



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA**

LANA AZEVEDO CARDOSO

**O TRABALHO PROFISSIONAL NO PODER JUDICIÁRIO: UM ESTUDO SOBRE A
INSTRUMENTALIDADE NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TJ/AM**

MANAUS
2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA**

LANA AZEVEDO CARDOSO

**O TRABALHO PROFISSIONAL NO PODER JUDICIÁRIO: UM ESTUDO SOBRE A
INSTRUMENTALIDADE NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TJ/AM**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS/UFAM), como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. Linha de Pesquisa 1, intitulada: Questão Social, Políticas Sociais, Lutas Sociais e Formação Profissional.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Hamida Assunção Pinheiro

MANAUS
2021

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

C268t Cardoso, Lana Azevedo
O trabalho profissional no poder judiciário : um estudo sobre a instrumentalidade no trabalho do assistente social no TJ/AM / Lana Azevedo Cardoso . 2021
108 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Hamida Assunção Pinheiro
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Trabalho profissional. 2. Serviço Social. 3. Instrumentalidade.
4. Área sociojurídica. I. Pinheiro, Hamida Assunção. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

LANA AZEVEDO CARDOSO

O TRABALHO PROFISSIONAL NO PODER JUDICIÁRIO: UM ESTUDO SOBRE A INSTRUMENTALIDADE NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TJ/AM

Defesa realizada em: 30 de dezembro de 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Hamida Assunção Pinheiro
Presidente – PPGSS/UFAM

Prof.^a Dr.^a Kátia de Araújo Lima Vallina
Membro Interno – PPGSS/UFAM

Prof.^a Dr.^a Rosemeire dos Santos
Membro Externo – PPGSS/UFT

Prof.^a Dr.^a Lidianny de Lima Cavalcante
Suplente Interno – PPGSS/UFAM

Prof. Dr. Reinaldo Nobre Pontes
Suplente Externo – PPGSS/UFPA

A minha mãe Regina pelo seu amor e cuidado.

Ao meu irmão Rogério por sempre acreditar no meu potencial.

Ao meu marido Magno por me apoiar e cuidar durante esses 8 anos caminhando juntos.

Aos meus anjos no céu que um dia sonho em reencontrar: Loés (papai), Mylena (prima-irmã) e Vó Rosa.

AGRADECIMENTOS

A Deus primeiramente por me dar o ar que sustenta a vida, mesmo diante de momentos tão difíceis.

A minha mãe Regina, por ser amorosa e cuidadosa comigo e ter me ensinado o caminho da honestidade e mostrado desde pequena a importância dos estudos para construir um futuro melhor.

Ao meu pai Loés Antônio (*in memoriam*), por ter sido o melhor pai do mundo e sempre ter acreditado que um dia eu alcançaria meus sonhos.

Ao meu irmão Rogério por sempre me dar força pra seguir em frente, mesmo diante dos desafios da vida.

Ao meu marido Magno, que caminha junto comigo há anos e sempre me incentivou, amou e cuidou para que eu tivesse forças para seguir em frente.

A minha amada irmã Mylena Cristina (*in memoriam*), por tudo que fez por mim durante toda sua vida, por ter sido a primeira pessoa a me incentivar a ingressar no caminho do Serviço Social enquanto profissão, eu nunca imaginei que chegaria até aqui e você fez parte disso. Obrigada por ter me dado o privilégio de conhecer uma pessoa tão incrível e única como você, eu vou te amar pra sempre minha irmã.

Aos meus familiares por parte de mãe, pai e marido que sempre confiaram na minha capacidade.

As professoras da Universidade Federal do Amazonas por todo o conhecimento compartilhado durante a graduação e o mestrado em especial: Prof^a Hamida Assunção Pinheiro (orientadora) pelos anos de aprendizado, Prof^a Roberta Ferreira Coelho Andrade, Prof^a Lidiany Cavalcante, Prof^a Débora Bandeira (*in memoriam*), Prof^a Socorro Chaves, Prof^a Marcia Irene, Prof^a Kátia Vallina, Prof^a Marinez Nogueira e demais profissionais da UFAM, gratidão.

As profissionais do Tribunal de Justiça do Amazonas – TJ/AM pela contribuição na realização desta pesquisa e também pelos anos de aprendizado no período do estágio supervisionado.

As minhas amigas da caminhada do mestrado que mesmo diante dos sufocos e correria tivemos momentos de alegria.

A Fundação de Amparo à Pesquisa no Amazonas – FAPEAM pela bolsa de mestrado.

A todos que de alguma maneira contribuíram para eu chegar até aqui,
obrigado!



*Que nada nos defina, que
nada nos sujeite.
Que a liberdade seja a nossa
própria substância, já que
viver é ser livre.*
Simone de Beauvoir

RESUMO

A temática do trabalho profissional do assistente social é um objeto de estudo extremamente necessário no âmbito pesquisa científica, considerando que as mudanças societárias historicamente influenciaram no modo de agir e pensar da profissão e, conseqüentemente, causaram impactos na sua instrumentalidade. É importante destacar que a área sociojurídica se configura como um dos primeiros espaços sócio-ocupacionais para a atuação do assistente social no Brasil, pois o Serviço Social inicia formalmente o seu trabalho nesse âmbito nos anos de 1940. Desde então, a intervenção desse profissional foi se expandindo para vários setores do Poder Judiciário que, na atualidade, emprega um quantitativo expressivo de assistentes sociais. A discussão sobre o trabalho profissional na área sociojurídica na literatura ainda é recente, visto que as pesquisas que envolvem essa área se intensificaram a partir dos anos 2000, o que demonstra a necessidade de haver mais estudos voltados para o trabalho do Serviço Social, principalmente atrelados à discussão da instrumentalidade. Diante disso, o objetivo desse estudo é analisar o trabalho do assistente social no Tribunal de Justiça do Amazonas, na cidade de Manaus, dando enfoque à instrumentalidade no exercício profissional frente às demandas dos usuários. Para isso, elegeu como objetivos específicos: caracterizar o trabalho profissional do assistente social nos setores do TJ/AM; entender como a instrumentalidade se expressa no trabalho profissional dos assistentes sociais no TJ/AM e refletir sobre os desafios e possibilidades da atuação do Serviço Social no TJ/AM frente às demandas dos usuários. A pesquisa se configura como explicativa, sendo orientada pelo materialismo histórico-dialético como método de análise da realidade. O estudo se desenvolveu por meio da pesquisa bibliográfica em torno da temática da área sociojurídica. A pesquisa documental foi realizada através da coleta online dos instrumentais de trabalho de 7 setores que compõe o Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como da seleção dos resumos apresentados no I Simpósio de Serviço Social da área sociojurídica do Amazonas. O estudo possibilitou identificarmos que o assistente social tem um importante papel no TJ/AM, pois integra equipes interdisciplinares nos setores da instituição, trabalhando na elaboração de laudos, perícias e pareceres sociais que subsidiam o processo decisório de juízes. Além disso, foi observado a criação de novos espaços voltados para a conciliação e mediação, que possibilitam ao assistente social um importante papel nessas novas modalidades de atuação. Destacamos ainda que o cotidiano profissional é repleto de desafios, que convidam os profissionais a uma constante reflexão crítica sobre o seu trabalho profissional.

Palavras-Chave: Trabalho Profissional; Serviço Social; Instrumentalidade; Área Sociojurídica

ABSTRACT

The theme of the social worker's professional work is an extremely necessary object of study in scientific research, considering that the societal changes have historically influenced the profession's way of acting and thinking and, consequently, have impacted its instrumentality. It is important to highlight that the social-legal area is configured as one of the first social-occupational spaces for social workers in Brazil, since Social Service formally begins its work in this area in the 1940s. Since then, the intervention of this professional has been expanding to several sectors of the Judiciary, which currently employs a significant number of social workers. The discussion about the professional work in the socio-judicial area in the literature is still recent, since the research involving this area has intensified since the 2000s, which demonstrates the need for more studies focused on the work of Social Service, especially linked to the discussion of instrumentality. Therefore, the goal of this study is to analyze the work of the social worker in the Court of Amazonas, in the city of Manaus, focusing on the instrumentality in the professional exercise facing the users' demands. For this, it elected as specific objectives: to characterize the professional work of the social worker in the sectors of the TJ/AM; to understand how the instrumentality is expressed in the professional work of social workers in the TJ/AM and to reflect on the challenges and possibilities of action of the Social Service in the TJ/AM facing the demands of users. The research is configured as explanatory, being guided by the historical-dialectical materialism as a method of reality analysis. The study was developed through bibliographic research around the theme of the socio-judicial area. The documental research was done through the online collection of the work instruments of 7 sectors that make up the Court of Justice of Amazonas, as well as the selection of abstracts presented at the I Symposium of Social Service in the socio-legal area of Amazonas. The study allowed us to identify that the social worker has an important role in the TJ/AM, as he/she integrates interdisciplinary teams in the sectors of the institution, working on the elaboration of reports, expertise and social opinions that subsidize the decision-making process of judges. Moreover, it was observed the creation of new spaces aimed at conciliation and mediation, which enable social workers to play an important role in these new modalities of action. We also highlight that the professional daily routine is full of challenges that invite professionals to a constant critical reflection about their professional work.

Keywords: Professional Work; Social Service; Instrumentality; Socio-legal Area

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1: Dissertações sobre o trabalho do assistente social no âmbito do TJ/AM..... | 54 |
| Quadro 2: Quantitativo de assistentes sociais no TJ/AM..... | 56 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|--------|--|
| ABESS | Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social |
| ABEPSS | Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social |
| CFESS | Conselho Federal de Serviço Social |
| CF | Constituição Federal |
| CEJUSC | Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| DNS | Depoimento sem Dano |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| NCVF | Núcleo de Conciliação das Varas de Família |
| SISSAS | Simpósio de Serviço Social na área sociojurídica |
| SESI | Serviço Social na Indústria |
| SENAI | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial |
| TJ/AM | Tribunal de Justiça do Amazonas |
| VEMEPA | Vara de Medidas e Penas Alternativas |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 14 |
| CAPÍTULO I - O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL SOB A TEORIA SOCIAL DE MARX: UM DEBATE NA ÁREA SOCIOJURÍDICA | 18 |
| 1.1 O trabalho no sentido ontológico: uma discussão necessária..... | 18 |
| 1.2 O trabalho do serviço social na sociedade capitalista..... | 27 |
| 1.3 O trabalho do assistente social na área sociojurídica..... | 35 |
| CAPÍTULO II - O TRABALHO PROFISSIONAL E INSTRUMENTALIDADE | 43 |
| 2.1 O debate da instrumentalidade no Serviço Social: o processo sócio-histórico da profissão..... | 44 |
| 2.2 A instrumentalidade no trabalho do assistente social na área sociojurídica: Dissertações no âmbito do TJ/AM..... | 55 |
| 2.3 Cotidiano do assistente social na área sociojurídica em Manaus..... | 65 |
| CAPÍTULO III - O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – TJ/AM NA ATUALIDADE: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS INSTRUMENTAIS | 73 |
| 3.1 Caracterização do trabalho do assistente social no TJ/AM: atribuições e competências..... | 74 |
| 3.2 Instrumentalidade e demandas: uma análise no TJ/AM..... | 82 |
| 3.3 Os desafios do Serviço Social na realidade do TJ/AM: avanços e possibilidades..... | 88 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 94 |
| REFERÊNCIAS | 96 |
| ANEXOS | 105 |

INTRODUÇÃO

A realização de uma dissertação sobre a atuação do assistente social na área sociojurídica atrelada à discussão da instrumentalidade é de extrema relevância na contemporaneidade, uma vez que a instrumentalidade vai além da mera limitação do trabalho a um conjunto de técnicas e instrumentos (GUERRA, 2000).

É importante frisar que o assistente social está inserido na divisão social e técnica do trabalho e o seu trabalho é socialmente necessário para atender às demandas da classe trabalhadora¹. Cabe contextualizar que o debate do Serviço social como trabalho especializado se intensificou na década de 1980. Contudo, é importante dizer que desde a década de 1960 com a instauração do Movimento de Reconceituação, o Serviço Social perpassa por mudanças significativas que buscam problematizar o real significado da profissão, assim como as bases teóricas de fundamentação.

O tema do estudo realizado foi o trabalho profissional do assistente social na área sociojurídica, sendo o *locus* o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM, localizado na cidade de Manaus. É importante salientar que, o trabalho do assistente social na área sociojurídica no Brasil inicia na década de 1940, sendo a referida área um dos primeiros espaços sócio-ocupacionais para a atuação do assistente social. Historicamente, a intervenção é marcada pela emissão de laudos, relatórios e pareceres sociais que subsidiam a decisão judicial.

Embora o Serviço Social tenha na área sociojurídica um dos primeiros espaços de atuação, é possível perceber que as produções teóricas voltadas para a discussão do trabalho do assistente social ainda são recentes, considerando que o Estado² no âmbito da justiça tem historicamente uma forte ligação com perspectiva positivista normativa-legal³, na qual se percebe a presença de um viés punitivo frente às demandas que se apresentam. Nesse sentido, cabe destacar que vivemos uma sociedade atravessada pela ampla desigualdade social, bem como pelo acesso

¹ Chamam-se classes os vastos grupos de pessoas que se distinguem entre si pelo lugar que ocupam num sistema de produção social historicamente determinado, por sua relação com os meios de produção, o seu papel na organização social do trabalho; conseqüentemente pelo modo de obtenção e pelas dimensões da parte da riqueza social que dispõem. (MARX, 1998 apud LOWY, 2015)

² Segundo Pereira (2008), o Estado pode ter uso para a além da coerção, pois de acordo com o pensamento de Gramsci, a junção da sociedade política com a sociedade civil forma o Estado ampliado, este que ao mesmo tempo que exerce a dominação também usa mecanismos de consenso para se legitimar junto a sociedade.

³ O direito positivo por sua vez trata-se das normas, lei propriamente dita, elaboradas por uma determinada sociedade, tendo como base de concepção o Direito Natural. (CHUAIRI, 2001)

precarizado aos direitos sociais e isso se expressa nas demandas postas ao trabalho do assistente social.

Alguns autores como Gois e Oliveira (2019), salientam que existe um silêncio teórico sobre essa discussão, o que demonstra a necessidade de que se realize mais estudos, eventos e seminários que abordem o trabalho profissional na área sociojurídica, buscando assim a ruptura com práticas conservadoras no exercício profissional e fomento para uma atuação com viés crítico, comprometida com os interesses da classe trabalhadora. Por isso, entende-se que a área sociojurídica é uma rica fonte para a realização de pesquisa, tendo em vista que as expressões da questão social⁴ se alteram constantemente, o que incide diretamente nos serviços prestados pelo assistente social, inclusive no âmbito do judiciário.

Sendo assim, o interesse pela abordagem do tema surgiu desde a graduação, quando se realizou uma disciplina sobre Serviço Social na área sociojurídica. Durante o estágio supervisionado no TJ/AM, o interesse se intensificou e resultou na elaboração da monografia voltada para a temática, bem como na realização de pesquisa científica através do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC. No mestrado, percebeu-se a necessidade de dar continuidade à pesquisa sobre o trabalho profissional na área sociojurídica de uma forma mais ampla, que abarcasse mais setores da atuação do assistente social no TJ/AM em Manaus.

Os Tribunais de Justiça recebem cotidianamente demandas dos sujeitos que vivenciam em sua realidade as diversas expressões da questão social. Tais demandas envolvem diversas problemáticas, como por exemplo: famílias em litígio, crianças e adolescentes em vulnerabilidade, com direitos violados, em conflitos com a lei, mulheres vítimas de violência doméstica, adultos apenados.

Por isso, cabe destacar que o assistente social tem um papel fundamental no âmbito do Poder Judiciário⁵, pois ele vai lidar diretamente com as múltiplas lides judiciais que requerem a realização de estudos, laudos, perícias e pareceres. É importante destacar que o trabalho na área sociojurídica tem se ampliado e ganhado

⁴ O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho, esta que é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura. (IAMAMOTO, 2008)

⁵ O Poder Judiciário pode ser entendido como uma instituição que tem como competência, na divisão clássica dos poderes, a aplicação das leis e a distribuição da justiça, o que implica o ato de julgar. (FÁVERO, 1999).

contornos mais complexos, o que vai exigir competência do assistente social na sua intervenção profissional.

Por isso, analisar como se desenvolve o trabalho do Serviço Social nos setores que compõe o TJ/AM, na cidade de Manaus é essencial, assim como compreender como a instrumentalidade se mostra presente no exercício desses profissionais, já que esta é uma discussão crucial no trabalho do Serviço Social.

Deste modo, o estudo foi realizado através da pesquisa bibliográfica em através da coleta e análise de materiais que abordassem a discussão em torno do trabalho do assistente social no TJ/AM. Os resumos apresentados no I Simpósio de Serviço Social na área sociojurídica - SISSAS em 2018, também foram material de análise na dissertação, com os seguintes critérios de inclusão: 1) Resumos em que o *locus* fossem nos setores do TJ/AM; 2) Resumos que abordassem a atuação do assistente social.

Realizou-se também pesquisa documental com a aprovação do TJ/AM para a coleta, que ocorreu de forma online através de e-mail. Foi possível obter os instrumentais de trabalho do assistente social de 6 setores do TJ/AM, sendo eles: 1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 2º Vara de Família; 3º Vara de Família; Coordenadoria da Infância e da Juventude; Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania – Famílias e Coordenadoria Psicossocial Judiciária.

É fundamental esclarecer que no decorrer do processo da pesquisa, vários foram os obstáculos enfrentados, sendo o principal deles a pandemia que afetou toda população. O isolamento social foi um fator que gerou grande dificuldade na realização da pesquisa, que no primeiro momento havia sido definida como de campo no TJ/AM, no entanto, constatou-se que seria inviável realizar o estudo na instituição. Além disso, com a ampliação da infecção pelo Covid-19 ocorreram também perdas familiares dolorosas, fato que também contribuiu para o atraso da realização das atividades cotidianas do mestrado. Sendo assim, foi preciso rever o projeto de pesquisa inicial fazendo algumas modificações necessárias para que fosse viável a realização do estudo.

A dissertação está estruturada em 3 capítulos. O primeiro aborda a discussão em torno da contribuição da teoria social de Marx para o Serviço Social, dando ênfase ao sentido ontológico da categoria trabalho, bem como discute o

trabalho desenvolvido pelo assistente social na sociedade capitalista e discorre sobre o exercício profissional na área sociojurídica, apontando as principais características dessa área de atuação.

O segundo capítulo aborda a instrumentalidade do Serviço Social a partir da discussão do processo sócio-histórico da profissão, bem como analisa o exercício profissional do assistente social e sua instrumentalidade através das dissertações no âmbito do PPGSS-UFAM do ano de 2009 a 2013, e dos trabalhos apresentados no I SISSAS no ano de 2018.

O terceiro capítulo diz respeito ao trabalho desenvolvido pelo assistente social no TJ/AM. A discussão sobre as atribuições e competências se deu através da análise dos instrumentais de trabalho do assistente social na instituição por meio da pesquisa documental no ano de 2021. O debate sobre a instrumentalidade e demandas se deu também por meio de dados apresentados em 3 monografias que abordavam o trabalho profissional no TJ/AM entre os anos de 2017 a 2018. Elencou-se também os desafios e possibilidades na atuação do Serviço Social frente às requisições que se apresentam na área sociojurídica.

A dissertação buscou contribuir no debate teórico acerca do trabalho profissional do assistente social na área sociojurídica no TJ/AM, com ênfase na instrumentalidade da profissão para a comunidade acadêmica, assim como para a sociedade em geral, destacando a importância da realização de pesquisa no âmbito do Poder Judiciário. Foi possível conhecer as particularidades dos setores do TJ/AM em que o assistente social está inserido, bem como a dissertação pode possibilitar uma reflexão nos assistentes sociais da instituição sobre o trabalho desenvolvido e podendo até contribuir para o aperfeiçoamento futuro das formas de intervenção.

CAPÍTULO I

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL SOB A TEORIA SOCIAL DE MARX: UM DEBATE NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

Este capítulo tem como objetivo abordar a discussão em torno do trabalho do assistente social sob a teoria social de Marx, dando ênfase ao exercício profissional na área sociojurídica, que foi um dos primeiros espaços ocupacionais de atuação para o Serviço Social no Brasil. Nesse sentido, é importante destacar a contribuição dos estudos de Marx para a profissão na realidade brasileira, que a partir dos anos de 1980 adota a perspectiva crítica como horizonte para a sua intervenção.

A discussão sobre o trabalho como categoria fundante do mundo dos homens é realizada por Marx (1985) em sua análise voltada para a sociedade capitalista. Todavia, o Serviço Social no Brasil, como assinala Yazbek (2009), só vai iniciar a sua efetiva interlocução com a teoria social de Marx no início de década de 1980, sobretudo com a célebre produção de Yamamoto e Carvalho (1982) “Relações Sociais e Serviço Social no Brasil”.

Nesse sentido, podemos verificar que, como matriz teórica-metodológica, a teoria social compreende o ser social a partir de mediações, uma vez que parte do entendimento de que a natureza relacional do ser social não é percebida em sua imediatez. Assim, é necessário entender que a estrutura da nossa sociedade, ao mesmo tempo em que insere o ser social como ser de relações, realiza também no mesmo processo a ocultação da natureza dessas relações ao observador. (NETTO, 1996 *apud* YAZBEK 2009)

Com a adoção do marxismo como a principal referência de análise no âmbito do Serviço Social gera-se uma abordagem hegemônica da profissão. A vertente marxiana no período de 1980 a 1990 vai ocasionar uma direção crítica ao pensamento e a intervenção do Serviço Social no país que, historicamente, tem um viés conservador, o qual ainda persiste na atualidade. Portanto, a discussão sobre trabalho e Serviço Social ainda é recente e, por isso é fundamental fomentar estudos voltados para essa temática.

Na discussão sobre o trabalho profissional do assistente social com base na teoria social é que se pretende debater a atuação do Serviço Social na área sociojurídica, a qual inicia formalmente na década de 1940. Nesse sentido, verificamos que o sociojurídico é um dos primeiros espaços de trabalho para o assistente social no Brasil, no entanto, as produções teóricas voltadas para a problematização e discussão do trabalho na referida área ainda são recentes, o que segundo Gois e Oliveira (2019), representam um silêncio teórico que se fez presente por anos na profissão. Diante disso, é necessário discutir e explorar esse espaço ocupacional no qual os assistentes sociais enfrentam cotidianamente desafios.

1.1 O sentido ontológico do trabalho: uma discussão importante para o Serviço Social

A discussão do trabalho é extremamente importante para o Serviço Social. Por isso, destaca-se a análise de Marx (1985), na qual pontua que a categoria fundante da vida do homem em sociedade é o trabalho, pois é um processo que se constitui pela relação do homem com a natureza e é por meio dele que o indivíduo, através de sua própria ação, media, regula e controla o seu metabolismo com a natureza.

Os estudos feitos por Lessa (2016), apontam que, para Marx, os homens fazem a sua história de tal modo que nela nada existe que não seja consequência das suas ações. Por isso, afirma que os homens constroem até mesmo sua essência. Deste modo, o ponto central de discussão de Marx era o de mostrar o processo pelo qual esses indivíduos fazem a sua história.

Para dar uma resposta a essa questão é que Marx (1985), tem como eixo central a descoberta do trabalho enquanto categoria fundante do mundo dos homens, já que não existe nada na história que não seja resultado das suas ações em sociedade. Mas isso não significa que o trabalho seja anterior a existência do homem, nem que este não possa ser alterado pela história que ele mesmo cria, uma vez que o trabalho só pode ser categoria fundante, porque tem a função de ser parte movida e motora deste mundo, se tornando assim uma categoria social.

Nessa perspectiva, podemos entender que o trabalho é categoria fundante, porque na relação com a totalidade social se tem a criação das necessidades e possibilidades que vão marcar o desenvolvimento histórico do gênero humano. Por

esta razão, é fundamental salientar que a centralidade ontológica do trabalho vai possibilitar a reflexão de que os homens produzem as relações e complexos sociais, inclusive a sua essência. Nesse sentido Marx (1985) rebateu todas as ideologias que afirmavam ser o sistema capitalista a última forma possível de sociabilidade humana.

Em vista disso, podemos compreender como a teoria social é fundamental para o projeto revolucionário, uma vez que ela demonstra a possibilidade ontológica da superação do capitalismo, contradizendo a falsidade do argumento conservador de que os homens não podem superar o sistema capitalista, por causa da essência humana de que eles sempre serão burgueses. Por isso Marx (1985), diz que os homens são os únicos criadores de sua essência e, assim como se tornaram burgueses, podem também ser indivíduos emancipados. Por esta razão, afirma-se que a chave da autoconstrução dos homens é o trabalho enquanto categoria fundante do ser social.

É importante salientar, que além do trabalho ser um intercâmbio contínuo entre o homem e a natureza é também uma atividade manual que coloca em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mãos. Em vista disso, só é possível a transformação da natureza através do trabalho manual, pois assim como o homem necessita de um pulmão para respirar, ele precisa também de uma criação humana para consumir, de forma produtiva, as forças da natureza.

Salienta-se que a diferença do mundo dos homens com a natureza tem base no trabalho, uma vez que ele realiza um processo histórico que vai além das barreiras naturais e leva os homens, com o passar do tempo, a se tornar um autêntico ser social, que possui leis de desenvolvimento diferente das leis que orientam os processos naturais.

Por isso, é importante entendermos que as ligações ontológicas fundamentais ao trabalho são: a) a ação sobre a natureza e seu resultado são sempre planejados na consciência antes de serem produzidos na prática; b) a capacidade de construir algo idealmente, antes de criar objetivamente possibilita a escolha entre as alternativas de cada situação e por último c) após a escolha realizada, dá-se início a sua objetivação, que sempre resulta em uma transformação do real. Em vista disso, toda objetividade produz uma nova situação, uma vez que a realidade foi modificada (LESSA, 2016).

O trabalho, além de modificar o mundo objetivo e subjetivo, também gera uma outra consequência ao homem, pois ao fim da sua ação o indivíduo já não é mais o mesmo, já que ele também se transforma nesse processo de operar uma objetivação. Isso, demonstra que, ao criar o mundo objetivo o homem também se constrói. É importante considerar que, ao transformar a natureza, os indivíduos também se alteram, pois naquele momento exato adquirem novos conhecimentos e habilidades.

Essa situação, que é entrelaçada pelo real e pelo subjetivo gera necessidades e possibilidades para serem atendidas. As novas necessidades impulsionam o homem a um caminho com direções e prévias ideações, gerando várias objetivações. Essas que, por sua vez resultarão em novas situações que farão surgir necessidades e possibilidades continuamente (LESSA, 2016).

Nesse sentido, é possível entender que toda situação construída pela objetivação tem uma dimensão social, coletiva. O indivíduo não é o único que está em uma nova situação, mas toda a sociedade também se encontra diante de um novo objeto, que gera possibilidades para o desenvolvimento da sociedade como um todo. Por isso, afirma-se que juntamente com os indivíduos a sociedade também se transforma, uma vez que o objeto criado através do trabalho possui uma determinada dimensão social que tem por base a história passada e faz parte da vida em sociedade (LESSA, 2016).

Sendo assim, é necessário apontar alguns aspectos desse processo, que são fundamentais para o entendimento do ser social, sendo um deles o objeto criado, no caso do trabalho, que gera sempre uma transformação sobre a natureza e em si próprio. Cabe ressaltar que a objetivação, não resulta no desaparecimento da natureza, mas a sua alteração no sentido que havia sido desejado pelo homem.

Nessa perspectiva, pontua-se também que a prévia ideação, que posteriormente resultará em uma ação, sempre vai ser uma resposta para as necessidades concretas, as quais são historicamente determinadas. Sendo assim, toda objetivação cria uma nova situação e a história jamais se repete. E, por esta razão, toda objetivação e ação de trabalho possui um caráter histórico-social.

Sendo assim, é possível compreender que o trabalho insere a humanidade em um novo processo histórico ligado pelo desenvolvimento da reprodução social. O trabalho é a categoria fundante da reprodução social. Isso possibilita a transformação dos homens sobre a natureza e em si mesmo, bem como em sua

sociabilidade, considerando que a história é uma criação humana. Nesse sentido, podemos afirmar que o trabalho é uma condição efetiva do ser social, o que significa que ele sempre vai ser historicamente determinado, pois está presente em todas as formações sociais e vai incorporar as determinações históricas de cada contexto (LESSA, 2016).

Por isso, é preciso entender a importância da discussão da categoria trabalho no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas, inclusive para o Serviço Social, considerando que o trabalho na atualidade é uma categoria central nos estudos teóricos no âmbito da profissão, com fundamento na teoria social de Marx. Nesse sentido, é importante salientar que a adesão da referida teoria no âmbito do Serviço Social ocorreu na década de 1980, momento em que se inicia uma discussão no interior da profissão que versava sobre a seguinte questão: o Serviço Social é trabalho? A referida questão acabou fomentando estudos teóricos que de um lado afirmam que o Serviço Social é trabalho e, de outro voltado para a defesa de que a profissão não pode ser entendida enquanto trabalho, ambas fundamentadas com um conjunto de argumentos.

Sendo assim, Lessa (2000) afirma que o Serviço Social não realiza a transformação da natureza nos bens materiais necessários à reprodução social. Por isso, não cumpre ele a função mediadora entre os homens e a natureza, pelo contrário, intervém nas relações puramente sociais e nas relações entre os homens. Essa análise compreende que a intervenção do assistente social não pode ser igualada, por exemplo, com o trabalho de um operário, uma vez que esse profissional não modifica a natureza. Nessa perspectiva, Lessa (2016) ainda diz que

Há, portanto, uma diferença fundamental entre operários e os assistentes sociais: os operários produzem a riqueza que move e sustenta toda a sociedade. Os assistentes sociais não apenas não produzem essa riqueza, como vivem da riqueza produzida pelos operários no campo e na cidade. (p.81)

Deste modo, é possível entender que a referida perspectiva afirma que o Serviço Social tem a função social diferente do operário na sociedade, uma vez que a riqueza socialmente produzida é proveniente unicamente destes operários, a qual sustenta toda a sociedade. Nessa análise, os assistentes sociais são vistos como assalariados e não podem ser igualados aos operários, pois os operários são a

única classe social historicamente comprometida com a superação da propriedade privada (LESSA, 2016).

Entretanto, Iamamoto (2008) afirma em seus estudos que o Serviço Social pode ser entendido enquanto trabalho, quando assinala que

O Serviço Social contribui para a produção e reprodução desta sociedade, ele participa deste processo enquanto trabalhador coletivo que, por meio de seu trabalho, garante a sobrevivência e a reprodução da força de trabalho. É desta forma, uma profissão socialmente necessária [...] por que ela atua sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora (p. 67)

Nessa perspectiva o Serviço Social é entendido enquanto trabalho, uma vez que a intervenção do assistente social também possui um efeito que não é material, mas tem uma objetividade de caráter social. Nesse sentido, afirma-se que o assistente social está inserido na divisão social e técnica do trabalho, sendo o objeto de sua intervenção as expressões da questão social. Como dito anteriormente, essa discussão surge na década de 1980, e posteriormente, no ano de 1996 ocorre a aprovação das novas diretrizes curriculares para os cursos de Serviço Social, na qual a profissão é reconhecida como trabalho especializado.

Deste modo, compreendemos que o Serviço Social é um trabalho especializado, que se expressa em forma de serviços e que tem produtos, já que interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ideo-política dos indivíduos sociais.

Nessa ótica, o assistente social deve ser considerado um intelectual que contribui, juntamente com outros sujeitos que também são protagonistas, na criação de consensos na sociedade. Mas é preciso deixar claro que falar em consenso, não se refere apenas ao aceite do que já foi instituído, mas aos interesses de classes, sejam dominantes ou subalternas, bem como no reforço da hegemonia vigente ou na possibilidade de criação de uma contra hegemonia no cenário da vida social (IAMAMOTO, 2008).

É importante discutir ainda que o assistente social é também proprietário de sua força de trabalho especializada. Essa força é resultado da sua formação universitária que o capacitou a desenvolver um trabalho complexo no sistema capitalista. Por isso, Iamamoto (2007) afirma que essa mercadoria denominada de força de trabalho pode ser considerada uma potência, que só se transforma em

trabalho, quando possui os meios necessários para a sua realização, e que, em sua maioria, se encontra monopolizado pelos empregadores, o que envolve também os recursos financeiros, materiais e sujeitos fundamentais para a realização do trabalho concreto, em programas, projetos e atendimentos previstos pelas políticas institucionais.

Portanto, entendemos que o assistente social se encontra inserido nas instituições empregadoras como integrante de um coletivo de trabalhadores que desenvolve e implementa ações institucionais, nas quais o resultado final é fruto de um trabalho cooperativo que possui diversos perfis nos vários espaços ocupacionais. Mas é preciso dar atenção também à relação que o assistente social tem como seu objeto de trabalho, ou seja, as várias expressões da questão social, considerando a forma como elas se expressam na realidade dos usuários que demandam os serviços desse profissional. Saliencia-se que o formato das políticas vigentes também vai determinar as demandas e prioridades a serem atendidas.

É importante saber que a intervenção profissional se alicerçou predominantemente no campo das políticas sociais, fundamentada pela perspectiva da materialização dos direitos sociais, como educação, saúde, assistência social, moradia, lazer, entre outros. Percebe-se que são várias as competências e atribuições no cotidiano profissional, e, em sua maioria, têm uma relação direta com os usuários em condições de violação de direitos, que requerem do Serviço Social informações e orientações para o acesso aos seus direitos.

É fundamental destacar que cabe ao assistente social, com seu aporte teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, criar novas possibilidades dentro do seu espaço ocupacional para o atendimento das demandas dos usuários, tendo em vista materializar os princípios contidos no Projeto Ético-Político do Serviço Social como a liberdade, a equidade e o compromisso com a luta da classe trabalhadora. Este projeto que foi construído coletivamente nos últimos quarenta anos que surge como uma nova semente de esperança na luta contra todas as formas de exploração que se intensificam com a barbárie, pois possibilita a profissão enfrentar os desafios impostos ao trabalho profissional cotidianamente (BOSCHETTI, 2017).

Sendo assim, podemos entender que a discussão em torno da relação entre a teoria social e o Serviço Social na contemporaneidade é extremamente importante, no entanto, é preciso compreender que a teoria social não diz respeito a uma receita

possa ser aplicada na prática. Antes de tudo, é preciso romper com a noção de aplicabilidade das teorias e métodos em uma dada realidade, assim como é necessário reforçar que teoria e prática não andam separadas. Por isso, é necessário compreender a riqueza teórica presente na teoria social de Marx, e nela o seu método. É fundamental salientar ainda que o método em Marx constitui um dos pilares de sua teoria social, que, na verdade, é impensável sem dois elementos primordiais: a teoria do valor trabalho e a perspectiva da revolução como possibilidade histórica (SAN'TANA e SILVA, 2013).

Por isso, o vínculo do método em Marx com a teoria valor trabalho e as perspectiva da revolução (como possibilidade materialmente inscrita através de condições históricas reais) tem o exato sentido de explicar a produção e reprodução do ser social, tendo o trabalho como categoria fundante da sua sociabilidade, a qual possibilita aos homens transformar a natureza por meio dessa relação de modificar e ser modificado. Seguindo essa perspectiva, é que Sant'ana e Silva (2013) assinalam que “essa modificação dá-se a partir da própria força desses homens, sem eliminar a base natural deles, tendo o trabalho (útil, concreto) como ponto central para a recriação do ser e de suas relações humano-naturais” (p. 184).

Todavia, é importante salientar também que o trabalho abstrato-alienado, segundo Marx (1985) gerou uma objetivação e particularização da categoria trabalho, responsável pela desumanização humana. Por isso, Sant'ana e Silva (2013) discorrem que

A forma como a categoria trabalho objetivou-se e particularizou-se no capitalismo, subsumindo sua dimensão útil e concreta, carece de crítica permanente radical, material, capaz de libertá-lo como força humanizadora dos seres sociais, liberdade essa fundamental para estimular o desenvolvimento de sua potência humano-genérica, realizar-se na sua diversidade e colocar sua particularidade a serviço do coletivo. (p. 185)

Nesse sentido, entende-se que a crítica da teoria valor-trabalho marxiana, inclusive na explicação dos meios da extração material da mais-valia, do trabalho como recurso original do valor nas várias fases do capitalismo, obtém concretude efetiva como possibilidade de ruptura revolucionária. Por isso, é fundamental para a superação do capitalismo a organização do proletariado, uma vez que é essa a classe que sobrevive pela venda da sua força de trabalho, considerando que revolução não é uma simples abstração, mas uma possibilidade histórica real.

Deste modo, é notória a importância da teoria social de Marx para pensar uma nova sociabilidade para além do sistema capitalista. É nessa perspectiva, que o Serviço Social incorpora a referida teoria, tendo em vista obter bases teóricas que possibilitem que a profissão tenha um olhar crítico sobre a realidade.

Entretanto, Sant'ana e Silva (2013) discorrem que discutir os fundamentos do Serviço Social sob a inspiração da tradição marxiana não é tão simples, levando em consideração que são vários os desafios para se estabelecer um diálogo crítico entre a tradição ontológica-dialética e revolucionária no Serviço Social, pois a profissão desde a sua gênese esteve historicamente ligada ao conservadorismo no trato com as contradições sociais e estruturais presentes na ordem burguesa. (NETTO, 1996)

Sendo assim, a discussão com a tradição marxiana passa pelo processo de reconhecimento, de que a profissão se encontra inserida na divisão social e técnica do trabalho, na qual o Serviço Social intervém em condições ocupacionais que possuem limites objetivos ao exercício profissional. No entanto, Iamamoto (2007) assinala que essas condições objetivas não são absolutas para determinar uma padronização e direção ao trabalho profissional do assistente social, o qual não deve se reduzir a mera reprodução da ordem social ditada pelo sistema capitalista.

Por isso, o aporte teórico-metodológico e ético-político é um elemento fundamental na intervenção profissional, pois cria possibilidades de um exercício crítico, bem como espaços de lutas e de construção de novas alternativas de caráter ontológico em busca de uma nova sociabilidade. Deste modo, é importante assimilar que a adesão coesa da perspectiva marxiana não se limita aos estudos realizados em salas de aula e que não se efetiva apenas pela adoção científica acadêmica ao método para a análise da realidade.

Na verdade, o entendimento coerente da perspectiva marxiana demanda revisão constante das concepções de ver e pensar o sistema capitalista. É preciso ter um olhar crítico sobre a propriedade privada que se apropria do trabalho coletivo e que mercantiliza as relações. Partindo desse olhar é que verifica a importância da revolução ao gênero humano e, também na particularidade do exercício profissional do Serviço Social. Mas é preciso destacar que o assistente social não irá de forma messiânica superar os limites institucionais e profissionais e assim alcançar a própria emancipação e dos seus usuários (SANT'ANA e SILVA, 2013).

É preciso que o assistente social, através da perspectiva marxiana, realize uma análise da realidade concreta e reconheça as contradições que se apresentam nesse modo de sociabilidade regido pelo sistema capitalista. Nesse sentido, a identificação das contradições, antagonismos e a luta de classes também presente no âmbito da profissão, são fundamentais para que o Serviço Social possa dar uma colaboração na área das disputas materiais e ideológicas presentes no contexto atual, para que assim se posicionem enquanto profissionais que lutam pela justiça social e pelo fortalecimento dos interesses daqueles que vivem da venda de sua força de trabalho.

É fundamental dizer que o assistente social tem papel importante no estímulo à organização coletiva nos seus espaços de intervenção, bem como incentivo à participação política que podem fazer a diferença na vida dos usuários que passam pelo seu atendimento, possibilitando a eles entender que é direito usufruir dos serviços oferecidos pelas políticas sociais, assim como participar ativamente nas decisões que dizem respeito aos interesses da coletividade, fortalecendo assim a classe trabalhadora.

1.2 Serviço Social na sociedade capitalista: o assistente social como profissional assalariado

É partindo dos estudos de Marx (1985), acerca da importância do trabalho na sociedade, que será discutido o trabalho no âmbito do Serviço Social. Nessa perspectiva, Lacerda (2014) discorre que o Serviço Social é demandado na sociedade capitalista na era dos monopólios para realizar intervenção junto a famílias de trabalhadores com foco em implementar políticas sociais que realizem o enfretamento das sequelas da questão social.

Nesse sentido, destaca-se que o aprofundamento da discussão da teoria social de Marx no âmbito da profissão possibilitou ao Serviço Social reconhecer a existência das contradições na sociedade capitalista. Por isso, cabe ponderar que o trabalho profissional do assistente social é permeado por diversos interesses do Estado que é um de seus empregadores.

Por isso, na discussão voltada para o trabalho do Serviço Social na sociedade capitalista, podemos dar destaque a análise feita por Yamamoto (2007), que considera o Serviço Social como trabalho especializado e dá ênfase à

identificação do sujeito vivo como trabalhador assalariado. Essa perspectiva possibilita a análise do processo de compra e venda da força de trabalho do assistente social aos empregadores.

O Serviço Social na atualidade é regulamentado como uma profissão liberal, na qual o assistente social é detentor de relativa autonomia na condução do seu exercício profissional. Por isso, é necessário haver estatutos legais e éticos que regulamentem socialmente a atividade desenvolvida por esse profissional. No entanto, cabe salientar que a autonomia do assistente social é tensionada pela compra e venda dessa força de trabalho especializada pelos seus diferentes empregadores: Estado, Empresariado, Organização de trabalhadores e demais segmentos.

Sendo assim, é importante destacar que o significado social do trabalho profissional do assistente social depende das relações que são estabelecidas com os sujeitos sociais que o contrata, estes que personificam diferentes funções na sociedade. Nesse sentido, faz-se necessário compreender que, mesmo que a natureza qualitativa dessa especialização do trabalho se mantenha nos espaços sócio-ocupacionais, o significado social de seu processamento não é igual nas diferentes condições em que esse trabalho é realizado, uma vez que o exercício profissional é envolvido em relações sociais distintas (IAMAMOTO, 2007).

Deste modo, é possível identificar que na sociedade capitalista que, de certa maneira, os empregadores determinam as demandas que o trabalho do assistente social deve responder, bem como delimitam a matéria sobre a qual incide o trabalho e interferem nas condições em que se operam os atendimentos, assim como os seus efeitos no processo de reprodução das relações sociais. Mais que isso, os empregadores determinam um conjunto de normas trabalhistas e ocupacionais aos seus empregados especializados. É nesse formato de condição de trabalhador assalariado que o assistente social está inserido na organização dos trabalhadores, através de suas entidades representativas, pois o profissional também compõe a classe trabalhadora.

Nesse sentido, é possível compreender que essas relações estabelecidas nos espaços ocupacionais interferem no exercício profissional, que supõe a mediação do mercado de trabalho por ser uma atividade assalariada com caráter profissional. Sendo assim, lamamoto (2007) discorre que a mediação

Implica compra e venda da força de trabalho e a presença do equivalente geral - o dinheiro -, que expressa o valor de troca dessa força de trabalho, corporificado no salário, atestando estar essa atividade profissional inserida no reino do valor na sociedade capitalista (p.215).

Assim, é viável entender que a condição de trabalhador assalariado regulamentada por um contrato de trabalho, de certa maneira vai inserir no exercício profissional alguns dilemas voltados para as determinações sociais que irão interferir na coletividade dos trabalhadores. Por isso, cabe salientar que o trabalho do assistente social envolve as contradições da mercadoria entre trabalho concreto e trabalho abstrato⁶ existente na sociedade capitalista.

Deste modo, é fundamental compreender que a divisão do trabalho na sociedade capitalista não se limita em dividir apenas os trabalhos úteis com determinadas qualidades, mas envolve necessariamente relações capitalistas de propriedade, ou seja, a apropriação ou não dos meios de produção, desenvolvendo assim a divisão das classes sociais, sendo uma que compra a força de trabalho e a outra que depende dessa venda para sua sobrevivência.

Nessa lógica, os produtores mercantis capitalistas estabelecem suas relações (venda e compra) através do mercado, sendo por meio dele que se desenvolve o intercâmbio entre as atividades e produtos realizados pelo trabalho que são necessários a satisfação das necessidades sociais, materiais e espirituais, no contexto nacional e mundial (IAMAMOTO, 2007).

Sendo assim, o assistente social ao adentrar no mercado de trabalho, condição necessária para que esse profissional exerça a profissão como trabalhador assalariado, tem que vender a sua força de trabalho que é a mercadoria com valor de uso, uma vez que atende as demandas sociais, sendo o valor de troca materializado no salário. Nesse sentido, verificamos que o dinheiro que o assistente social recebe demonstra a equivalência do valor de sua força de trabalho juntamente com as outras mercadorias fundamentais a sua sobrevivência no âmbito material e espiritual, estas que podem ser adquiridas no mercado até o limite quantitativo de

⁶ Para Marx (1985) existe uma distinção e uma íntima inter-relação de trabalho útil-concreto, como objetivação e autodesenvolvimento humano, como auto-mediação necessária entre o homem e a natureza, entre o homem e um outro homem, trabalho vivo, que produz valor de uso (produto utilizável), indispensável à produção e reprodução humana. O trabalho abstrato, entendido como trabalho morto, contido nas mercadorias, cujo principal fim é a criação de mais-valia, a valorização do valor, a reprodução e autovalorização do capital.

seu equivalente, ou seja o salário ou proventos, correspondente a um trabalho complexo que exige formação de nível superior.

No processo de compra e venda da força de trabalho do assistente social, esse profissional entrega ao seu empregador o valor de uso de caráter específico da sua intervenção especializada. Mas é preciso saber que a atividade realizada pelo assistente social implica assim como os demais trabalhos na modificação de uma matéria prima. Por isso, surge a necessidade de haver o reconhecimento do caráter qualitativo dessa intervenção, bem como a sua especificidade na divisão social e técnica do trabalho coletivo e os meios fundamentais para a sua efetivação, pois os estudos teóricos voltados para o Serviço Social vêm buscando a caracterização da natureza qualitativa da profissão (IAMAMOTO, 2007).

Destaca-se que na sociedade capitalista a condição de assalariado vai impor ao assistente social e aos demais trabalhadores um conjunto de parâmetros institucionais e trabalhistas que devem ser seguidos por eles. No entanto, é preciso dar atenção também a outro vetor que não é menos importante: as necessidades sociais dos usuários que demandam a intervenção do assistente social, pois elas são condicionadas por lutas sociais e relações de poder. As demandas profissionais sofrem também um processo de reformulação pelo empregador, pois os interesses divergentes (população e empregadores) podem entrar em embate.

É basilar esclarecer que, é em meio a esse espaço complexo e permeado de tensões e contradições que se encontra o protagonismo do Serviço Social enquanto profissão. Nesse sentido, é importante destacar que o entendimento da profissão no âmbito dos processos e relações de trabalho particulares representa um grande avanço para o Serviço Social no que diz respeito a análise crítica da intervenção do assistente social. Nessa perspectiva o Serviço Social passa a incorporar avanços teóricos, metodológicos, éticos, políticos e técnico-operativos, viabilizando assim um leque de possibilidades para o Serviço Social diante dos desafios impostos cotidianamente ao trabalho do assistente social.

Na discussão sobre o trabalho do assistente social na sociedade capitalista, lamamoto (2007) ressalva que

A consideração unilateral das imposições do mercado de trabalho conduz a uma mera adequação do trabalho profissional às exigências alheias, subordinando a profissão ao mercado e sujeitando o assistente social ao trabalho alienado. Resguardar a relativa autonomia na condução do exercício profissional supõe potenciá-la mediante a um projeto profissional

coletivo impregnado de história e embasado em princípios e valores radicalmente humanistas (p.219).

Sendo assim, é possível entender que o assistente social sendo um profissional assalariado, possui uma relativa autonomia que é resguardada pela legislação profissional vigente, uma vez que o Serviço Social é uma profissão regulamentada. Por isso, caso ocorra violação de direito no seu espaço de trabalho, o profissional pode realizar reclamação judicial. Nesse sentido, cabe salientar que o assistente social deve imprimir no seu exercício profissional uma direção social de acordo com os princípios éticos e políticos, bem como cumprir as determinações contidas no Código de Ética e Legislação que regulamenta a profissão (Lei nº 8.662 de 07/06/1993).

Importa discorrer que a relativa autonomia envolve um conjunto de fatores, sendo eles: correlação de forças econômica, política e cultural em nível societário. Nesse sentido, compreendemos que a relativa autonomia se expressa de modo distinto nos espaços ocupacionais, o que envolve também relações com sujeitos sociais determinados como a instituição estatal, sendo por exemplo o Poder Judiciário. É fundamental compreender que essas instituições a todo momento sofrem profundas mudanças sociais.

Salienta-se que a inserção do assistente social nos diversos espaços ocupacionais de maneira distinta condiciona o trabalho concreto que será desenvolvido, bem como as condições em que ele vai se materializar, autonomia profissional e os seus efeitos no processo de reprodução das relações sociais, considerando que esses espaços de atuação tem uma determinada natureza, racionalidade e finalidades exclusivas. Por isso, o trabalho profissional do assistente social se realiza em meio a condições e relações sociais peculiares no âmbito do mercado de trabalho na sociedade capitalista e que merecem ênfase na discussão teórica sobre o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social.

Deste modo, podemos elencar que no seu trabalho o assistente social intervém diariamente com situações particulares vivenciada pelos sujeitos e suas famílias. O assistente social é desafiado a viabilizar o acesso à informação sobre os direitos do público que atende, dando possibilidade para o fortalecimento também da luta pelos interesses coletivos por meio da participação em fóruns e demais espaços coletivos. Isso exige do profissional competência teórico-metodológica, ético-política

e técnico-operativa para fazer a leitura de realidade e assim atribuir visibilidade a luta pela justiça social.

É necessário entender ainda que, as mudanças no padrão de acumulação e regulação social no processo de globalização da produção dos mercados e bens culturais vêm provocando diversas mudanças na produção de bens e serviços, no perfil dos trabalhadores, nas formas de organização e gestão do trabalho no âmbito das instituições e empresas. Destaca-se que esse quadro é agravado pelo processo de contrarreforma do Estado⁷. No referido processo ocorre a privatização, redução da responsabilidade pública no que diz respeito ao atendimento das necessidades sociais, dando espaço na maioria das vezes à mercantilização dos serviços públicos, juntamente com a regressão de direitos sociais, rompimento dos padrões de universalidade no acesso às políticas públicas, o que gera uma profunda radicalização da questão social na contemporaneidade (IAMAMOTO, 2007).

É nesse contexto que as demandas para o Serviço Social se alteram, o que vai gerar mudanças no mercado de trabalho e, conseqüentemente, modificar os processos de trabalho e as condições em que o assistente social atua enquanto trabalhador assalariado. Nesse sentido, as relações de trabalho podem ser desregulamentadas e flexibilizadas, pois identifica-se uma ampla retração dos recursos institucionais para o acesso aos direitos. Portanto, se tem um redimensionamento das condições para o trabalho profissional na posição de assalariamento.

Outra questão que merece destaque é que no Brasil as políticas sociais estão distantes de alcançar a universalidade e, portanto, reduzir a desigualdade gerada pela concentração de renda e propriedade, ainda que sejam os únicos meios para que a classe trabalhadora possa ter acesso à educação, à saúde, à previdência, assistência social e etc. Nesse sentido, Boschetti (2017), aponta que mesmo com a dedicação ao exercício de suas atribuições e competências, o resultado do trabalho do assistente social sempre será determinado, pela própria condição da política social (que é contraditória) e pela sua condição de trabalhador inserido na divisão social e técnica do trabalho.

⁷ A contrarreforma do Estado tem fundamento, na conceituação feita por Behring (2003), na qual se tem a apropriação do termo Reforma para os processos em andamento desde a década de 1990, que se realizaram de maneira indébita e com força ideológica, sendo retirado o seu conteúdo progressista e inserido um pragmático, como se toda e qualquer mudança tivesse caráter de uma reforma, não considerando o seu sentido, as conseqüências sociais e direção política.

Destaca-se que os assistentes sociais na sua luta pelo asseguramento dos direitos e universalização das políticas sociais, sofrem tensões em sua rotina de trabalho, por conta das exigências institucionais que requerem o estabelecimento de critérios de elegibilidade, ampliação de condicionalidades, focalização em benefícios, bem como a realização de serviços sem condições financeiras e institucionais adequadas. O que acaba impondo limites à universalização das políticas e direitos (BOSCHETTI, 2017).

O assistente social enquanto trabalhador, vivencia a mesma situação de relações precarizadas e baixos salários que afetam a maioria da classe trabalhadora. O seu trabalho também é marcado por uma ampla desigualdade e disparidade salarial, tanto nas esferas do governo (Federal, Estadual e Municipal), quanto entre os poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), assim como as políticas sociais. Disparidade que é caracterizada por salários incompatíveis, que na maioria das vezes obrigam os profissionais a ter vários contratos de trabalho.

Nessa problemática os assistentes sociais também vivenciam condições de trabalho insatisfatórias que não atendem as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social como está previsto na Resolução CFESS nº 493/2006. Podemos citar a falta de equipamentos para a realização do trabalho e espaço físico precarizado ou até mesmo a inexistência dele para o atendimento sigiloso. A ampliação das rotinas de trabalho vem ocorrendo na maioria das áreas de atuação, em consequência do aumento das demandas e incompatibilidade com o quadro de profissionais concursados ou contratados (BOSCHETTI, 2017).

Outra situação que os assistentes sociais vivenciam em seus espaços de trabalho, se refere ao desconhecimento por parte da instituição e dos demais profissionais, das competências e atribuições do assistente social o que pode ocasionar desvalorização e desqualificação profissional, bem como a solicitação para o atendimento de demandas que não são fazem parte das suas competências e atribuições. Nessa lógica, o processo de desregulamentação dos direitos, de precarização dos processos de trabalho e a fragmentação das tarefas tendem a desenvolver um processo de diluição das particularidades e especificidades profissionais. Sendo assim, o assistente social acaba sendo demandado para fazer diversas atividades que desrespeitam a sua formação (BOSCHETTI, 2017).

Por isso, é possível analisar que a esfera cotidiana de trabalho por conta da rotina de tarefas sobrecarregadas tende a limitar o exercício profissional para a

superficialidade e senso comum. Nesse sentido, Lacerda (2014) assinala que a execução das políticas sociais no espaço de atuação pode seguir um viés acrítico no que diz respeito à implementação de leis e normas, seguindo critérios e padrões estabelecidos pelo seu empregador, que pode até mesmo potencializar um trabalho mecanizado diante da população usuária e suas relações. Mediante essa discussão, Netto (1992) discorre que o trabalho do assistente social foi historicamente desenvolvido numa perspectiva formal-burocrática, unilateral, que desconsiderava o processo sócio-histórico do exercício profissional, problemática que obscureceu a luta de classes.

No entanto, é fundamental compreender que o trabalho profissional se depara diariamente com limites, o que desafia o assistente social a situá-los na totalidade histórica, como meio para esse exercício não adentrar no voluntarismo e pragmatismo que estão presentes desde o surgimento da profissão, assim como uma estratégia de intervenção essencial para a socialização de informações e a composição de processos educativos junto a população usuária.

É necessário também entender no âmbito da profissão o significado estrutural da crise do capital, pois esta compreensão possibilita o desenvolvimento do processo de desmistificação dos mitos relacionados à persistência da desigualdade, da pobreza, da ampliação do desemprego e das relações de trabalho informais e etc.

Por isso, um dos desafios que a profissão vem vivenciando é o de integrar os fundamentos teórico-metodológicos com a pesquisa de situações concretas, processo este que constitui o objeto de trabalho do assistente social. Cabe discorrer que, esse processo é necessário para a compreensão dos fenômenos sociais com os quais o assistente social lida no seu cotidiano, para que então esse profissional seja capaz de criar propostas de trabalho que possibilitem mudanças na realidade da população (IAMAMOTO, 2007).

Portanto, é viável compreender que são diversos os desafios na atualidade para o trabalho do assistente social. Um dos maiores é o de ter o Projeto Ético-Político como um importante parâmetro no exercício profissional, assim como a sua consolidação frente aos ataques do neoliberalismo⁸, considerando que é

⁸ Dentre os princípios do receituário neoliberal, destacam-se: a necessidade de privatização da esfera pública, desregulamentação financeira, abertura externa, flexibilização das relações e condições de trabalho, retração ou diminuição do Estado, reestruturação de políticas sociais (LAURELL, 2002).

fundamental unir as forças coletivas para ir em direção à materialização dos princípios contidos no referido projeto. Por esta razão, é fundamental ocorrer a articulação entre as organizações profissionais e acadêmicas, pois são elas que dão sustentação à profissão.

1.3 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA: UM DEBATE NECESSÁRIO

A área sociojurídica é um dos primeiros espaços sócio-ocupacionais de atuação para o assistente social no Brasil. O assistente social inicia formalmente o seu exercício nessa área nos anos de 1940 no denominado Juizado de Menores. No Judiciário o assistente social trabalha na elaboração de relatórios, laudos, perícias e pareceres que subsidiam a decisão dos magistrados, o que de fato demarca a profissão nesse espaço, principalmente na Justiça de Família. Sendo assim, podemos afirmar que desde os anos de 1940 até os dias atuais houve um crescimento de setores para a atuação do assistente social nesse âmbito, considerando que a demanda pela intervenção desse profissional se ampliou (FÁVERO et al., 2008)

Por isso, na atualidade o assistente social integra a equipe profissional em diversos setores do Judiciário. Nesse sentido, Gois e Oliveira (2019) discorrem que a maioria dos assistentes sociais na área sociojurídica atendem principalmente às demandas das Varas de Infância e Juventude quanto às de Família. A maior demanda por estudo/perícia se dá nos processos de guarda e regulamentação de visitas aos filhos, seguida de interdição e curatela. É nos processos acerca do convívio de pais e filhos que se expressam as situações de violação de direitos como os casos de maus tratos, abuso sexual e dentre outros (PISMEL, 1979).

Destaca-se que nos espaços de atuação na área sociojurídica as demandas com conflitos judiciais parecem se limitar à questão relacional entre as pessoas, mas é preciso compreender que a ausência do Estado pode ter sido um fator determinante que para essa demanda tenha chegado na instância do Judiciário. Nesse sentido, é preciso considerar que as expressões da questão social no Judiciário, na maioria das vezes, não se mostram no imediato, por estarem permeadas pela subjetividade decorrente do conflito entre os sujeitos.

Por isso, Borgianni (2013) salienta que se nesse espaço existem armadilhas profissionais, que na sua aparência demonstram que o fenômeno jurídico surge por exemplo da disputa da guarda de crianças e adolescentes pelas famílias e por isso, o assistente social precisa estar qualificado para atender as demandas da população. Destaca-se que o fenômeno jurídico é composto por questões de natureza política, social e econômica que precisam ser apreendidas no trabalho profissional, para assim alcançar a sua resolutividade.

É essencial compreender que no espaço de trabalho no Judiciário, o assistente social se depara com diversas situações de violações de direitos, expressas pelas famílias em situação de vulnerabilidade social, como os diversos casos de violência, que na maioria das vezes estão no limite de degradação humana. Os sujeitos atendidos pelo assistente social podem estar com os vínculos sociais e familiares rompidos ou fragilizados em consequência da fragilidade ou inexistência do acesso aos direitos sociais (FÁVERO, 2013).

Nesse contexto de trabalho, se o assistente social desenvolve o seu exercício de acordo com a defesa e a garantia de direitos, ele prosseguirá nessa direção ao possibilitar um espaço de informação, de diálogo e de escuta dessas pessoas, ao estimular a reflexão crítica acerca dos problemas e dilemas que vivenciam, ao desenvolver ações, em conjunto com usuários, para conhecer e estabelecer caminhos viáveis para o acesso a direitos. Mesmo com os limites impostos à intervenção profissional, uma das maneiras de materializar a contribuição com a justiça e os direitos como afirma Fávero (2013), ocorre com a interpretação crítica da demanda trazida por indivíduos sociais seja na abordagem individual ou coletiva.

Cabe salientar também que o modo de produção capitalista ocasiona diversos impactos no mundo do trabalho, inclusive no trabalho do assistente social na área sociojurídica. A realidade atual evidencia que diversos profissionais mesmo com toda a capacitação necessária, não conseguem se inserir no mercado de trabalho e assim compõem o exército industrial de reserva. Por isso, Marx (1985) denomina de exército industrial de reserva, uma condição necessária para a reprodução e expansão do capital.

Segundo os estudos de Marx (1985), para o capitalismo o referido exército deve ser acessível, socialmente disciplinado, bem como ter qualidades necessárias (manipulável e qualificado quando for necessário) para atender às demandas do seu

empregador. Sob essa lógica, é possível identificar na sociedade uma verdadeira retirada do acesso aos direitos para grande parte da população, na qual a força de trabalho é vista pelos capitalistas como uma mera mercadoria. Sob essa lógica, é possível perceber que a massa da população se vê obrigada a vender sua força de trabalho para sobreviver, inclusive o assistente social.

Salienta-se que toda essa problemática existente na sociabilidade capitalista, gera diversos impactos no trabalho, incluindo os assistentes sociais que fazem parte da classe trabalhadora, uma vez que estes profissionais estão inseridos na divisão social e técnica do trabalho. Nesse sentido, uma das estratégias usadas pelos capitalistas é a escassez de postos de emprego, que visa o não investimento em salários, pois eles acreditam que tal investimento pode afetar a sua rentabilidade. Por isso, o desemprego, como afirma Harvey (2011), tende a gerar no trabalhador um processo de disciplina em que este se vê obrigado a aceitar um salário inferior, realidade vivenciada por muitos assistentes sociais com a precarização do trabalho, inclusive no Judiciário.

Nesse sentido, é possível identificar na contemporaneidade diversas problemáticas que atingem o cotidiano de trabalho dos assistentes sociais na área sociojurídica, como o pouco quantitativo de profissionais para atender a ampla demanda, o que demonstra a precarização do trabalho nesse espaço. Para Raichelis (2018), nas instituições do aparelho do Estado cresceram as parcerias entre público e privado em diferentes modalidades e áreas das políticas sociais. Esse processo se aplica também na realidade do Poder Judiciário, uma vez que nem todos os profissionais que atuam nesses espaços são inseridos por meio de concursos públicos, podendo haver uma contratação mais flexível, com pouca estabilidade profissional.

Por isso, Raichelis (2018) discute que a conjuntura atual é de desregulamentação do trabalho, pois as mudanças adotadas têm com foco reduzir drasticamente os direitos dos trabalhadores, no contexto de contrarreforma neoliberal do Estado. Nesse processo, ocorre também a precarização das políticas sociais que vão se tornar seletivas e focalizadas, tais problemáticas afetam diretamente o trabalho desenvolvido pelo assistente social seja na área sociojurídica e nas demais áreas de atuação.

Nesse sentido, Chuairi (2001) vem dizer que a ampliação do interesse da sociedade pelas questões que se relacionam com a justiça e o quantitativo

crescente de sujeitos que demandam serviços das instituições jurídicas visando a solução para os seus litígios não solucionados em outras esferas sociais, não podem ser desassociados das transformações da realidade contemporânea, da crise social e dos impactos da modernidade na rotina da sociedade.

Sendo assim, o trabalho do assistente social na área sociojurídica é permeado por desafios e por isso o profissional deve ter um olhar crítico acerca da realidade, que vá além de mera aplicação da lei, pois o assistente social possui competência para reconhecer as especificidades presentes nas demandas dos usuários, bem como o contexto em que este está inserido. Nesse sentido, Chuairi (2001) discute que

O Serviço Social possui uma interface histórica com o Direito, à medida que sua ação profissional, ao tratar das manifestações e enfrentamento da questão social, coloca a cidadania, a defesa, preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como foco de seu trabalho (p.137).

Deste modo, o trabalho profissional exercido pelo assistente social deve buscar o desenvolvimento de ações voltadas para a viabilização dos direitos sociais, tendo em vista ampliar o leque de possibilidades de intervenções profissionais e a propositividade é também um elemento essencial no seu trabalho. O assistente social deve realizar uma intervenção comprometida com os interesses da população, uma vez que ele vai trabalhar na elaboração de laudos, pareceres, estudos, abordagens, palestras e demais ações que são solicitadas na área sociojurídica.

Destaca-se também que é possível verificar nos espaços sócio-ocupacionais do sociojurídico a existência de requisições conservadoras como afirma Fávero (2018)

Os debates e reflexões sobre requisições conservadoras e práticas de resistência no exercício do trabalho do assistente social são urgentes, especialmente por estarmos vivenciando intensa precarização e banalização da formação profissional e das relações e condições de trabalho, no interior do processo político-econômico neoliberal de desmonte e descarte de direitos dos trabalhadores (p.52-53)

Portanto, as requisições conservadoras nos espaços ocupacionais de trabalho do assistente social na área sociojurídica, tem se objetivado por meio de disposições legislativas e projetos de lei que representam o retrocesso aos direitos

conquistados na Constituição Federal de 1988. Segundo Fávero (2018), um exemplo dessas requisições é a materialização direta e indiretamente na área da Justiça da Infância e Juventude, no qual é solicitada a atuação dos assistentes sociais nas salas de inquirição de crianças, que têm como marco inicial o Depoimento sem Dano – DSD.

Salienta-se que diversas situações na área sociojurídica se colocam de modo desafiador ao assistente social, pois algumas das requisições ao demandarem a atuação do profissional, nem sempre estão em consonância com as atribuições e competências do Serviço Social. Por isso, é importante que o assistente social tenha conhecimento das suas atribuições e competências, para assim evitar a realização de atividades fora da sua área, pois o profissional pode ser absolvido pelas demandas institucionais e desviar suas ações para práticas que não são de competência do assistente social.

De todo modo, o assistente social nas áreas de atuação, inclusive na sociojurídica, têm na questão social o objeto do seu trabalho, visto que, cotidianamente no seu espaço ocupacional, as famílias que demandam o seu trabalho vivenciam em sua realidade social as expressões da questão social. Por isso, Iamamoto (2008) afirma que

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão Social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2008, p.28).

Portanto, compreendemos que vários desafios são impostos ao trabalho do assistente social, no entanto, esse profissional deve em seu cotidiano de trabalho estabelecer uma relação contínua entre teoria e prática, pois o aprimoramento profissional é fundamental para que ele encontre meios para superar as dificuldades e desafios do seu espaço de trabalho.

Nesse sentido, é importante que esse profissional se oriente para uma perspectiva de via dupla, na qual seja viável apreender as expressões que assumem na contemporaneidade as desigualdades sociais e, ao mesmo tempo, criar formas de resistência e defesa dos direitos sociais, visando materializar no seu trabalho o Projeto Ético Político da profissão.

Contudo, é essencial frisar a importância da compreensão da instrumentalidade no trabalho do assistente social como uma propriedade sócio-histórica, a qual é construída e reconstruída nesse processo. É por meio dela podemos buscar a interpretação da profissão, uma vez que ela é entendida como uma categoria constitutiva do exercício profissional (GUERRA, 2000).

Deste modo, é viável afirmar que é por meio da instrumentalidade que os assistentes sociais objetivam sua intenção em respostas profissionais. Por meio dessa capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais transformam as condições objetivas e subjetivas, bem como as relações interpessoais e sociais presentes em um determinado nível da realidade social que é chamada de nível cotidiano.

Destaca-se que em meio à discussão do trabalho profissional, Gois e Oliveira (2019) discorrem que é importante compreender que os espaços sócio-ocupacionais de atuação do assistente social, inclusive a área sociojurídica sofrem mudanças profundas e por isso, cotidianamente os desafios são impostos a esse profissional acerca de uma atuação compromissada com o projeto profissional, o que põe em questão saber quais são as particularidades das atribuições profissionais por exemplo no âmbito da Justiça de Família? Será que tem sido feita a demarcação profissional nesse espaço ou a profissão tem igualado determinações institucionais às profissionais? Será que os estudos sociais entendem pai, mãe, filhos como indivíduos sociais no qual os conflitos familiares são mediados pelas dimensões econômicas, sociais e culturais. Essas questões nos direcionam para muitas reflexões sobre como tem se desenvolvido o exercício profissional na atualidade.

Por isso, é fundamental saber que o Serviço Social tradicional era pautado por uma abordagem individual, como foco em ajudar o sujeito a resolver os seus problemas, com uma perspectiva de culpabilização dos seus conflitos. E hoje, diferentemente a profissão dispõe de um acervo teórico fundamentado em uma visão crítica a partir da teoria social, o Serviço Social tem o desafio de contribuir para mudanças estruturais que assegurem a efetivação dos direitos, tendo em vista construir um novo modo de sociabilidade para além do capital. Mas é preciso entender que ações profissionais, inclusive no âmbito do Judiciário tendem a desenvolver um trabalho profissional de caráter tradicional, considerando que esse espaço é propício a esse tipo de prática.

Em vista disso, é essencial que os profissionais entendem que o Serviço Social surge a partir das necessidades sociais existentes na sociedade capitalista e portanto é necessário interpretar a particularidade da profissão na divisão social e técnica do trabalho, considerando que essa análise contribui para a apreensão do significado sócio-histórico do Serviço Social e de sua instrumentalidade, esta que diz respeito a um conjunto de condições que o Serviço Social cria e recria no trabalho profissional (GUERRA, 2000).

Deste modo, salienta-se que o Judiciário solicita a intervenção do assistente social, pois existe uma necessidade social por esse trabalho, visto que são múltiplas lides judiciais que demandam a realização de estudo/perícia social, de modo que o exercício profissional na área sociojurídica aumenta quantitativamente e obtém contornos mais complexos, requerendo do assistente social mais competência. Nesse sentido, cabe a esse profissional entender as transformações sociais que atingem as famílias e o seus modos de ser, identificar aspectos que provocam a fragilização dos laços familiares e propiciam a abertura de processos judiciais, além de pensar novas maneiras de abordagem (GOIS E OLIVEIRA, 2019).

Contudo, podemos compreender que os sujeitos e as suas famílias expressam as relações conflitivas e complexas que se instauram na sociedade e que refletem também as transformações históricas. Por isso, é necessário que a intervenção profissional em qualquer área de atuação como na sociojurídica, se alinhe com o asseguramento dos direitos, assim como o assistente social deve respeitar direito à privacidade no momento em que for conhecer a realidade das famílias, distanciando do seu trabalho toda e qualquer perspectiva com viés punitivo.

Destaca-se que tem se ampliado no âmbito das instituições, a responsabilização e culpabilização das famílias que se encontram em situação vulnerabilidade e risco. É válido dizer que, essa problemática tem se evidenciado no atual contexto de desmonte dos direitos. Nessa realidade, o assistente social possui uma alta demanda de serviços voltados para situações que expressam as refrações da questão social como os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes, idosos, violência doméstica e entre outros.

Por isso, Fávero (2018) discorre que é inviável o assistente social dar conta de enfrentar tantas demandas de forma isolada, pois é preciso ter uma ação política e profissional coletiva. No entanto, é papel do profissional apropriar-se da dimensão investigativa da profissão para que se ampliem os meios para o acesso efetivo dos

usuários aos direitos, bem como possibilitar ao assistente social materializar no seu espaço de trabalho os princípios do projeto ético político.

Portanto, compreendemos que na área sociojurídica existem muitos desafios impostos ao trabalho do Serviço Social, entretanto, cabe ao profissional criar mecanismos para enfrentar os embates que ocorrem no cotidiano profissional, que de certa maneira afetam o trabalho do assistente social para que o seu exercício esteja de acordo com as suas atribuições e competências.

CAPÍTULO II

O TRABALHO PROFISSIONAL E INSTRUMENTALIDADE

A discussão sobre a instrumentalidade no Serviço Social é extremamente necessária, considerando que ela constitui uma determinada capacidade ou propriedade que a profissão obtém na sua trajetória sócio-histórica. Nesse sentido, é importante salientar que o Serviço Social vai adquirindo propriedades e capacidades resultantes das condições objetivas em que se realiza o seu trabalho bem como, das posições teleológicas dos agentes profissionais e sociais que demandam esse exercício profissional. Estamos falando das respostas profissionais e demandas que são postas para a profissão, estas que lhe atribuem significados e reconhecimento social (GUERRA, 2000).

É importante dizer que o trabalho do assistente social tem sua instrumentalidade ligada à maneira de inserção do assistente social na divisão social e técnica do trabalho. Deste modo, podemos compreender que o assistente social possui um trabalho especializado, no qual vende a sua força de trabalho, requerida pelo seu empregador que pode ser o Estado, as instituições privadas, entre outros. Por isso, esclarece-se que a profissão só pode ser entendida no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade civil, uma vez que participa do processo de produção e reprodução das relações sociais (IAMAMOTO 1992 *apud* GUERRA 2000).

Sendo assim, este capítulo teve como objetivo: a) analisar a importância dos fatos que marcaram o processo sócio-histórico do Serviço Social e conseqüentemente a sua instrumentalidade no trabalho profissional; b) identificar dissertações que abordassem o trabalho do assistente social no âmbito do TJ/AM e c) analisar a produção teórica em torno do trabalho do assistente social no TJ/AM nos últimos anos, visando compreender como se realizava a atuação do Serviço Social no âmbito da justiça.

Deste modo, é fundamental frisar que a discussão em torno do exercício profissional no âmbito do TJ/AM é extremamente necessária, pois este espaço ocupacional de atuação profissional emprega assistente sociais desde a década de 1940. Cabe dizer que, o judiciário passou por mudanças no decorrer dos anos e conseqüentemente vem demandando cada vez mais a intervenção do assistente social.

2.1 O debate da instrumentalidade no Serviço Social: o processo sócio-histórico da profissão

Para compreendermos o trabalho do Serviço Social na atualidade e discutir a sua instrumentalidade é preciso fazer um breve resgate sobre o processo sócio-histórico que perpassou a profissão. Para entender todo esse processo, é necessário considerar que as demandas postas para o assistente social foram se modificando com o passar dos anos, pois cada período tem sua particularidade e ocorreram mudanças na maneira de agir e pensar do Serviço Social (SOUZA, 1989).

Destaca-se que a instrumentalidade do Serviço Social sofre impactos, uma vez que a profissão sente as tensões de cada contexto social, econômico, cultural e político. Sendo assim, vão se reconstituindo os movimentos de conservadorismo e também de renovação na profissão, pois são as racionalidades e ideologias presentes nesses movimentos que vão dar direcionamento ao exercício profissional nos diferentes contextos da história do Serviço Social no Brasil.

Sabe-se que o Serviço Social, começa a sua trajetória no ano de 1936 no Brasil quando foi criada Escola de Serviço Social na PUC de São Paulo, momento em que se tem o objetivo de alcançar um patamar de institucionalização. É preciso considerar, que nesse contexto ocorreram importantes mudanças no país, pois o modo de acumulação capitalista que antes era realizado por meio das atividades agrárias e de exportação, modificava-se para a consolidação da industrialização através da criação dos polos industriais, o que conseqüentemente possibilitou a vinculação da economia com o mercado mundial (SILVA, 2015).

Deste modo, cabe destacar que a profissão surge por meio da articulação entre a Igreja e o Estado, com a finalidade de mediar e amenizar as contradições e os conflitos que emergiram a partir da relação entre capital e o trabalho. Por isso, é fundamental esclarecer que o Serviço Social

[...] se institucionaliza como profissão na sociedade brasileira, como um dos recursos mobilizados pelo Estado, pelo capital, com o apoio decisivo da Igreja, informado pela doutrina social para atuar perante a questão social. Nos anos 30, reconhecidas as tensões de classe que acompanham o processo de constituição e consolidação do mercado capitalista de trabalho, o Serviço Social se institucionaliza como um tipo de ação social, que, no âmbito das relações Estado/sociedade civil, tem como alvo a situação do proletariado urbano, no sentido de atenuar as sequelas materiais e morais derivadas do trabalho assalariado (IAMAMOTO, 1992, p. 174 *apud* GUERRA, 2000, p.20).

É nesse contexto também que o assistente social vai ter no Estado o maior empregador da sua força de trabalho enquanto especialização na divisão social e técnica do trabalho. Nesse sentido, as políticas sociais⁹ também assumem um importante papel na intervenção profissional sobre as expressões da questão social.

Cabe destacar nesse debate alguns aspectos que vão influenciar no modo de agir e pensar da profissão desde o seu surgimento: 1) a intervenção profissional influenciada pela estrutura social da igreja; 2) a intervenção profissional realizada por meio das obras públicas¹⁰ interessadas no cumprimento das leis e regulamentos e 3) a intervenção profissional que entendia como problemas fundamentais a questão da assistência voltada para a sobrevivência da população (SOUZA, 1989).

Deste modo, entende-se que na profissão essas influências geram impactos nas intervenções profissionais, considerando que o Estado no capitalismo vai atender aos interesses do capital e, de outro lado, mobilizar intervenções voltadas para a realidade social da classe trabalhadora, com foco no atendimento das necessidades objetivas e subjetivas provenientes da condição de exploração do trabalho (VENÂNCIO E SARMENTO, 2018).

Nesse sentido, é preciso dizer que a perspectiva de intervenção para o Serviço Social, nesse momento inicial é limitada. A ação do assistente social era realizada por meio de atendimento individual, através de uma visão de sociedade, que caracteriza o sujeito em condições estruturais de pobreza, como pessoa fraca, desajustada e incapaz. Nesse contexto, adotava-se a metodologia de caso, grupo ou comunidade, como meio de implementar a intervenção social, sem realizar uma análise na estrutura social. É preciso dizer ainda que o Serviço Social não relacionava a questão da pobreza com a organização social, mesmo que já existissem leis de amparo, a condição de pobreza era vista a partir da moral e da incapacidade do sujeito de prover meios para a sua própria sobrevivência (OLIVEIRA E CHAVES, 2017).

⁹ A política social pode ser entendida como o conjunto de ações do Estado para atendimento das necessidades sociais e das demandas da classe trabalhadora. Ela deve ser analisada a partir da perspectiva de sua múltipla causalidade, enquanto processo e resultado das relações contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade, no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

¹⁰ No referido contexto, o Serviço Social realizou ações assistencialistas que precederam a institucionalização da profissão, que ocorreu mediante demanda do Estado Capitalista, atendendo, de um lado as necessidades do capital e, do outro, intervindo na realidade social da população trabalhadora com o objetivo de atender as suas necessidades objetivas e subjetiva em consequência da condição de exploração do trabalho, na perspectiva de seu ajustamento (VENÂNCIO E SARMENTO, 2018).

Nesse sentido, podemos afirmar que a profissionalização do Serviço Social não foi unicamente relacionada com a ampliação da ajuda por meio de ações com viés de caridade ou racionalização da filantropia, mas está diretamente ligada à dinâmica da ordem do capitalismo monopolista¹¹, considerando que diante dos impactos do sistema capitalista sobre a classe trabalhadora, havia cada vez mais a necessidade da intervenção do assistente social nas mais diversas expressões da questão social.

Por isso, nas décadas de 1940 e 1950 deu-se prosseguimento a institucionalização do Serviço Social no Brasil, pois nesse período acontecia o surgimento das grandes Instituições de Assistência Social que se ampliaram no Brasil. Podemos mencionar a Legião Brasileira de Assistência – LBA, organizada no momento do engajamento do Brasil na Segunda Guerra Mundial¹², o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que tinha a função de organizar e administrar em nível nacional as escolas de aprendizagem para industriários, o Serviço Social na Indústria – SESI, com a finalidade de desenvolver estudos, planejamentos e execução de medidas que contribuíssem para o bem estar do trabalhador industriário e a Fundação Leão XIII, com foco em atuar sobre os habitantes das grandes favelas (SILVA, 2015).

É preciso elencar que, a criação e desenvolvimento das grandes entidades assistenciais, estatais, autárquicas e privadas geraram condições para a um crescente mercado de trabalho para profissionais que atuassem em questões de cunho social. Esse momento demarca não somente o desenvolvimento amplo do ensino em Serviço Social, mas também o processo de legitimação da profissão. Por isso, só é possível pensar a profissão, seus agentes e sua ação na reprodução das relações sociais de produção, no momento em que ela é englobada nas estruturas institucionais (IAMAMOTO E CARVALHO, 1990).

¹¹ O capitalismo monopolista, se destaca pelas alterações ímpares existentes em sua estrutura sócio-política e econômica. Essas alterações requerem mudanças nas formas de organização do capital, da exploração da força de trabalho para a intensificação da extração da mais-valia (CARVALHO, 2015).

¹² A Segunda Guerra Mundial se configura como maior conflito da humanidade, acontecendo de 1939 a 1945, em diferentes locais da Oceania, Ásia, África e Europa e teve como consequências a morte de, aproximadamente, 60 milhões de pessoas e uma destruição material significativa (VIGEVANI, 1995).

Destaca-se ainda que a década de 1950 tem como característica o investimento estatal em políticas desenvolvimentistas¹³ com foco no crescimento econômico. Nessa perspectiva, a atuação do Estado nos processos de desenvolvimento social e econômico ocasionou a criação e ampliação de novas empresas estatais. Por isso, elenca-se que

Progressivamente, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial, a hegemonia do pensamento europeu é substituída pela influência norte-americana. Com a consolidação da economia dos Estados Unidos, esses iniciam um intenso processo de ampliação da influência econômica e, conseqüentemente, de controle político nos países da América Latina, por meio da ideologia do planejamento para o desenvolvimento, programas de ajuda médica e financeira (SILVA, 2015, p.29).

Nesse contexto, vai haver uma alteração na forma de realizar o trabalho do Serviço Social, pois mesmo que a influência católica se fizesse presente no exercício profissional até a década de 1960, a formação profissional do assistente social no Brasil a partir do ano de 1945 passa a dar espaço para a instrumentação técnica, dando determinada valorização ao método e se vinculando aos pressupostos funcionalistas da sociologia (SILVA, 1984).

Pondera-se que a formação acadêmica na perspectiva metodista dava ênfase aos métodos tradicionais, nos quais os fundamentos teóricos eram provenientes das Ciências Sociais, e a partir de uma ótica funcionalista. Nessa perspectiva, o papel do assistente social voltava-se à viabilização da participação da população no projeto desenvolvimentista do governo, tendo assim o controle sobre o acirramento das tensões resultantes da contradição da política desenvolvimentista.

No entanto, no início de década de 1960 se percebe que a grande reprodução do capital, gerou-se junto com a acumulação a reprodução da pobreza de maneira ampliada. O cenário político era caracterizado pela ascensão das ditaduras e a limitação da liberdade. No aspecto econômico, as riquezas se voltavam cada vez mais aos interesses do capital, sendo possível identificar também o crescimento do exército industrial de reserva, a pobreza, fome e doenças.

Desta maneira, Silva (2015) aponta que esse contexto caracterizado pelas problemáticas sociais e humanitárias no Brasil acabou culminando na realização de

¹³ De acordo com Raichelis, Vicente e Albuquerque (2018), a ideologia desenvolvimentista, nesse período, ancorava-se na tese de que o atraso dos países de Terceiro Mundo era resultado do seu precário sistema industrial e de suas insuficiências tecnológicas.

manifestações de vários segmentos da classe trabalhadora. Entretanto, a resposta para essas mobilizações foi o golpe militar em 1964, ou seja, uma ditadura que afetou de maneira violenta os avanços na organização das classes populares, prejudicando diretamente o direito à liberdade e as reivindicações dos movimentos organizados da sociedade civil. Por isso, acentua-se que

O início da década de 1960 acirra as contradições do capitalismo periférico trazendo consigo o golpe militar e a instalação do Estado autoritário. A opção pelo crescimento econômico acelerado, a partir de fontes de investimento externas como base do desenvolvimento abriu o país ao capital monopolista. A desigualdade social se acentua em um clima repressivo e autoritário (RAICHELIS, VICENTE E ALBUQUERQUE, 2018, p. 98).

Apesar dos embates emblemáticos que se acirravam nesse período, houve também a negação de alguns assistentes sociais ao exercício profissional fetichizado, fragmentado e sem resistência. Esse cenário demonstrava um Serviço Social retraído, distante do seu aspecto histórico, que realizava ações incapazes de contribuir para a criação e preservação de espaços democráticos em uma sociedade direcionada pela opressão da ditadura militar (MARTINELLI, 1989).

Diante disso, pode-se dizer que os segmentos mais críticos da categoria dos assistentes sociais compreendiam que o Serviço Social estava passando por uma complicada crise identitária e de legitimação, pois era fundamental dar espaço ao movimento social, político e histórico, para assim dar respostas aos desafios impostos pela realidade. Desta maneira, emerge na profissão um processo de revisão crítica em todos os seus níveis, por meio de vários questionamentos sobre o referencial teórico, objeto de intervenção, objetivos, métodos, ideologia, política e relação teórico-prática, o referido processo dava início ao chamado Movimento de Reconceituação (SILVA, 2015).

É preciso frisar que no Movimento de Reconceituação da profissão emergem três direções teóricas distintas, o qual podemos denominar de 1) a vertente do viés modernizador¹⁴ ; 2) a reatualização do conservadorismo¹⁵ e 3) a intenção de ruptura¹⁶ (NETTO, 2004).

¹⁴ A vertente modernizadora era caracterizada pela incorporação de abordagens funcionalistas, estruturalistas e sistêmicas de cunho positivista. A ação profissional era focada em uma modernização conservadora e a melhoria do sistema por meio da mediação do desenvolvimento social e enfrentamento da pobreza na perspectiva de integração da sociedade (NETTO, 2004).

De acordo com Venâncio e Sarmiento (2018), as vertentes modernizadora e da reatualização do conservadorismo possibilitaram o questionamento do fazer profissional do Serviço Social, entretanto, eram ancoradas pelas bases conservadoras. Nessa perspectiva, não se tinha uma discussão em torno da macroestrutura e as questões das condições de vida dos sujeitos eram compreendidas como algo proveniente de sua vontade e capacidade, no qual o papel atribuído ao assistente social era o de contribuir para o ajustamento desse sujeito de orientações e ajuda psicossocial.

Sendo assim, podemos compreender o início do Movimento de Reconceituação como extremamente importante para a profissão, pois mesmo diante de um contexto conturbado como a era da ditadura, teve-se uma abertura para uma discussão crítica, a qual vai dar oportunidade para a reflexão sobre o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais. Nesse sentido, Carvalho (1988) discorre que o Movimento preconizava uma modificação dos pressupostos filosóficos, científicos, conceitos metodológicos e da ação profissional, pois buscava-se adequação dos referidos pressupostos frente as exigências da realidade social, política e cultural.

No entanto, inicialmente o Movimento de Reconceituação não se configurava como um bloco linear de ideias e perspectivas, pois apresentou em seu interior uma amplitude de tendências e posicionamentos. Por essa razão, não teve uma resposta unívoca acerca da estrutura do capitalismo, o que demonstrava naquele momento a fragilidade e fragmentação da categoria profissional (MARTINELLI, 1989).

O arcabouço teórico e as tendências presentes no Movimento de Reconceituação foram consideradas aspectos positivos para o Serviço Social, pois representava o reconhecimento da dimensão política da intervenção profissional. Apesar do marco histórico de deflagração do Movimento de 1967, é possível identificar que nesse período, a categoria direcionava sua intervenção através do viés da modernização e eficiência, dando enfoque ao bom funcionamento do

¹⁵ Essa é uma vertente fundamentada na fenomenologia, na qual o Serviço Social no Brasil vai dar ênfase às concepções de pessoa, diálogo e transformação social dos sujeitos (NETTO, 2004).

¹⁶ A referida vertente de perspectiva marxista remete a profissão à consciência de sua inserção de classes, que na realidade brasileira, no primeiro momento, vai ser compreendida como uma aproximação ao marxismo sem o recurso do pensamento de Marx (NETTO, 2004 *apud* YAZBEK, 2009)

sistema social. Portanto, o Serviço Social ainda conduzia a sua intervenção através de uma perspectiva positivista.

Cabe destacar que a conjuntura política marcada pela ditadura militar afetou o Movimento de forma ampla o que impossibilitou a sua realização de modo efetivo, pois boa parte dos assistentes sociais acreditava que as condições daquele período não eram favoráveis para essa discussão. Era possível verificar nos discursos dos assistentes sociais a perspectiva desenvolvimentista, mesmo já existindo algumas experiências mais comprometidas com classe trabalhadora. Diante disso, se fazia necessário realizar um debate sobre as reformas no interior da profissão para além do aspecto conjuntural e abranger uma mudança de nível estrutural (GUENTHER 1985, *apud* SILVA, 2015)

Com a diminuição do crescimento econômico, na segunda metade dos anos de 1970 no Brasil, acentuado também pela volta da inflação e pelos sinais de uma possível abertura do regime da ditadura militar, momento também que a categoria já tinha um conhecimento teórico e político, é que se pode confirmar que parte dos assistentes sociais no país dariam início ao processo para assumir a perspectiva crítica no Movimento de Reconceituação, no qual se pretendia elaborar um conjunto de categorias que permitissem uma compreensão de caráter global da sociedade nos aspectos estruturais e conjunturais (SILVA, 1984).

Salienta-se que no início de década de 1980, se tem um contexto de extrema importância para a defesa dos interesses coletivos da classe trabalhadora. E o Serviço Social nesse momento da abertura para as discussões em torno da formação profissional no Brasil, no qual se instaurava um debate acerca das novas teorias e possibilidades para a intervenção profissional, considerando o movimento de renovação da profissão. Por isso, essa reflexão é fundamental para a compreensão desse processo

Se buscava assegurar a contemporaneidade do Serviço Social: assegurar sua conciliação com a história presente, capaz de decifrar as necessidades e condições da sociedade brasileira, de modo a ter propostas que lhe possibilitasse afirmar-se como uma profissão necessária no espaço e tempo dessa sociedade (IAMAMOTO, 1993, p.102).

Sendo assim, entende-se que nessa conjuntura a categoria profissional estava dando abertura para a discussão sobre as bases da formação do assistente social. Esse debate envolvia profissionais e estudantes da área, que iniciavam uma

discussão em torno da construção de um projeto de formação profissional do Serviço Social. Esse projeto teria 3 eixos centrais: 1) a investigação; 2) extensão e 3) um ensino crítico, para que ele fosse coerente com a dinâmica da realidade, a qual exigia um olhar diferenciado dos assistentes sociais. (CARVALHO, 1986 *apud* SILVA, 2015)

No entanto, essa reformulação na formação profissional dos assistentes sociais exigia um trabalho coletivo da categoria profissional, pois seria preciso uma articulação de todas as regiões do Brasil, para a materialização desse Projeto de Formação Profissional nas instituições de ensino em Serviço Social. Nesse aspecto, a Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social¹⁷ – ABESS que posteriormente vai ser denominada de Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, que existia desde o ano de 1946, teve importante contribuição para o início da revisão do projeto acadêmico e curricular voltado para a formação de assistentes sociais, que se deu através da realização de oficinas em nível regional e nacional.

Segundo Guerra (2016), a discussão acerca dos fundamentos do Serviço Social ganha centralidade da análise do currículo no ano de 1982. A referida análise, foi considerada naquele período um verdadeiro divisor de águas no que concerne à formação profissional do Serviço Social no Brasil e também para a fundamentação de um projeto profissional com viés crítico. Destaca-se que foram muitos eventos e pesquisas nacionais que contribuíram para a fundamentação do projeto de formação profissional e em 1995 é aprovado um documento importante para a profissão, intitulado de Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional.

Posteriormente, ocorre uma grande conquista no âmbito da formação em Serviço Social, pois se percebia a necessidade de realizar a revisão curricular, que após dois anos de discussão entre os anos de 1994 e 1996, em 67 unidades filiadas a ABEPSS, foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária no ano de 1996, as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Por isso, destaca-se que

Diretrizes estas que estabelecem um patamar comum, assegurando, ao mesmo tempo, a flexibilidade e descentralização do ensino em Serviço Social, de modo a acompanhar as profundas transformações da ciência e

¹⁷ Segundo Silva (2015), a ABESS era uma entidade civil, de âmbito nacional que abrangia 95 dos cursos de Serviço Social e programas de pós-graduação e tinha como uma de suas finalidades, coordenar e propor uma política nacional de formação profissional em Serviço Social, envolvendo 3 eixos importantes: o ensino, a pesquisa e a extensão.

da tecnologia na contemporaneidade. Os novos perfis assumidos pela questão social frente à reforma do Estado e às mudanças no âmbito da produção requerem novas demandas de qualificação do profissional, alteram o espaço ocupacional do assistente social, exigindo que o ensino superior estabeleça padrões de qualidade adequados (CADERNO ABESS, p. 59, 1996).

Diante dessa análise, podemos compreender que a partir década de 1980 ocorreram marcos históricos decisivos para a redefinição do projeto profissional, pois buscava-se afirmar o significado social da profissão, passando assim, a considerá-la como especialização do trabalho coletivo na divisão social e técnica do trabalho. Destaca-se que, essa perspectiva dava ênfase à historicidade presente na trajetória do Serviço Social, uma vez que a profissão está inserida nas relações sociais entre as classes.

Deste modo, a adoção do marxismo na categoria profissional na década de 1980 representou uma mudança significativa na profissão, pois demonstrava que o Serviço Social teria como base um novo olhar frente às expressões da questão social, que considerasse as condições estruturais e conjunturais da realidade brasileira. Por isso, é importante refletirmos que

É no âmbito da adoção do marxismo como referência analítica, que se torna hegemônica no Serviço Social no país, a abordagem da profissão como componente da organização da sociedade inserida na dinâmica das relações sociais participando do processo de reprodução dessas relações (IAMAMOTO e CARVALHO 1990, *apud* YAZBEK, 2009, p. 151).

O referencial teórico marxista vai avançando na profissão dos anos de 1980 a 1990 e vai seguir influenciando a direção social do exercício profissional no país. É nesse contexto que o Serviço Social passa por um momento histórico no que diz respeito ao processo de recriação da profissão com foco na intenção de ruptura com o legado conservador imprimido no Serviço Social desde a sua criação (NETTO, 2004).

Entretanto, Yazbek (2009) discorre que é fundamental esclarecer que esse processo de construção da hegemonia através de novos referenciais teóricos-metodológicos e interventivos, por meio da tradição marxista gera no Serviço Social uma ampla discussão em diversos fóruns de natureza acadêmica e organizativa, além de direcionar também a produção intelectual na área. Por isso, estamos falando de um debate plural, que possui diferentes diálogos e tendências, que

demonstra uma direção hegemônica na profissão. Vale pontuar que a questão do chamado pluralismo¹⁸, se configura desde os anos de 1980 até a contemporaneidade como uma questão polêmica na profissão.

No decorrer desse contexto, vão se constituindo diferentes espaços, tendências teórico-metodológicas e o confronto de posicionamentos políticos, mas com a concentração assumida no Serviço Social pelo referencial teórico marxista e isso vai se materializar nas produções teóricas da profissão no Brasil, que vai criar por meio desses estudos uma bibliográfica própria. Percebe-se então, que dos anos de 1980 para 1990 instala-se um processo de maturação no Serviço Social, que podemos compreender como

Maturação expressa na passagem dos anos de 1980 a 1990 rupturas com o seu tradicional conservadorismo, embora que tal ruptura não signifique que o conservadorismo (e com ele, reacionarismo) foi superado no interior da categoria profissional. Pois, a herança conservadora e antimoderna, constitutiva da gênese da profissão atualiza-se e permanece presente nos tempos de hoje (NETTO, 1996, p. 111 *apud* IAZBEK, 2009, p.153).

Nesse sentido, podemos assinalar que os esforços feitos pela categoria profissional para na tentativa de superar o conservadorismo no exercício profissional foram de extrema importância para adoção de uma visão crítica sobre a realidade, mesmo que ainda na atualidade seja possível identificar práticas conservadoras na profissão. Cabe salientar que vários segmentos dos movimentos populares não mediram esforços na reivindicação dos seus direitos, o que culminou na aprovação da Constituição Federal – CF em 1988, que foi considerada a Constituição Cidadã, pois representou uma grande conquista para o povo brasileiro.

É necessário dizer que é nesse cenário, após a aprovação da CF de 1988, os assistentes sociais, além de trabalhar na execução das políticas sociais, também assumem papel no âmbito do planejamento e da gestão de tais políticas. Destaca-se que é a partir também dos anos de 1990, que o debate da instrumentalidade ganha força no interior da profissão, pois nesse contexto se tem um arcabouço teórico acerca do trabalho desenvolvido pelo assistente social nos vários espaços ocupacionais.

¹⁸ Segundo Coutinho (1991) o pluralismo pode ser fundamentado em duas dimensões básicas: 1) como um fenômeno social e político; 2) como referência na construção do conhecimento. Mas existe também o risco de posicionamentos ecléticos (discussão inconciliável através do apoio de pensamentos divergentes).

Por isso, é fundamental entender que a apreensão da particularidade da profissão na divisão social e técnica do trabalho e a compreensão de como se deu o surgimento do Serviço Social no Brasil, colabora para a compreensão do significado sócio-histórico da profissão e de sua instrumentalidade. Por isso, discorre-se que essa análise

Permite apreender a instrumentalidade da profissão como um conjunto de condições que a profissão cria e recria no exercício profissional e que se diversifica em função de um conjunto de variáveis tais como: o espaço sócio-ocupacional, o nível de qualificação de seus profissionais, os projetos profissionais e societário hegemônicos, a correlação das forças sociais, dentre outros (GUERRA, 2000, p.20).

Portanto, a partir do momento em que o Serviço Social é compreendido como um trabalho, tem-se a possibilidade do rompimento com as concepções que compreendiam a função social do Serviço Social a partir da filantropia e do assistencialismo. Foram muitos os esforços feitos pela categoria em cada contexto sócio-histórico para que o Serviço Social chegasse na atualidade com esse arcabouço teórico, capaz de decifrar a realidade de uma forma crítica. Mas é necessário que o Serviço Social brasileiro continue se aprimorando, pois a realidade é dinâmica e ainda vivemos na intenção de ruptura na profissão apesar das conquistas realizadas.

2.2 A instrumentalidade no trabalho do assistente social no Poder Judiciário: Dissertações de Serviço Social no âmbito do TJ-AM

O trabalho do assistente social como dito anteriormente, passou por muitas mudanças no decorrer do processo sócio-histórico, pois cada conjuntura impactava diretamente no exercício profissional do Serviço Social. Sendo assim, um dos espaços ocupacionais de atuação do Serviço Social é a área sociojurídica, na qual o trabalho desse profissional é fundamental para a contribuição da decisão judicial nos processos que chegam no âmbito do Poder Judiciário, estes que envolvem problemáticas que representam as expressões da questão social.

Por isso, a análise do trabalho profissional do Serviço Social com foco na sua instrumentalidade no Poder Judiciário na realidade amazonense é extremamente necessária. As pesquisas materializadas a partir de dissertações voltadas para essa temática, se mostram como um rico acervo para realização de

estudos que buscam entender como vem se desenvolvendo o trabalho do assistente social no Tribunal de Justiça do Amazonas – TJ/AM. Foram encontrados apenas 3 estudos que abordavam o debate do trabalho do Serviço Social no âmbito do TJ/AM, no período de 2009 a 2013, como demonstra o quadro abaixo:

Quadro 1: Dissertações sobre o trabalho do assistente social no âmbito do TJ/AM.

| | Título da pesquisa | Instituição | Ano |
|----|--|--------------------|------------|
| 1º | O trabalho profissional do assistente social no Poder Judiciário em Manaus | PPGSS-UFAM | 2009 |
| 2º | Instrumentalidade e acesso à justiça: um estudo sobre a prática interdisciplinar no TJ/AM | PPGSS-UFAM | 2012 |
| 3º | Trabalho interdisciplinar e identidade sociocultural: uma análise do atendimento às famílias no campo sociojurídico em Manaus/AM | PPGSS-UFAM | 2013 |

FONTE: PPGSS, adaptado de: AMORIM, REIS E ALMEIDA (2021).

Deste modo, um dado importante que foi primeiramente identificado a partir da pesquisa, é que se têm uma carência de estudos voltadas para o exercício profissional do assistente social no âmbito do TJ/AM. Foi possível verificar, que as dissertações que envolvem essa temática representam apenas 3% das dissertações produzidas do ano de 2009 a 2020 no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS/UFAM, que é único mestrado em Serviço Social em todo o Amazonas.

Diante disso, é preciso assinalar qual a relevância dessas produções para o debate do trabalho profissional e sua instrumentalidade no âmbito do TJ/AM. O motivo nos parece claro. Essas pesquisas, aliadas ao acervo teórico que a profissão possui sobre o trabalho do assistente social, inclusive na área sociojurídica, contribuem no debate e reflexão sobre esse campo de atuação, pois a realidade é dinâmica e complexa e exige do profissional um olhar crítico sobre realidade fundamentado na teoria social de Marx. Por isso, entende-se que a

teoria e metodologia na análise marxiana partem da realidade social para captar as múltiplas determinações, que se elevam na elaboração de um todo pensado que relaciona particularidade, singularidade e totalidade, apreendendo a essência e a aparência do objeto, com o objetivo de criticar as relações opressivas e contrárias e propor a transformação das relações sociais (MARX, 1989 *apud* SILVA, 2019).

Sendo assim, compreende-se que o trabalho desenvolvido pelo assistente social nos espaços ocupacionais exige uma formação crítica, devendo haver a

atualização constante através da pesquisa científica, cursos de formação, pós-graduação, entre outros meios. Tudo isso compõe, conseqüentemente, a instrumentalidade do Serviço Social enquanto profissão interventiva e investigativa. É importante salientar que, a instrumentalidade se configura como uma condição necessária à reprodução da espécie humana, pois integrante na relação homem-natureza, em resposta às necessidades materiais e espirituais (GUERRA, 2000).

Por isso, os trabalhos analisados mostram uma riqueza de dados acerca do trabalho do assistente social no TJ/AM. A dissertação intitulada “*O trabalho do assistente social no Poder Judiciário em Manaus*” traz uma importante discussão acerca da atuação do assistente social no sistema de justiça amazonense no ano de 2009, sendo o *locus* do estudo o Núcleo de Conciliação das Varas de Família do TJ/AM¹⁹ que realiza audiências de conciliação dos processos judiciais litigiosos. Desde a criação do setor foram realizadas 23.384 audiências, homologados 20.983 acordos e realizadas 71 reconciliações. Por meio do Serviço Social, foram realizados desde 2004, 15.745 atendimentos entre visitas domiciliares, encaminhamentos à rede de apoio social, avaliações psicossociais, orientações antes e após as audiências, além de acordos realizados diretamente no setor de Serviço Social.

Sendo assim, o referido setor tinha o quantitativo de 3 assistentes sociais, sendo a equipe composta também por psicólogos e profissionais do direito. A principal metodologia utilizada no trabalho desenvolvido pelo assistente social versa sobre o estudo de caso dos processos. Os serviços prestados pelo Serviço Social são: acolhimento, intervenção em audiência, atendimentos sociais, encaminhamentos, elaboração de relatório técnico social e avaliação psicossocial. (AMORIM, 2009)

Nesse sentido, é necessário discorrer que as assistentes sociais do setor apontam que a estrutura física atende as necessidades do trabalho e que a organização foi fruto de sugestões da equipe profissional, pois o Serviço Social está presente desde a implantação do setor e também contribuiu no processo de organização e criação do mesmo. No entanto, a equipe afirma que o quantitativo de assistentes sociais é insuficiente pela ampla demanda de processos. Outra problemática presente no discurso das profissionais, diz respeito à falta de

¹⁹ A Resolução nº 02/2004 de 20 de julho de 2004 deu origem ao setor, através da iniciativa do Desembargador Presidente Arnaldo Campello Carpinteiro Péres, em 27.10.2004, no Fórum Ministro Henoch Reis, 5º andar, setor 06, localizando em Manaus-AM. (REIS, 2012)

articulação entre os assistentes sociais do TJ/AM, pois os mesmos só se encontram eventualmente em eventos promovidos pela instituição e não se desenvolveu nenhum evento de nível regional com foco na discussão sobre o trabalho profissional na área sociojurídica (AMORIM, 2009).

Destaca-se que mesmo que a área sociojurídica tenha sido um dos primeiros espaços sócio-ocupacionais de atuação do assistente social, se perpetuou durante anos a ausência de discussão sobre esse espaço de atuação, bem como se têm uma produção teórica escassa em torno desse debate. Foi nos anos 2000 que a discussão se intensificou. Por isso, elenca-se que

Um tema que ninguém trabalha, ninguém explora, nem a Academia nem a organização da categoria alertou para isso, é esta área judiciária, penitenciária [...]. E, instigada por sua inserção em várias dimensões do Serviço Social, teve protagonismo no estabelecimento do “sociojurídico” como espaço fundamental de debates e de produção teórica-profissional (BORGIANNI, 2010, p. 20).

Sendo assim, evidencia-se no discurso da assistente social do NCFV que na instituição até o ano de 2009 não havia ocorrido um evento que abordasse o trabalho profissional nos setores do TJ/AM e isso demonstra uma problemática vivenciada pelos assistentes sociais, pois quando existe uma articulação profissional no espaço de trabalho a categoria profissional se fortalece na luta pelos seus interesses e da população.

Outro dado importante é sobre o trabalho interdisciplinar²⁰ entre o Serviço Social, psicologia e direito, que é visto como essencial no setor, as reuniões com a equipe ocorrem mediante as demandas cotidianas. De acordo com uma das psicólogas do setor, o Serviço Social e Psicologia se complementam na atuação profissional. Um dos profissionais do direito aponta que a equipe psicossocial é fundamental para compreender a realidade social das pessoas, visto que o direito trata diretamente das petições e a equipe psicossocial vai além na sua intervenção (AMORIM, 2009).

Sendo assim, podemos afirmar que a requisição do assistente social para atuar no Poder Judiciário cresceu com o decorrer dos anos, já que o Direito passa a requerer auxílio das Ciências Humanas e Sociais para obter assessoramento e

²⁰ Podemos compreender a interdisciplinaridade como uma capacidade de integrar modos de pensar de várias disciplinas para produzir um avanço ou salto do conhecimento a um patamar que seria impossível de ascender por meios disciplinares (LEIS, 2011).

subsídios para as decisões e procedimentos jurídicos, nas situações em que o saber técnico científico é necessário (CHUAIRI, 2001).

Nesse sentido, cabe destacar também que o acesso à justiça é direito de todo cidadão. Mas é preciso salientar que o conceito de cidadania tem grande contribuição para possibilitar o acesso a esse direito. No entanto, esse conceito vem se alterando e tomando novas formas e dimensões de acordo com os diferentes momentos históricos.

Podemos esclarecer que a noção de cidadania²¹ tem fundamento no princípio do direito positivo, este que busca expressar a igualdade dos homens perante a lei, que teve seu início durante a Revolução Francesa²². É a partir desse momento histórico, que vai se fundar a ideia do Estado Democrático de Direito e essa conceituação é essencial para o mundo moderno, pois esse modelo de Estado tem fundamentação na isonomia jurídica, a qual compreende que todo cidadão é igual perante a lei (CHUAIRI, 2001).

Mas a conquista dos direitos foi marcada na sociedade por avanços e retrocessos, inclusive no Brasil, já que a igualdade entre os sujeitos proposta pelo conceito de cidadania ainda possui uma longa estrada até ser alcançada plenamente, pois na contemporaneidade existem muitas dificuldades para a sua materialização, inclusive no âmbito do Poder Judiciário. Nesse sentido, Coutinho (2000) afirma que a presença dos direitos nas Constituições, através de reconhecimento legal, não garante sua efetiva materialização.

Mas é preciso ressaltar, na realidade brasileira, a relação da sociedade com o sistema de justiça iniciou a anos atrás²³, mas é a Constituição Federal de 1988 que marcou um momento histórico para a população, pois ela atribui ao Estado a função de possibilitar o direito ao acesso à justiça por todos. Por isso, destaca-se

²¹ De acordo com Marshall (1967), historicamente o desenvolvimento da noção de cidadania, aconteceu juntamente com o desenvolvimento do capitalismo. Por isso, houve uma ampla luta pela concepção de igualdade para que ela fosse universal e constitutiva da noção de cidadania, pois são os conflitos gerados entre a igualdade pretendida e as desigualdades trazidas pelo modo de produção capitalista que distinguem o surgimento dos diferentes direitos em cada século (WANDERLEY, 2000).

²² Segundo Vovelle (1987), a Revolução Francesa foi um ciclo revolucionário de ampla proporção que se espalhou pela França e aconteceu entre 1789 e 1799. Teve inspiração nos ideais do Iluminismo e foi motivada pela situação de crise que a França vivia no final do século XVIII. Causou também profundas transformações e marcou o início da queda do absolutismo na Europa.

²³ Na realidade brasileira, o contato com o sistema de justiça iniciou por meio da assistência jurídica aos sujeitos carentes, o qual teve seu surgimento em 1603, por meio das Ordenações de Filipinas e leis que posteriormente foram introduzidas na Constituição de 1934, como uma função social atribuída ao Estado. Destaca-se que, a assistência jurídica se manteve inserida em todas as Constituições, menos na de 1937 (CHUAIRI, 2001).

que o Estado Democrático de Direito tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e V - o pluralismo político. Mas as instituições que compõem o Poder Judiciário, como os Tribunais de Justiça, ainda têm fragilidades principalmente na questão dos recursos humanos e materiais.

Um exemplo disso, é forma que se desenvolve a relação trabalhista das assistentes sociais no NCVF do TJ/AM, pois das 3 assistentes sociais que atuam no setor apenas uma ingressou por meio de concurso público, as demais são cedidas para a instituição, pois ingressaram por meio de convênio e não são servidoras públicas. O impacto disso se reflete na remuneração, já que os salários e benefícios são diferenciados. Esclarece-se que esse tipo de relação trabalhista ocorre desde a criação do setor e um levantamento feito no âmbito do TJ/AM constatou que era necessário a contratação de 25 assistentes sociais para atuar nos setores de Vara de Família (AMORIM, 2009).

Diante dos dados apresentados podemos compreender a realidade vivenciada pelos assistentes sociais que atuam no TJ/AM, a qual recebe processos de todo o Amazonas. No entanto, o quantitativo de profissionais no setor como foi mostrado ainda é pequeno. A partir desse dado, podemos compreender como o Estado tem gerido as relações trabalhistas dentro das instituições públicas, como nos Tribunais de Justiça. E para entendermos a função dele diante dessa questão, precisamos explicar que

A função reguladora do reguladora do Estado pós-reforma gerencial é evidente. Ao assumir a função de gestor, o Estado cumpre obrigações por meio de instrumento de convênio com as entidades do setor privado. Esse enfoque gerencialista, originalmente tomado entre os mecanismos de gestão privada, é introduzido no setor público com a adoção de critérios e na lógica do cálculo racional da relação custo-benefício (GUERRA, p. 96, 2016).

Deste modo, é preciso esclarecer que o Estado vai mostrar a sua função gestora, a partir de década de 1990, momento em que a lógica neoliberal vai se instalar no Brasil, implantando assim o processo de contrarreforma no país e isso afetou várias conquistas obtidas por meio da CF de 1988. Nesse sentido, as políticas sociais vão diminuir o seu caráter universal, para um aspecto mais seletivo e focalizado. Esses acontecimentos afetam diretamente os serviços prestados pelo

Poder Judiciário, como podemos observar se tem uma ampla demanda judicial para pouco corpo técnico nos setores.

Seguindo na análise, a dissertação de Reis (2012) também mostra dados importantes acerca do trabalho desenvolvido pelo assistente social no TJ/AM, ampliando o debate para mais setores em que esse profissional faz parte da equipe interdisciplinar. O estudo foi realizado em 4 setores, sendo um deles o Juizado da Infância e da Juventude Cível²⁴ em que o assistente social intervém por meio de atendimento ao público; orientação de acordo com a demanda processual encaminhadas ao setor ou demandas espontâneas através de sindicância no bairro, na escola; realização de aplicação de medida de proteção e guarda, tutela e adoção.

O segundo setor é a Vara Especializada de Crimes Contra o Idoso, Adolescentes e Crianças²⁵ no qual o assistente social realiza visitas domiciliares; sindicância; entrevistas; elaboração de relatórios; avaliação do processo; encaminhamentos e orientações. O terceiro setor é o Núcleo de Conciliação das Varas de Família – NCVF que intervém através da Visita domiciliar; visita institucional; triagem socioeconômica; atendimento individual; mediação após a anuência dos usuários com foco na realização de acordos processuais; avaliação psicossocial; relatório técnico social e intervenção em audiência (REIS, 2012).

E também a Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEPA²⁶, no qual o assistente social realiza entrevista psicossocial; orientações; acolhimento e encaminhamento. Ambos os setores estavam localizados no Fórum Ministro Henoch Reis na cidade de Manaus-AM.

Deste modo, é essencial elencar que os instrumentais técnico-operativos são uma ferramenta importante na atuação do assistente social, como afirma uma das assistentes sociais do TJ/AM quando discorre que o instrumental é adequado conforme a demanda de cada caso, para que em uma avaliação psicossocial seja bem estruturada para contribuir na decisão do Juiz, tem casos também que exigem

²⁴ A vara foi criada pela Lei no 18 de 21 de setembro de 1935, a Vara Especializada de Menores do Amazonas, a primeira do Estado e uma das primeiras do Brasil, iniciou suas atividades no mesmo ano com a nomenclatura de “Juízo Tutelar de Menores e Acidentes de Trabalho” (REIS, 2012).

²⁵ Foi criada a partir da ampla demanda, através do Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes (REIS, 2012).

²⁶ Foi criada por meio da Resolução n. 009/2006, que instituiu a Vara, bem como da Lei Complementar n.º 50, de 25/10/2006, que estabeleceu a sua competência de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das alternativas penais (REIS, 2012).

o contato com a rede de apoio como: escola, instituição de saúde e dentre outros que são necessário para a construção do parecer social (REIS, 2012).

Nesse sentido, é preciso lembrar também que o Código de Ética Profissional é necessário para um trabalho comprometido do assistente social e essa questão foi identificada na fala de uma das profissionais quando aponta que o Código de Ética é norteador e todas as ações são pautadas nele, a postura profissional, a questão da prática com a teoria, pois o profissional tem que realizar os procedimentos de forma ética (REIS, 2012).

Sendo assim, compreendemos que o trabalho do assistente social no TJ/AM requer uma postura ética do profissional, pois ele lida diretamente com situações de violação de direitos, vulnerabilidade social e demais problemáticas. É preciso destacar que o Estado atende as demandas judiciais da população por meio dos Tribunais de Justiça e das outras instituições que compõem o Poder Judiciário, como o Ministério Público e Defensoria Pública.

Mas é necessário pontuar que antes do processo judicial chegar na instância do Poder Judiciário, os demais serviços prestados pelo Estado que deveriam efetivar os direitos da população de alguma maneira foram insuficientes para suprir as necessidades da família ou do sujeito, seja na área do idoso, mulher, criança e adolescente. E o assistente social precisa entender e analisar qual o papel do seu trabalho frente às questões trazidas por cada usuário e, por isso

O Código de Ética de 1993 abordou a relação do exercício profissional com a viabilização dos direitos sociais incluindo, o conjunto de direitos humanos (sociais, políticos, civis, econômicos e culturais) e a ampliação da cidadania: forma sociopolítica de garantir a vigência dos direitos sociais e políticos (BARROCO, p.61, 2003).

No entanto, podemos identificar várias dificuldades na rotina de trabalho do assistente social no âmbito do TJ/AM. No ano de 2012, ainda se mostra presente a problemática das más condições de trabalho dos profissionais, visto que dos assistentes sociais entrevistados 50% acredita que a estrutura física dos setores é inadequada para a realização dos atendimentos e compromete o sigilo profissional (REIS, 2012).

Cabe lembrar, que a profissão exercida pelo assistente social tem seus parâmetros legais, sendo a principal a Lei n.º 8.662 de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão e o Código de Ética do assistente social. Podemos frisar

que segundo o capítulo V, artigo 15, o assistente social tem o direito de manter o sigilo profissional no ambiente de trabalho. Essa situação afeta a intervenção do assistente social, o que requer também desse profissional um posicionamento coeso frente a organização da instituição para reivindicar os seus direitos. Diante dessa questão, destaca-se que

São fartamente denunciadas nos CRESS e nos eventos organizados pelo conjunto CFESS/CRESS, as condições precárias de trabalho, especialmente na Política de Assistência Social (Suas), nas organizações não governamentais e no sistema jurídico [...] relações de trabalho que não garantem as condições técnicas e éticas de trabalho, conforme estabelecido nas regulamentações profissionais. São constantes as denúncias profissionais acerca das violações de seus direitos, bem como a ampliação de situações de adoecimento decorrente dessas condições (BOSCHETTI, 2011, p. 562).

Nesse sentido, é possível identificarmos reflexos da precarização do trabalho nos espaços ocupacionais de atuação do assistente social nas instituições do Poder Judiciário. Mas a precarização é fruto também das crises cíclicas do capitalismo²⁷, no ano de 2008 o sistema capitalista foi afetado por uma profunda crise mundial com vastas consequências, que podemos caracterizar como uma crise estrutural do capitalismo, que tem uma grande busca por superlucros (MANDEL, 1990).

Por isso, é necessário compreender que essas crises vão gerar impactos na vida da classe trabalhadora, inclusive dos assistentes sociais. Nessa conjuntura, gera-se a ampliação do desemprego, da terceirização, da informalidade e de uma série de problemáticas que vão afetar o mundo do trabalho. Mas apesar das dificuldades enfrentadas pelos profissionais, o exercício profissional desenvolvido pelo Serviço Social no TJ/AM é extremamente necessário para a população amazonense.

Sendo assim, um dado importante também apontado no estudo foi a visão dos profissionais sobre o trabalho interdisciplinar no TJ/AM, uma das assistentes sociais da instituição abordou que a articulação entre o Serviço Social, Psicologia e Direito ocorre de forma dinâmica, pois o diálogo entre as três áreas do conhecimento possibilita uma visão mais ampla na análise das problemáticas trazidas pelo usuário

²⁷ São características da crise estrutural do capitalismo: caráter universal no lugar do restrito, o alcance é global, sua escala de tempo é extensa e contínua referente as crises anteriores. (MEZÁROS, 2002)

e essa interação amplia o conhecimento da própria equipe e tem muito a contribuir com o usuário (LEIS, 2011 *apud* REIS, 2012).

Deste modo entendemos que o trabalho se realiza de maneira interdisciplinar, uma vez que é preciso a intervenção do Serviço Social, Psicologia e Direito para assim, realizar a elaboração de uma decisão ao final do processo judicial. Nesse sentido, a atuação do assistente social no Poder Judiciário junto os sujeitos, famílias e grupos sociais, exige uma análise enquanto intervenção do Estado na família. Por isso, é fundamental pontuar que intervenção possui riscos e dificuldades, principalmente na questão do estabelecimento de limites entre o direito à proteção e o direito a privacidade (FÁVERO, 2009).

Dando continuidade à análise, os dados mostrados na dissertação de Almeida (2013) trazem também uma importante discussão em torno do exercício profissional no TJ/AM, o *locus* do estudo também foi o Núcleo de Conciliação das Varas de família em que o assistente social continua trabalhando na realização estudo de caso, triagens, visita domiciliar, entrevistas, relatório técnico social e avaliação psicossocial e também permanece o quantitativo de 3 assistente sociais no setor.

Outro dado apontado pelas assistentes sociais é a importância do conhecimento teórico-metodológico na atuação profissional. De acordo com a fala das profissionais o referido conhecimento oferece base para o exercício profissional, inclusive na leitura dos dados de cada caso, pois é salientado que sem esse conhecimento a prática não tem sentido e busca-se atualização teórica sempre que necessário no espaço de trabalho. Sobre a autonomia profissional as mesmas discorrem que existem limitações, mas é possível realizar uma intervenção voltada para as necessidades e direitos dos usuários e para elas a interdisciplinaridade no exercício profissional, pois busca-se estabelecer um diálogo entre a equipe profissional durante os procedimentos que são feitos com a equipe interdisciplinar no momento da visita, atendimento e reuniões (ALMEIDA, 2013)

De acordo com os dados apresentados, podemos verificar que o trabalho desenvolvido pelo assistente social continua nos mesmos parâmetros de ano de 2009, como aponta a dissertação de Amorim (2009). No entanto, podemos identificar a importância dada pelas assistentes sociais acerca dos benéficos que o trabalho interdisciplinar pode oferecer, pois desde a criação do setor, se tem a essa dinâmica de trabalho com os processos judiciais. O Código de Ética da profissão aponta como

um dos deveres do assistente social o incentivo a participação nas equipes interdisciplinares, mas é preciso lembrar que deve haver o respeito aos limites do saber científico de cada área²⁸.

Podemos salientar também, a ênfase que as assistentes sociais atribuem a dimensão teórico-metodológica no seu exercício profissional, caso contrário desenvolveriam um trabalho vazio e sem fundamentos. Nesse sentido, podemos considerar que

A dimensão teórico-metodológica consubstancia-se na interlocução entre história, teoria e método, requerendo, para tanto, conhecimento que apreenda a realidade em seu movimento dialético, no qual e por meio do qual se engendram como totalidade as relações sociais que configuram a sociedade. Para interpretar a história necessita-se de uma teoria e um método (LEWGOY, 2010, p.160).

Sendo assim, podemos elencar que o Serviço Social é constituído por três dimensões indissociáveis sendo a dimensão ético-política, teórico-metodológica e a técnico-operativa. São essas dimensões que irão caracterizar e fundamentar a intervenção nos espaços sócio-ocupacionais, que vão se somar aos conhecimentos das especificidades das áreas de atuação como na área sociojurídica.

Outro dado importante apresentado na dissertação diz respeito à questão da autonomia do assistente social no seu ambiente de trabalho. Nesse sentido, é fundamental frisar que o Serviço Social é uma profissão liberal e regulamentada, na qual o profissional vende sua força de trabalho e vive na condição de assalariado. Essa condição vai gerar diversos impactos na rotina de atuação do assistente social, uma vez que ele não possui o total controle sobre as condições e meios de trabalho postos à sua disposição no âmbito do espaço institucional. Por isso, o assistente social tem relativa autonomia nos espaços sócio-ocupacionais de atuação (RAICHELIS, 2011).

O exercício profissional do assistente social no âmbito do Poder Judiciário se faz cada vez mais necessário, como apontado na dissertação, vários usuários chegam nas intuições em busca do atendimento de suas necessidades. No entanto, desconhecem quais os serviços são prestados pelo Estado o que demonstra o

²⁸ Segundo a resolução do CFESS nº 557/2009, artigo 4º, parágrafo primeiro: o entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

desconhecimento acerca de seus direitos, inclusive no âmbito dos Tribunais de Justiça, no qual o próprio entendimento acerca dos processos judiciais é de difícil compreensão pelo uso excessivo de palavras formais e complexas.

Nesse sentido, o papel do assistente social no âmbito do Judiciário é fundamental, pois esse profissional trabalha diretamente com a população e cabe a ele orientar e esclarecer os direitos dos usuários, tendo a linguagem uma importante função nesse processo, pois “o Serviço Social, como uma das formas institucionalizadas de atuação nas relações entre os homens no cotidiano da vida social, tem como recurso básico de trabalho a linguagem” (IAMAMOTO, 1992, p. 101). É através das formas de comunicação, que o assistente social vai constituir técnicas e instrumentos para a sua intervenção profissional, materializando assim a instrumentalidade no seu exercício profissional.

Por isso, é preciso dar ênfase à dimensão socioeducativa na atuação do assistente social, pois através dela o profissional pode estabelecer a construção de uma pedagogia emancipatória para os seus usuários. Nessa concepção, a transformação é compreendida como componente necessário para a transmissão e compartilhamento de conhecimento, pois a ação socioeducativa desenvolve um processo de conscientização pautado na apreensão crítica da realidade, no qual o assistente social tem um papel importante já que sua intervenção deve contribuir para o fortalecimento da autonomia dos indivíduos. Desta maneira, o exercício profissional vai estar comprometido pela luta e efetivação do acesso aos direitos e a cidadania (LIMA E MIOTO, 2011).

2.3 Cotidiano do assistente social na área sociojurídica em Manaus-AM

O trabalho desenvolvido pelo assistente social nos espaços ocupacionais, inclusive na área sociojurídica requer do profissional um olhar crítico sobre a realidade, caso contrário, o assistente social pode cair no chamado pragmatismo que consiste numa atitude profissional focada na solução de problemas imediatos, sem a reflexão acerca das consequências teóricas e históricas da ação imediata do assistente social (FRAGA, 2010).

Nesse sentido, é preciso dizer que o cotidiano de trabalho do Serviço Social se observado a partir da perspectiva marxista, evidencia que o cotidiano vai além de imediatividade. Em vista disso, destaca-se que

Na ótica lukacsiana, a vida cotidiana é insuprimível. Não há sociedade sem cotidianidade, não há homem sem vida cotidiana. Enquanto espaço-tempo da constituição, produção e reprodução do ser social, a vida cotidiana é ineliminável. O que, em Lukács, não lhe confere nenhum caráter meta-histórico: se em toda sociedade existe e se põe a cotidianidade, em cada uma delas a estrutura da vida cotidiana é distinta quanto ao seu âmbito, aos seus ritmos e regularidades e aos comportamentos diferenciados dos sujeitos coletivos (grupos, classes, etc.) em face da cotidianidade (NETTO e CARVALHO, 2000, p. 66).

Por isso, é preciso pontuar que a vida cotidiana do assistente social se configura como um importante objeto para investigações por parte da categoria profissional, pois nele podemos desvelar questões fundamentais para o debate do trabalho desenvolvido nos espaços ocupacionais, como na área sociojurídica. Nesse sentido, é preciso esclarecer que é no cotidiano que se consolidam e se transformam as condições de vida mais amplas, pois é sobre ele que o profissional realiza o seu exercício profissional.

Cabe destacar ainda, que se tem uma ampla busca do referencial da profissão com foco nas relações sociais de reprodução e dominação, entretanto, é no cotidiano que essas relações se concretizam. A busca pela totalidade fora da vida cotidiana, tende a excluir o entendimento de que ela possui totalidade e nela se realizam as mediações entre o particular e o global, singular e o coletivo (NETTO e CARVALHO, 2000).

Em vista disso, salienta-se que o cotidiano vivenciado pelos assistentes sociais no âmbito do TJ/AM, se mostra como um espaço ocupacional rico para a realização da investigação através da pesquisa. Por isso, destaca-se que um marco importante para a discussão do trabalho profissional no TJ/AM foi a realização do I Simpósio de Serviço Social na área sociojurídica do Amazonas em 2018, em que se realizou palestras, debates entre os profissionais dos setores e apresentação de resumos sobre a atuação do Serviço Social na instituição. É partir da análise desses resumos que iremos discutir o cotidiano profissional do assistente social na área sociojurídica.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família realiza audiências de conciliação e mediação de famílias com processos judiciais litigiosos. No cotidiano de trabalho do assistente social no setor psicossocial do CEJUSC-Família, o profissional atua numa perspectiva diferenciada em que se busca um olhar para além da perícia social, no qual o assistente social dá ênfase na sua

intervenção para o protagonismo e autonomia dos usuários. Destaca-se que a o Serviço Social busca constantemente esclarecer para a equipe interdisciplinar e para os usuários qual o seu papel no setor, através de banner, cartazes e palestras. É preciso esclarecer que o assistente social não atua na função de mediador ou conciliador no CEJUSC-Família (SILVA et al, 2018)

O CEJUSC-Família, assim como os demais CEJUSC's implantados nos Tribunais de Justiça do Brasil, tem como fundamento principal para a sua criação a Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Conciliação, tendo a competência de organizar programa com o objetivo de promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação²⁹ e da mediação³⁰. Cabe destacar que, o atual CEJUSC-Família setor integrante do TJ/AM, antes era denominado de Núcleo de Conciliação das Varas de Família, mas a partir da Portaria nº 1.334/2016 – PTJ de 08 de julho de 2016, o setor passou a operacionalizar seus serviços como CEJUSC, tal decisão foi posteriormente reafirmada pela Portaria nº 1216/2017 de 7 de junho de 2017 (CARDOSO, 2018).

Nesse sentido, é importante pontuar que em alguns tribunais do Brasil, a contribuição de assistentes sociais no espaço da mediação de conflitos vem sendo legitimada e valorizada através do argumento de que essa prática pode dar mais espaço para o diálogo entre os usuários e contribuir para a superação dos profundos litígios presentes nos processos judiciais, bem como viabilizar os direitos de cidadania (GOIS E OLIVEIRA, 2019).

Entretanto, no interior da categoria também se têm um debate acerca do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais nos setores do Poder Judiciário em que se trabalha com a conciliação e mediação judicial. No Judiciário Paulista por exemplo, ocorreu uma intensa discussão acerca dos pressupostos e implicações da atuação do assistente social após o posicionamento contrário do CRESS-SP, no ano de 2016, mas é preciso esclarecer que a própria legislação da mediação de conflitos

²⁹ A mediação pode ser entendida como um processo autocompositivo em que as partes em disputa são auxiliadas por uma terceira parte neutra ao conflito, ou por um conjunto de pessoas sem interesse na causa para se chegar em um acordo. (MANUAL DE MEDIAÇÃO JUDICIAL, 2016)

³⁰ A conciliação pode ser definida como um processo autocompositivo breve no qual as partes ou interessados são auxiliados por um terceiro neutro ao conflito, para assisti-las através de técnicas adequadas, para se chegar em uma solução ou um acordo. (MANUAL DE MEDIAÇÃO JUDICIAL, 2016)

afirma que não é viável a atuação concomitante na posição de mediador e servidor judiciário.

Cabe destacar que o surgimento da mediação e conciliação de conflitos na realidade brasileira, ocorreu por conta das diversas críticas da população aos serviços e infraestrutura precarizada da justiça e essas novas medidas também constituem o processo de reforma do Poder Judiciário. Por isso, é importante reiterar que a busca individual da justiça cresce cada vez mais e podemos considerar que um fator que contribui para esse crescimento resulta da ineficiência do Poder Público diante da sua responsabilidade social perante a viabilização dos direitos sociais (GOIS E OLIVEIRA, 2019).

Destaca-se ainda no âmbito do TJ/AM, além do CEJUSC-Família, existe também o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – Polo Avançado de Manaus que foi criado no dia 03 de novembro de 2015, através da Portaria nº 1.843/2015 PTJ, como resultado do Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2015-TJ/FUA entre o Tribunal de Justiça do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas. Conforme informa o sítio institucional do TJ/AM, os serviços são direcionados às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando realizar o acesso a cidadania por meio das atividades entre a área jurídica e psicossocial.

No referido setor o assistente social trabalha no atendimento de demandas processuais e pré-processuais. No cotidiano de trabalho, o assistente social lida com inúmeras expressões da questão social que afetam famílias em situação de conflitos, com especial atenção às crianças e adolescentes. Por isso, o profissional estabelece estratégias para o seu exercício profissional, pois a atuação do assistente social no setor pode ser considerada como um instrumento de viabilização do acesso à justiça, em que o compromisso ético-político e a articulação com outras áreas do conhecimento, contribui para o fortalecimento do protagonismo dos sujeitos no processo de resolução de seus próprios conflitos familiares (SOUZA e LIRA, 2018).

Deste modo, identificamos que novos espaços de atuação vão surgindo para o assistente social na área sociojurídica. Por isso, cabe destacar as novas produções no âmbito da justiça que abordam temáticas que merecem análise e

debate por parte da categoria³¹. Em razão disso, elenca-se que os litígios presentes na realidade dos usuários com processos judiciais também se configuram como expressão da questão social e o assistente social precisa estar qualificado para atender essa demanda de acordo com os princípios do Serviço Social.

Nesse sentido, uma das novas estratégias utilizadas no âmbito do Judiciário para a resolução de conflitos, é a Oficina de Pais e Filhos que vem sendo realizada por equipes psicossociais nos setores do TJ/AM, um deles é a 3º Vara de Família que passou a desenvolver a oficina no ano de 2018, o público-alvo dessa atividade são pessoas que estão vivenciando o divórcio/separação. A oficina tem como foco orientar famílias sobre a importância de haver um ambiente favorável ao pleno desenvolvimento da criança e adolescente, buscando-se gerar reflexão por parte das famílias sobre o melhor interesse dos mesmos (DEWET et al, 2018).

Destaca-se que a avaliação dos participantes sobre a oficina realizada no referido setor do TJ/AM foi positiva em relação aos conteúdos abordados no evento e qualificação dos palestrantes. No entanto, foi possível identificar também que os usuários apontaram insatisfações quanto ao espaço físico onde ocorreram os encontros e do material distribuído. Mesmo diante dessas fragilidades, constatou-se a importância da continuidade do projeto, como fator fundamental para a promoção da autonomia dos sujeitos (DEWET et al, 2018).

Sendo assim, podemos verificar que o setor da 3º Vara de Família do TJ/AM começou a realizar as Oficinas de parentalidade a pouco tempo. A referida oficina tem fundamento para a sua criação a recomendação nº 50, de 08/05/2014 do CNJ, que discorre sobre a realização de estudos e de ações que possam dar continuidade ao movimento permanente da conciliação, com o indicativo para a realização das oficinas de parentalidade, como uma política pública voltada para a prevenção e resolução das conflitos familiares através do material elaborado pelo CNJ.

Foi em São Paulo, na comarca de São Vicente, no âmbito do Poder Judiciário, que a oficina de pais e filhos foi primeiramente inserida e realizada. Cabe destacar que a juíza responsável pela referida comarca teve importante papel na elaboração do material de apoio para as oficinas, bem como para a multiplicação

³¹ A mediação familiar desenvolvida no Tribunal de Justiça de São Paulo – TJ/SP, ainda é um pouco discutida ou até desconhecida por alguns assistentes sociais e o profissional que realiza essa mediação precisa estar equipado em termos de conhecimento para dar sustentação a sua intervenção profissional. (ANTONIO, 2013)

deste nos Tribunais que possuíam interesse em desenvolver a oficina. O conteúdo abrange o público de pais e filhos que estão passando pelo processo de separação, contendo também orientações para os instrutores que vão ministrar as oficinas (GOIS E OLIVEIRA, 2019).

Nesse sentido, a questão da insatisfação dos usuários ao conteúdo presente no material distribuído nas oficinas, foi discutido recentemente pela categoria. Por isso, elenca-se que

Observamos, por meio de consulta aos materiais mencionados, a presença da predominância da perspectiva psicológica e a grande carga de informações para poucas horas de oficina, sendo necessário, ao nosso ver, maior equilíbrio entre a etapa informativa e reflexão grupal. Sentimos a falta de conteúdos que se reportem mais as dimensões sociais das relações familiares em contexto de separação, divórcio e disputa dos filhos, tais como a construção social da paternidade, da maternidade, do gênero, o do descompasso entre as mudanças legais e as vivências das famílias, a importância para os filhos da pertença social e da convivência com ambos os ramos familiares, a desigualdade entre homem e mulher na sociedade, na família, no trabalho e como tais questões se reproduzem na criação dos filhos (GOIS E OLIVEIRA, 2019, p.43).

Diante disso, compreendemos que o material disponibilizado pelo CNJ para a realização das oficinas precisa de uma revisão e adaptação contínua pelos profissionais que realizam essa atividade no seu cotidiano profissional, como os assistentes sociais. É preciso considerar as particularidades regionais que vão influenciar no modo de vida dos sujeitos, bem como dar espaço ao aspecto social dessas relações e esclarecer para os usuários que estão passando pela mudança na sua configuração familiar, que eles podem continuar atendendo ao melhor interesse dos seus filhos através de várias possibilidades, inclusive o assistente social precisa estar informado sobre os serviços disponibilizados pela rede socioassistencial.

Por isso, destaca-se a realidade vivenciada pela equipe do Serviço Social no CEJUSC-Família no TJ/AM, que começou a realizar as oficinas de pais e filhos a partir de 2016, no entanto, os profissionais identificaram com o passar dos anos aspectos que poderiam ser modificados no conteúdo destas oficinas, para melhor atender a demanda apresentada pelos usuários, inclusive a equipe profissional modificou o nome para oficina de parentalidade (GAMA et al, 2019).

Nesse sentido, podemos compreender que nos últimos anos o Poder Judiciário sofreu várias mudanças, seja nos setores, nos serviços. Em vista disso,

cabe destacar que uma das principais demandas que se apresentam para o assistente social na área sociojurídica diz respeito a guarda de crianças e adolescentes, inclusive no cotidiano dos profissionais do setor Psicossocial Forense do TJ/AM. Por isso, pontua-se que na contemporaneidade a Guarda Compartilhada é considerada a modalidade mais abrangente capaz de sustentar os direitos de crianças/adolescentes após o divórcio dos genitores (SILVA, 2018).

Sendo assim, foi identificado no setor Psicossocial Forense que dos processos homologados no ano de 2016, o guardião foi representado da seguinte maneira: a maioria são mulheres mães com 50% e o restante era distribuído entre genitor, avós e outros. Entretanto, foi possível evidenciar no setor que a modalidade de guarda compartilhada não tem capacidade sozinha de superar o litígio entre os sujeitos e viabilizar os direitos da criança e do adolescente, pois é necessário no andamento do processo outros mecanismos que possam mediar a conflitiva familiar (SILVA, 2018).

Deste modo, é preciso esclarecer do que se trata a guarda compartilhada no processo judicial.

A guarda atribuí aos pais, de forma igualitária, a guarda jurídica, ou seja, a que define ambos os genitores como titulares do mesmo dever de guardar seus filhos, permitindo a cada um deles conservar os seus direitos e obrigações em relação a eles. Neste contexto, os pais podem planejar como convém a guarda física – arranjos de acesso ou esquemas de visitas. (GRISARD, 2000, p. 158)

Partindo dessa visão, compreendemos que a guarda compartilhada na atualidade vem buscando preservar os direitos da criança e adolescente no pós-divórcio ou mudança da estrutura familiar. O aparato legal que a fundamenta é a Lei n.º 13.058, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o significado dessa modalidade e sua aplicação, afirmando que o convívio com os filhos deve ocorrer de maneira equilibrada. Mas é preciso informar também, a existência de outra modalidade de guarda denominada de unilateral, que é atribuída a um só dos genitores ou alguém que o substitua, como os colaterais: avós e tios.

Mas na contemporaneidade, o ordenamento jurídico brasileiro dá ênfase a aplicação da guarda compartilhada, pois ela é compreendida como a mais abrangente no trato dos direitos e deveres dos pais perante os filhos, ficando a cargo dos mesmos definir como será o arranjo familiar que melhor atenda as suas

possibilidades e principalmente o melhor interesse da criança e do adolescente, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, disposto na lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990.

No entanto, as famílias que buscam os Tribunais de Justiça, são de configurações diversas, possuem suas particularidades, suas dificuldades e nem sempre a modalidade de guarda, vai ser efetiva para viabilizar os direitos da criança ou adolescente, que é o principal sujeito na ação judicial. É preciso de meios que possam contribuir de forma mais intensa na resolução do litígio familiar. Por isso, é necessário que o Estado em conjunto com o Poder Judiciário amplie os mecanismos de atendimento a essas necessidades, seja por meio de projetos, palestras, atividades e entre outros.

Deste modo, foi possível entender que a atuação do assistente social no âmbito da justiça está sem ampliando cada vez mais. Logo é necessário considerar que os sujeitos integrantes dos processos judiciais, vivenciam em sua realidade as múltiplas expressões da questão social, seja nas relações familiares, na condição de moradia, de emprego, da educação, dentre outras manifestações. Nesse sentido, compreendemos que a intervenção do assistente social nesses espaços sócio-ocupacionais é imprescindível para a viabilização dos direitos sociais.

Deste modo, o trabalho desenvolvido pelo assistente social na área sociojurídica tem o desafio de superar a distância do cotidiano dos sujeitos envolvidos nos conflitos judiciais, para assim apreender significados, subjetividades e objetividades. Por isso, também é essencial refletir sobre o papel da instrumentalidade no trabalho profissional no âmbito do Poder Judiciário (AGUINSKY, 2003 *apud* BORBA E FERNADES, 2020).

Portanto, é preciso que tenhamos enquanto categoria profissional uma direção esclarecida do nosso trabalho, pois a intervenção profissional não pode ser neutra. A intervenção do assistente social, deve ter embasamento em uma visão de mundo e essa visão que em última instância, fornece horizontes, a direção de estratégias de ação. Fornece, igualmente, bases de um ato reflexivo partilhado, portanto, coletivo, consciente e criativo. Destaca-se ainda que a vida cotidiana, inclusive a dos assistentes sociais se insere na história, se modifica e modifica as relações sociais. Mas o direcionamento dessas mudanças depende da consciência que os sujeitos possuem e dos seus valores éticos e políticos (NETTO E CARVALHO, 2000).

CAPÍTULO III

3. O trabalho do assistente social no Tribunal de Justiça do Amazonas – TJ/AM na atualidade: uma análise a partir dos instrumentais

O TJ/AM foi criado em 4 de julho de 1981, ou seja, tem mais de 130 anos de existência. O Serviço Social iniciou sua atuação na instituição no ano de 1941, por meio da criação do Serviço de Assistência ao Estado. Posteriormente no ano de 1985, o então denominado Juizado de Menores tinha em sua equipe um quantitativo de 8 assistentes sociais, que em 1990 precisou fazer uma ampliação para 15 assistentes sociais devido a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente. Destaca-se que após a criação dos Conselhos Tutelares, ocorreu uma descentralização das demandas que eram destinadas ao Juizado da Infância e da Juventude e por isso, os assistentes sociais foram remanejados para demais Varas do TJ/AM e, conseqüentemente, com o decorrer dos anos houve crescimento no quantitativo de profissionais e setores para a sua atuação (AMORIM, 2009).

Na atualidade o assistente social integra a equipe profissional de vários setores no TJ/AM, os quais podemos citar: o 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a 3ª Vara de Família que se localizam no Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos; 2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e o Setor Psicossocial Forense que estão localizados no Fórum Ministro Henoch Reis; 2ª Vara de Família localizando-se no Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende; Coordenadoria da Infância e da Juventude, Centro Judiciário de Solução de Conflito das Varas de Família, ambos localizados no Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos.

Sendo assim, o capítulo tem como foco discutir as particularidades do trabalho desenvolvido pelo assistente social no TJ/AM na atualidade. A pesquisa documental e bibliográfica foi necessária para obtermos os dados deste estudo, coletados por meio dos documentos de trabalho do assistente social e das monografias mais atuais que abordam a discussão do exercício profissional na área sociojurídica na realidade amazonense. Nesse sentido, elenca-se que o assistente social tem uma longa trajetória no TJ/AM, mas a realização de uma dissertação com a referida temática se faz importante, visto que a realidade se modifica

continuamente e requer do assistente social uma boa qualificação para intervenção nas expressões da questão social.

3.1 Caracterização do trabalho do assistente social no TJ/AM: atribuições e competências

O Poder Judiciário espaço de atuação para o assistente social, se configura como o *locus* das mediações que se operam nas relações de trabalho profissional. É nesta instância pública que se desenvolvem as ações profissionais voltadas para objetivos concretos, pois é uma instituição considerada componente básico do Estado constitucional moderno, na qual se tem a função instrumental de evitar os conflitos, a função política de promover o controle social e a função simbólica de promover a socialização das normas legais que regem a sociedade (FÁVERO et al, 2008).

É preciso lembrar que em tempos de reestruturação do capitalismo, a instância do Poder Judiciário e, conseqüentemente, os Tribunais de Justiça se encontram em um cenário de incertezas, no qual o Estado-Democrático vai perdendo sua autonomia o que gera impactos no ordenamento jurídico (sua história, instituições e a sua organização). Por isso, o Poder Judiciário possui o desafio de ampliar os limites da sua jurisdição e revisar sua estrutura organizacional e seus padrões de funcionamento (FARIA, 2001).

Mediante essas questões que caracterizam o espaço de atuação na área sociojurídica, é que o assistente social tem um importante papel para a viabilização do acesso aos direitos sociais, visto que no âmbito da Justiça ainda prevalece a burocracia e lentidão no andamento dos processos judiciais. Por isso, quando o judiciário solicita do assistente social um estudo a respeito dos sujeitos que estão com processo judicial, tem-se como objetivo institucional colher elementos que irão contribuir para que o magistrado forme conhecimento sobre o caso e tome uma decisão de acordo com os regimentos legais.

É preciso destacar que esses elementos de análise solicitados ao assistente social na área sociojurídica são constituídos a partir de um saber acumulado pela ciência e que deve ser de domínio do profissional. Elenca-se que o referido conhecimento diz respeito também ao referencial teórico que orienta a ação profissional e ao conhecimento dos mecanismos de legalidade e das

particularidades institucionais necessárias para a realização da intervenção profissional (FÁVERO, 2009).

Deste modo, é preciso lembrar que o assistente social é um profissional regulamentado de acordo com a lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social. Nesse sentido, podemos destacar as principais atribuições privativas do assistente social: 1) coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; 2) planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidade de Serviço Social; 3) realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; e 4) treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.

As competências profissionais dizem respeito a realização de elaboração, implementação, execução e avaliação das políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, bem como o profissional pode elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos e planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

Deste modo, podemos compreender que o assistente social no seu cotidiano de trabalho tem capacidade para realizar sua intervenção de diferentes maneiras no seu espaço de trabalho. Por isso, foi possível identificar por meio da pesquisa documental realizada em seis setores do TJ/AM quais as principais atividades desenvolvidas pelo assistente social na instituição.

No 1º e o 2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: o assistente social realiza atendimento individual ou em grupo com vítimas e seus familiares, com o objetivo de informar, orientar e promover reflexões que possam contribuir para a interrupção do ciclo de violência; atendimento aos réus que se encontram presos na penitenciária e que comparecem ao Juizado; rodas de conversas com as vítimas e orientações, desenvolvimento de palestras e encaminhamento a rede de apoio. **Os principais instrumentais**

técnico-operativos são: formulário de entrevista social; formulário de visitar domiciliar e institucional; formulário de relatório técnico social, laudo social e parecer social (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021)

Os Projetos do 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher consistem: 1) Maria vai à escola que tem como objetivo divulgar a Lei Maria da Penha fomentando discussão a respeito da violência doméstica e familiar contra mulher, no âmbito escolar, e incentivando os alunos a serem multiplicadores; 2) Maria Acolhe tem o foco em proporcionar orientações psicossociais aos jurisdicionados inseridos em situação de violência doméstica a fim de prevenir e romper o espiral da violência, bem como orientações sobre a tramitação processual, tendo como objetivo fortalecer a rede de serviços e possibilitar a integração do poder Judiciário com as demais áreas envolvidas no atendimento à demanda e buscar contribuir para efetividade dos encaminhamentos propostos, estabelecendo dessa forma a referência e contrarreferência. 3) O novo projeto criado no setor se chama Confinamento sem Violência contra a Mulher: a justiça não para! que busca proporcionar orientações psicossociais concernentes à Lei 11.30/06 aos jurisdicionados inseridos em situação de violência doméstica, e viabilizar o acesso destes à rede de apoio, seja assistencial e/ou jurídica, a fim de minimizar os efeitos neste período de pandemia. (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021)

Os projetos do 2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são: 1) Maria vai à Comunidade que tem como finalidade desenvolver palestras sobre a Lei Maria da Penha ministradas em instituições públicas, sobretudo nas que fazem parte da rede de proteção, bem como palestras e instruções destinadas a partes processuais e vítimas de violência. 2) Autor, mude sua história! que busca realizar orientações, palestras e instruções destinadas a partes processuais, autores de violência e 3) o projeto Aproximando a Rede, que tem a finalidade de realizar visitas a instituições externas (tais como Secretarias de Estado e do Município, entidades integrantes da "Rede de Apoio" e universidades), com o intuito de expor os objetivos sociais do 2º Juizado e estabelecer parcerias colaborativas. As mesmas visitas/reuniões, com a mesma intenção, são estabelecidas com Unidades do Judiciário Estadual (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021).

No Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família o assistente social intervém nos processos judiciais das ações de Guarda litigiosa, Divórcio, Alimentos, Reconhecimento Socioafetivo e demais ações da área de família. Os serviços são: acolhimento social em que se realiza a escuta qualificada, orientações, distribuição de material socioeducativo e encaminhamentos sociais; Abordagem breve (atendimento breve em audiência) no qual ocorre escuta qualificada individual/ conjunto, encaminhamentos sociais, agendamento de atendimento, registros de informações (questões centrais apontadas pelas partes que, segundo as mesmas, interferem na convergência de acordo); Abordagem ampliada (atendimento social) no qual é feito estudo de caso, entrevista social, visita domiciliar, visita institucional, encaminhamentos, monitoramento, ofícios interinstitucionais, comunicado psicossocial e tabulação dos dados. As visitas institucionais também ocorrem para o estabelecimento de parcerias com a rede socioassistencial. **Os principais instrumentais técnico-operativos são:** formulário de entrevista social; formulário de visita domiciliar e institucional; formulário de abordagem breve; formulário de encaminhamento e formulário de acompanhamento do acordo provisório (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021).

Os Projetos do CEJUSC-Famílias consistem: 1) A Oficina de Parentalidade é feita com famílias que estão com processos judiciais litigiosos, no qual se busca realizar orientações sobre a guarda compartilhada, pensão alimentícia, convivência familiar, ferramentas de redução de conflitos, assim como o encaminhamento para a rede de socioassistencial dependendo da demanda. As demais atividades voltam-se para datas comemorativas como: Dia das Mães, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil; Dia do ECA; Dia Internacional das Pessoas Idosas; Dia das Crianças e Dia da Família e Justiça em que são anualmente elaborados materiais e atividades pela equipe do setor (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021)

Na Coordenadoria da Infância e da Juventude o assistente social atua na elaboração de projetos institucionais através das seguintes atividades: realização de visitas institucionais e domiciliares, contato com a rede para a articulação entre os projetos com as instituições parceiras, monitoramento, reuniões, encaminhamento de demandas a rede de proteção, tabulação dos dados do setor e divulgação dos projetos. **Os principais instrumentais técnico-operativos são:** formulário de entrevista social à interna da penitenciária feminina e formulário de entrevista social

aos responsáveis pelos filhos da mulher privada de liberdade. (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021)

Os principais Projetos da Coordenadoria da Infância e da Juventude: 1) Protegendo Filhos – Transformando Vidas, que possui o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, tendo em vista o pleno desenvolvimento infantojuvenil para a construção de um projeto de vida proativo e saudável. O projeto visa a transformação das condições materiais e sociais no âmbito familiar, no contramovimento ao risco e à criminalidade; 2) Projeto Acolhendo Vidas no qual tem-se o foco na ação Interventiva operacional junto às mulheres no período de gravidez e pós-parto que almejam entregar seus filhos para a adoção. O projeto consolida o processo através da escuta social, orientando gestantes e mães em processo puerperal, respeitando sua individualidade e intimidade; 3) Projeto Encontrar Alguém que promove a busca ativa de famílias para crianças e adolescentes institucionalmente acolhidos, aptos para adoção, que são considerados de difícil aceitação pelos interessados para adoção, por diversos fatores como: condição da saúde (com doenças não tratáveis) e idade acima de 5 anos, visto que, a maioria dos candidatos a pais buscam crianças com idade até 03 anos de idade. (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021).

Outros projetos da Coordenadoria da Infância e da Juventude: 4) O Projeto Árvore Encantada trabalha na busca ativa que é realizada pela equipe de assistentes sociais da Vara da Infância e Juventude Cível, por serem profissionais que fazem o cruzamento de informações das crianças disponíveis e casais habilitados judicialmente; 5) Projeto Legal! Tô documentado! que tem por objetivo regularizar a documentação pessoal (CPF, Carteira de Identidade e, em alguns casos, Certidões de Nascimento) de crianças que estão sob medida protetiva de acolhimento e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; 6) Projeto Reconstruindo Caminhos é destinado à adolescentes entre 14 e 18 anos de idade e, excepcionalmente, até os 21 anos, sob medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e adolescentes sob medida de proteção, que se encontram em Instituição de Acolhimento. Este projeto visa a oferta de cursos que incentive e qualifique os jovens para o mercado de trabalho; 7) Projeto Uma nova escolha visa o incentivo à profissionalização de adolescentes por meio de cursos de formação técnico-profissional. Os cursos

proporcionam aquisição de novos conhecimentos e habilidades aos adolescentes, auxiliando-os na formação e preparação para ingresso no mercado de trabalho, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (PESQUISA DOCUMENTAL TJ/AM, 2021)

No Setor Psicossocial Forense o assistente social realiza estudo social nos processos judiciais das ações de curatela, interdição, tutela, negação de paternidade, reconhecimento de parentalidade e guarda que são provenientes das Varas de Família, Criminais, Central de Precatórias e quando há determinação o assistente social realiza intervenção em audiência. O estudo é constituído através do atendimento social, visitas domiciliares e institucionais, reuniões e elaboração de relatório social. **Os principais instrumentais técnico-operativos são:** roteiro de caso, formulário de visita domiciliar, formulário de visita institucional e relatório social (PESQUISA DOCUMENTAL, TJ/AM, 2019)

Na 2º e 3º Vara de Família o assistente social trabalha na realização do estudo social dos processos de Guarda, Curatela, Interdição e demais ações voltadas para a área da família. O assistente social na **3º Vara de Família** realiza estudo social também nas ações de Reconhecimento de Parentalidade, Negatória de Paternidade, Guarda, Curatela e Interdição. **Os principais instrumentais técnico-operativos de ambos os setores são:** formulário de entrevista social, visita domiciliar, visita institucional e laudo social. Foi identificado a realização de **1 Projeto na 3º Vara** que é a Oficina de Pais que busca instrumentalizar as famílias que enfrentam conflitos jurídicos relacionados ao divórcio ou à dissolução da união estável (PESQUISA DOCUMENTAL, TJ/AM, 2021).

Diante dos dados apresentados referentes aos 7 setores de atuação do assistente social no TJ/AM, podemos identificar que as instruções sociais (instruções da área do Serviço Social) nos processos resultam na elaboração de em um relatório, laudo ou parecer social que é feito a partir do conhecimento especializado do assistente social, o qual vai contribuir na decisão judicial. Uma questão importante nesse debate refere-se à realidade socioeconômica e cultural vivenciada pelos sujeitos que são partes das ações judiciais, pois desvelar a realidade social das público-alvo do atendimento como as crianças, adolescentes, adultos, mãe, pais e famílias requer um conhecimento científico para a sua interpretação, ou seja, um ponto de vista fundamentando teórica e eticamente necessário para a realização da intervenção profissional no âmbito da justiça (FÁVERO, 2009).

Nesse sentido, destaca-se que a importância do estudo social na contemporaneidade que é uma metodologia essencial para a aplicação das determinações judiciais, seja no âmbito da criança, adolescente, mulher, idoso ou pessoa com deficiência. O requerimento para realização do estudo se dá diretamente ao assistente social que atua no Poder Judiciário. Para desenvolver essa intervenção, o profissional estuda a situação e pode realizar uma avaliação através de um parecer que vai apontar medidas sociais e legais que irão realizadas no decorrer do processo.

Por isso, pode-se afirmar que o estudo social, a perícia social, o laudo social e o parecer social constituem uma metodologia de trabalho de domínio particular e exclusivo do assistente social, pois o profissional tem competência para visibilizar, através da sua intervenção, às dinâmicas dos processos sociais que constituem a vida dos usuários. Cabe elencar que é o assistente social que pode mostrar a dimensão de totalidade dos sujeitos sociais, que em termos jurídicos, vai ser tornar objeto da ação profissional (FÁVERO, 2010).

Sendo assim, damos destaque a entrevista social que é uma metodologia usada desde a criação do Serviço Social no Brasil, no entanto, as finalidades vão se modificando. Por isso, afirma-se que a entrevista pode ter natureza individual ou coletiva, se configurando como um recurso para o profissional obter informações sobre o que o usuário vivencia uma determinada realidade. Por isso, não podemos compreendê-la como um simples diálogo, mas como um recurso que tem intencionalidades e direcionamento (CRAVEIRO, 2018).

A entrevista não é uma metodologia específica do Serviço Social, mas quando ela é realizada por um assistente social, possui especificidades devido a compreensão que o profissional detém sobre o seu objeto. No Serviço Social a entrevista se configura como um processo de diálogo entre o assistente social e os usuários, com a finalidade de intervir sobre a realidade social. Entretanto, sabe-se que essa intervenção pode também pode ser executada de maneira mecânica pelos próprios profissionais, sendo preciso considerar que o ambiente institucional burocrático pode contribuir para um trabalho imediatista que se limite a mera reprodução dos instrumentais sem o caráter crítico que ele deve ter (LAVAROTTI, 2016 *apud* CRAVEIRO, 2018).

Deste modo, merece destaque também a importância dos instrumentais técnico-operativos denominados de laudo e parecer social, que são documentos de

natureza técnico-avaliativa, isto é, possuem caráter técnico a partir do momento em que requerem que um processo crítico-analítico seja realizado pelo assistente social que é tecnicamente competente e especializado no entendimento da questão social, já que ele tem habilidade e capacidade para propor mudanças. Destaca-se que os referidos documentos subsidiam decisões, modificações, concessão e negação de benefícios e etc. Por isso, o laudo e o parecer social são documentos conduzidos pela especificidade profissional, sendo construído tanto por elementos descritivos e reflexivos provenientes da análise da realidade, que vai resultar em uma opinião profissional, como no caso dos processos judiciais no âmbito da área sociojurídica (MIKOSKI, 2019)

A perícia judicial, por sua vez, se refere a um tipo de avaliação, exame ou vistoria, que é solicitada quando a uma determinada situação exige um parecer técnico/científico de uma área do conhecimento, a qual vai auxiliar o magistrado a formar seu julgamento na tomada da decisão. Sendo assim, quando uma perícia for solicitada ao assistente social, ela passa a ser chamada de perícia social, pois diz respeito a uma metodologia que tem o foco em subsidiar a decisão judicial. A sua realização ocorre através do estudo social e resulta na elaboração de um laudo e emissão de parecer. Na sua composição, o assistente social utiliza instrumentos e técnicas pertinentes a sua atuação profissional, como a realização de entrevistas, visitas, pesquisa documental e bibliográfica que seja importante para a compreensão e interpretação do caso em questão (FÁVERO, 2010).

A visita domiciliar constitui também o processo de trabalho do assistente social, uma vez que ela possibilita o conhecimento mais detalhado a realidade social vivenciada pelos usuários atendidos pelo assistente social. Nesse sentido, podemos entender que a visita domiciliar se constitui como uma intervenção profissional, investigativa que pode ser realizada por um ou mais profissionais na moradia dos sujeitos alvo da ação profissional. Três técnicas são importantes na visita: a observação, a entrevista e a escuta qualificada a história ou relato de vida feito pelo usuário (AMARO, 2018).

Deste modo, podemos compreender que a visita se dá mediante ao diálogo estabelecido entre o visitador e o visitado, que vai dar atenção ao relato do sujeito ou do grupo familiar visitado. Mas esse diálogo não pode ser entendido como uma conversa sem direcionamento, pois a intervenção profissional tem finalidade específica e as visitas se configuram também como entrevistas semiestruturadas,

pois são orientadas a partir de um planejamento. Nesse sentido, é necessário pontuar que o relato feito pelo usuário é extremamente importante pois releva a realidade vivenciada pelo sujeito, suas condições materiais, seus laços familiares e o seu cotidiano (AMARO, 2018).

Mas também é preciso dizer que o assistente social deve se atentar para os detalhes e falas no momento da visita, pois observar o que não é explícito também contribui para a compreensão do que não foi dito pelo usuário e o que não está extremamente visível, pois a observação que vai além do que é mostrado abre um caminho para descobertas de aspectos importantes daquela realidade. E o relatório social é um instrumento que consiste na indicação sucinta da opinião profissional dirigida a um problema de intervenção, ou em uma composição dedicada a subsidiar e orientar outros agentes implicados com o atendimento do público usuário (FÁVERO 2011).

Portanto, o trabalho desenvolvido pelo assistente social seja na área sociojurídica ou outro espaço de atuação requer do profissional, conhecimento teórico-prático para realizar suas atribuições e competências de acordo com os princípios éticos e políticos da profissão. Destaca-se ainda como o assistente social tem um papel importante no âmbito do judiciário, pois ele é um dos profissionais que subsidia a decisão judicial através do seu saber científico especializado.

3.2 Instrumentalidade e demandas: uma análise no TJ/AM

Pensar a instrumentalidade do Serviço Social no âmbito do Judiciário exige compreendermos que o exercício profissional nesse espaço requer um saber teórico-prático especializado perante as demandas dos usuários. Nesse sentido, destaca-se as o papel das mediações profissionais, pois estas possibilitam a construção de caminhos para ir além dos limites institucionais. Cabe dizer ainda que os assistentes sociais atribuem instrumentalidade às suas ações no momento em que modificam o seu cotidiano profissional e das classes sociais que requerem sua intervenção, através da transformação das condições, dos meios e do os instrumentos de trabalho para o alcance de suas finalidades e, por isso elenca-se que:

A instrumentalidade nas respostas profissionais, se refere à sua peculiaridade operatória, ao aspecto instrumental-operativo das respostas profissionais frente às demandas das classes, aspecto este que permite o reconhecimento social da profissão, dado que, por meio dele o Serviço Social pode responder às necessidades sociais que se traduzem (por meio de muitas mediações) em demandas (antagônicas) advindas do capital e do trabalho. Isto porque as diversas modalidades de intervenção profissional têm um caráter instrumental, dado pelas requisições que tanto as classes hegemônicas quanto as classes populares lhe fazem (GUERRA, 2000, p. 8).

Deste modo, compreendemos que as respostas profissionais constituem também a instrumentalidade do Serviço Social e as demandas vão se ampliando para a intervenção desse profissional, pois as expressões da questão social se manifestam de diferentes maneiras na atualidade. Um exemplo disso é a ampla solicitação para a intervenção do assistente social no âmbito da justiça. De acordo o Relatório Anual do TJ/AM do ano de 2020 no mês de dezembro se tinha um total de 371.376 mil processos distribuídos nos setores do TJ/AM em andamento. O alto número de processos mostra como a justiça tem sido cada vez mais demandada pela população no trato das suas problemáticas.

Por isso, é necessário discorrer que as mudanças ocorridas no âmbito econômico, político, social e cultural vão gerar impactos na vida dos sujeitos, na família, nas políticas públicas e no acesso aos direitos. E é na instância do judiciário, enquanto assistentes sociais que podemos identificar as expressões da questão social na realidade dos usuários.

Em vista disso, destacamos os dados apresentados na monografia intitulada "*O trabalho do assistente social no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - (CEJUSC-Família)*". O estudo aponta que de julho de 2016 a maio de 2018 no TJ/AM, a ação judicial voltada para a Guarda de crianças e adolescentes nos processos litigiosos representavam 66% da demanda destinada ao Serviço Social no setor. Destaca-se a fala de uma das profissionais do setor quando discorre sobre a importância do trabalho desenvolvido pelo assistente social no setor, pois após uma análise do relatório consolidado do setor de Serviço Social do CEJUSC-Família de 2017, identificou que de junho à dezembro de 2017 o Serviço Social trabalhou em 65 processos, que desse quantitativo 78% da intervenção feita pelo setor de Serviço Social contribuiu para a realização de acordo judicial na audiência. A assistente social afirma que se o acordo não fosse realizado no CEJUSC-Família provavelmente esses processos teriam voltado para a vara judicial de origem e

ainda estariam em andamento pela ampla quantidade de processos que as Varas de Família possuem (CARDOSO, 2018).

Diante disso, é preciso pontuar que as famílias que buscam a justiça de família possuem demandas que expressam as mudanças socioculturais que foram impulsionadas pelo processo de globalização e pelo modo de produção capitalista, no qual se tem na contemporaneidade a ampliação da desigualdade entre as classes sociais, problemática que é fator constitutivo das expressões da questão social (GOIS e OLIVEIRA, 2019).

Nesse sentido, a produção denominada “Violência doméstica cometida pelo companheiro na relação marital: um olhar para as mulheres atendidas no Primeiro Juizado Maria da Penha” também aponta dados importantes sobre as demandas voltadas para o Serviço Social no âmbito do 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O estudo mostra que de maio à julho de 2017 foram atendidas 100 usuárias que sofreram violência doméstica no âmbito marital (agressão realizada por maridos, ex-maridos, companheiros e ex-companheiros) (OLIVEIRA, 2017).

Por isso nesse espaço, é essencial que o assistente social tenha uma postura profissional voltada para a defesa dos direitos humanos, uma vez que a violência doméstica e familiar também se caracteriza como uma das expressões da questão social. Destaca-se que uma das assistentes sociais discorre que o Serviço Social no 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher atua na composição de estratégias que busquem romper o ciclo da violência, pois objetiva-se identificar as necessidades e as vulnerabilidades das mulheres que sofreram violência e também dos homens que possuem processo. São oferecidos recursos para enfrentar esse ciclo, bem como busca-se prevenir e reduzir os riscos pessoais e sociais, para garantir a reconstrução da autonomia de cada mulher violentada (OLIVEIRA, 2017).

O referido setor atende as demandas das Zonas Leste e Norte de Manaus, e possuía doze mil processos em andamento, tendo no processo os crimes previstos na Lei Maria da Penha. É preciso esclarecer que os processos judiciais são destinados ao Juizados, após as denúncias realizadas nas Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher ou nos Distritos Integrados de Polícia, posteriormente são solicitadas as medidas protetivas de urgência e quando o processo se encontra em andamento no Juizado ocorre a realização do atendimento

com a equipe psicossocial e ao final disso são realizados encaminhamentos a rede de apoio. No atendimento as demandas destinadas ao Judiciário, a equipe profissional busca reafirmar o seu papel no Juizado, na viabilização dos direitos afirmados em lei, propondo o bem-estar, a integridade física e moral das usuárias atendidas, assim como também se trabalha na garantia do direito dos supostos agressores (CAVALCANTE, 2017).

Em vista disso, é preciso salientar que nas famílias também se estabelecem relações contraditórias, conflitivas, complexas e violentas que representam o reflexo das transformações históricas. Destaca-se que é fundamental considerar que no momento da intervenção da esfera pública na família é necessário dar importância ao aprofundamento do conhecimento da realidade vivenciada por elas e preservar o seu direito a privacidade, para assim desenvolver intervenções focadas na viabilização dos direitos e não na perspectiva de punir, pois na busca pela verdade dos fatos de em um atendimento pode se instaurar uma visão culpabilizante, principalmente no âmbito do judiciário.

Por isso, na área sociojurídica a emissão de um documento pelo assistente social (relatório social, laudo social e parecer social) pode colaborar para a viabilização dos direitos sociais, mas, também pode consolidar ações de criminalização da pobreza. Em razão disso, é necessário reafirmar o trabalho do assistente social como estratégia efetivamente orientada pelo projeto ético-político profissional e assim propor mudanças significativas na realidade dos usuários (CRAVEIRO, 2018).

No entanto, percebemos que tem se ampliado a judicialização dos conflitos na sociedade, uma vez que as problemáticas em torno de crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos e demais pessoas, evidencia que a violação dos direitos ocorre de diversas maneiras na vida desses usuários. Em vista disso, é essencial esclarecer nesse debate que o direito e a lei não podem ser entendidos como algo similar, pois o direito é bem mais amplo e complexo do que a lei e suas estruturas burocráticas. Nesse sentido, cabe dizer que o direito se origina nas relações sociais e posteriormente é materializado em leis. É necessário lembrar também que existe a possibilidade de ocorrer um questionamento ao direito, o que vai evidenciar a negação dele, pois nem toda lei criada visa atender as demandas da população (NOGUEIRA 2012 *apud* BORGIANI, 2013).

Por isso, salienta-se que a fragilidade do Poder Judiciário evidencia também a ineficiência do Poder Executivo no que se refere à implementação de políticas sociais redistributivas e universalizantes. Essa ausência de políticas sociais, mostra-se presente nas demandas judiciais postas no cotidiano de trabalho do assistente social. A ineficiência desses poderes contribui amplamente para que ocorra a judicialização das expressões da questão social, pois antes do usuário buscar por exemplo atendimento em um Tribunal de Justiça, ele já passou por outras instâncias em busca da efetivação dos seus direitos.

Nesse sentido, é preciso dizer que no âmbito estatal, o retraimento das funções do Estado e a diminuição dos gastos sociais vêm colaborando para o processo de desresponsabilização em relação às políticas sociais universais e conseqüentemente a ampliação dos direitos sociais. Isso retrata, uma dinâmica societária que atinge várias profissões como o Serviço Social, que tem nas políticas sociais um espaço privilegiado de intervenção profissional (RAICHELIS, 2009).

Deste modo, é fundamental lembrar que esse processo de desresponsabilização contribui para o agravamento da questão social, que em decorrência da reestruturação produtiva e da ofensiva neoliberal vai impactar no campo profissional, ou seja, na vida dos usuários dos serviços públicos e também no mercado de trabalho dos assistentes sociais. Em vista disso, é necessário lembrar que o Serviço Social é requisitado através de um projeto profissional construído coletivamente, que tem como foco formar profissionais críticos que podem contribuir na redução de processos subalternizadores e colaborar para potencialização de processos sociais emancipatórios para se traçar o caminho para uma efetiva transformação social (PRATES et al, 2019).

Nesse sentido, é preciso esclarecer que os processos subalternizadores se referem aos modos de exploração, subjugação, violência, manipulação, dominação e demais ações que se voltam para a violação dos direitos de maneira velada ou explícita. E os processos sociais emancipatórios podem ser entendidos como aqueles em que ocorre o processo pedagógico de participação por meio de iniciativas de mobilização social, organização, conscientização, capacitação, diálogo e debate dos interesses da população (PRATES, 2017).

Por isso, no atendimento as demandas que se apresentam para o Serviço Social, inclusive na área sociojurídica, o debate acerca dos processos sociais emancipatórios é essencial para que ele se materialize e para que ocorra o

impedimento da implantação dos processos subalternizadores no cotidiano profissional. Em vista disso, pontua-se que não basta que os profissionais sejam alinhados aos processos transformadores somente pela adequação dos procedimentos como é solicitado pelo mercado de trabalho profissional, pois ele precisa ir além da imediatividade.

Nesse sentido, é importante ponderar que o uso da técnica no trabalho do assistente social precisa estar articulado com os estudos, análise e conhecimento teórico, por isso, podemos afirmar que o assistente social tem uma amplitude de metodologias a seu dispor, pois mesmo que ele utilize a entrevista, visitas e reuniões, também pode empregar em seu cotidiano novas técnicas de intervenção que estejam de acordo a finalidade que se pretende atingir (PRATES, 2019)

Contudo precisamos lembrar que alguns questionamentos são indispensáveis no cotidiano de trabalho do assistente social, o que fazer, por que fazer e como fazer, são questões que pressupõem a atitude investigativa, o planejamento e as cadeias de mediações que devem ser acionadas no momento da intervenção profissional. Nesse sentido, podemos compreender que a categoria mediação tem um papel importante no plano metodológico, por conta da sua dupla natureza, ontológica e reflexiva. “As mediações (ontológicas) devem ser reconstruídas pela razão (reflexiva) para que seja possível realizar uma análise sobre o movimento e a constituição do objeto e das bases para a intervenção” (PONTES, 1995, p.175-176 *apud* PRATES, 2019, p. 35).

Portanto, compreendemos que o assistente social se caracteriza como um profissional que articula mediações e também atua nos sistemas de mediações presentes nas refrações da questão social, as quais constituem as demandas sociais à profissão. É pela via das mediações que o assistente social vai penetrar nos nexos constitutivos da realidade e vai desvendar as suas contradições. Por isso, o assistente social precisa se desafiar constantemente a ir além da aparência dos fenômenos, seguindo na busca do aprofundamento e desocultamento do objeto da intervenção profissional, para assim realizar um trabalho comprometido com os interesses da população usuária, inclusive na área sociojurídica.

3.3 Os desafios do Serviço Social na realidade do TJ/AM: avanços e possibilidades

O trabalho do assistente social tem um importante papel na área sociojurídica, inclusive no âmbito do TJ/AM, no qual esse profissional compõe a equipe profissional de vários setores da instituição. No entanto, são vários os desafios impostos ao seu trabalho profissional, pois a realidade institucional do Judiciário é caracterizada pela burocracia e normativas legais, o que pode contribuir para uma reprodução mecânica das atividades, própria da lógica da razão instrumental, a qual se limita a subordinação da racionalidade institucional e capitalista, que é focada em resultados imediatos, contrária à perspectiva emancipatória do projeto que a profissão defende. O resultado dessa problemática é que o assistente social acaba tendo dificuldade em desvelar o seu objeto profissional e isso afeta a demarcação da competência teórica e ético-política do Serviço Social para além da técnico-operativa (GUERRA, 2000 *apud* GOIS E OLIVEIRA, 2019).

Em vista disso é fundamental discorrer que um dos principais desafios para o Serviço Social na realidade do TJ/AM, diz respeito ao pouco quantitativo de profissionais do Serviço Social para uma ampla demanda de processos judiciais. Como podemos verificar no quadro:

Quadro 2: quantitativo de assistentes sociais no TJ/AM

| | |
|---|------------------------------|
| 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher | 2 assistentes sociais |
| 2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher | 1 assistente social |
| Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família | 2 assistentes sociais |
| Coordenadoria da Infância e da Juventude | 2 assistentes sociais |
| 2º Vara de Família | 1 assistente social |
| 3º Vara de Família | 1 assistente social |
| Setor Psicossocial Forense | 4 assistentes sociais |

FONTE: Pesquisa documental TJ/AM, 2021.

Diante do dado apresentado, é importante destacar que de acordo com o Relatório Anual do TJ/AM 2020, no mês de dezembro se tinha o seguinte quantitativo de processos em andamento: 3º Vara de Família 10.200, 2º Vara de Família 5.340, 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e

Familiar contra a Mulher tinha 1.287, o 2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher possuía 3.984 e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família 60 processos. Os demais setores não estavam listados no documento do TJ/AM.

Em vista, disso podemos compreender como a problemática da pouca quantidade de profissionais vai afetar o fluxo de atendimento, pois com a ampla demanda de processos para setores do TJ/AM, conseqüentemente vai resultar em uma longa fila de espera para que seja realizado o estudo social no processo. Essa problemática não vai afetar somente o trabalho desenvolvido assistente social, como principalmente a população usuária de seus serviços. No decorrer desse tempo de espera quantos direitos a mais irão ser violados? Como se encontra a situação socioeconômica, habitacional, relacional e cultural dessas famílias?

Deste modo, percebe-se que é preciso haver um maior diálogo entre os assistentes sociais que atuam no TJ/AM visando propor melhorias as suas condições de trabalho, pois a questão da insuficiência de profissionais para uma ampla demanda de trabalho requer uma organização por parte da categoria profissional para propor uma mudança efetiva nesse cenário.

Até hoje todas as conquistas obtidas pelo Serviço Social foram fruto de lutas intensas. Um dos exemplos de ganhos para a profissão no âmbito do exercício profissional foi a aprovação da jornada semanal de trinta horas semanais, sem redução de salário em 20 de agosto de 2008, que após muita pressão do conjunto CFESS/CRESS juntamente com os assistentes sociais, conseguiram obter esse ganho histórico e posteriormente foram também deliberadas resoluções voltadas para a garantia das condições éticas e técnicas de trabalho em consonância com a Lei de Regulamentação e o Código de Ética Profissional (BOSCHETTI, 2011).

Nesse sentido, cabe destacar o assistente social seja atuante na área sociojurídica ou demais áreas, tem o papel impulsionar e incentivar melhorias das condições de trabalho, pois o profissional tem competência para argumentar e requisitar essas demandas. Por isso, é necessário a realização de um trabalho coletivo voltado para a requisição dos seus direitos enquanto sujeitos componentes da classe trabalhadora, pois são muitos os embates presentes no cotidiano de trabalho.

Por isso, outro desafio existente no trabalho do assistente social foi apontado no 1º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar,

que segundo a equipe profissional diz respeito a ausência de políticas públicas voltadas para as mulheres em situação de violência, assim como a fragilidade na rede de atendimento interdisciplinar, para poder articular ações entre as instituições e os profissionais (OLIVEIRA, 2017).

Diante disso, compreendemos que a escassez de políticas públicas universalizantes vai contribuir para a precarização ou até mesmo inexistência de serviços especializados, como no caso as mulheres em situação de violência. Por isso, destaca-se que

A falta de compromisso do Estado com a implantação e efetivação de políticas sociais de qualidade acaba por refletir nas dificuldades vistas a ausência de estrutura adequada para o enfrentamento da questão da violência contra a mulher, o que dificulta o oferecimento de condições para a superação da situação de violência (OLIVEIRA, 2017, p. 59).

Por isso, evidencia-se que a ausência de políticas de proteção social à população, se dá pelo processo de retraimento do Estado, e a família é chamada para responder por essa deficiência, sem ter condições para tanto. Diante disso, o Estado reduz suas intervenções na área social e põe sobre a família um sobrecarga que ela não tem como suportar, pois encontra-se em situação de vulnerabilidade social (MIOTO et al, 2018).

Essas problemáticas nos levam a refletir como o rebatimento em torno dos direitos sociais afeta várias instâncias públicas, inclusive o Poder Judiciário, pois o assistente social precisa da rede de apoio para encaminhar seus usuários para os serviços que vão atender as suas necessidades, seja na área da criança/adolescente, idoso, mulher e etc. Em razão disso, vai ocorrer uma fragilização da qualidade do trabalho desenvolvido pelo profissional, pois o apoio da rede é crucial no processo de viabilização dos direitos das famílias em situação vulnerável.

Por isso, cabe ao assistente social diante desse cenário complexo se mostrar como um profissional crítico e competente que busque propor melhorias também nas políticas sociais, pois como afirma o a Lei de Regulamentação Profissional também é competência do assistente social: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

Nesse sentido, cabe pontuar que o exercício profissional do assistente social no âmbito do TJ/AM e das demais instituições do judiciário requer do profissional uma postura propositiva, em que seja tenha o objetivo de aprimorar a realização das suas atribuições e competências. Por isso, destacamos a importância do caráter investigativo na profissão

No cumprimento das atribuições e competências socioprofissionais, há que se realizar permanentemente a pesquisa das condições e relações sob as quais o exercício profissional se realiza, dos objetos de intervenção, das condições e relações de vida, trabalho e resistência dos sujeitos sociais que recebem os serviços. Faz-se necessário não apenas coordenar e executar políticas sociais, projetos e programas, mas também avaliá-los, coordenar pesquisas, realizar vistorias, perícias e laudos, emitir parecer técnico, formar assistentes sociais. Aqui se reconhece e se enfatiza a natureza investigativa das competências profissionais. Mais do que uma postura, o caráter investigativo é constitutivo de grande parte das competências/atribuições profissionais (GUERRA, 2009, p. 703).

Por isso, se fazem necessários estudos sobre as possibilidades presentes nas competências e atribuições profissionais, para que seja amplamente reconhecido o significado da profissão, para que ocorra o redimensionamento dos espaços profissionais, das demandas e respostas profissionais, o que requer a seleção de aportes teórico-metodológicos que estejam intimamente ligados à capacidade política de criar estratégias socioprofissionais adequadas. Em vista disso, a dimensão investigativa do trabalho profissional é constitutiva da profissão, pois é na relação dialética de investigar e intervir, que ocorre o desvelamento das possibilidades de ação contidas na realidade e nesse processo os conhecimentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo constituem-se como fundamentais para a dimensão investigativa (SANTOS, 2006).

Destaca-se como um dos desafios do exercício profissional do assistente social nos espaços ocupacionais atribuir visibilidade e transparência aos usuários, seu modo de vida, cultura, padrões de sociabilidade, dilemas de identidade, suas necessidades, suas lutas pelo reconhecimento efetivo da cidadania, mesmo diante do cenário de rebatimentos de direitos que vivenciamos na atualidade (IAMAMOTO, 2004).

Diante disso, destacamos o discurso de uma das assistentes sociais sobre o papel do assistente social no TJ/AM, quando discorre que o trabalho do assistente social é fundamental, pois na atualidade o Poder Judiciário encontra-se eivado de situações que nem sempre vão acompanhar as mudanças sociais que estão

acontecendo. Mas é preciso pontuar também que hoje o judiciário também compreende que grande parte da problemáticas dos sujeitos envolve a lide sociológica, pois essa lide é determinante nos processos judiciais (CARDOSO, 2018).

Nesse sentido, destaca-se ainda que a assistente social pontua que a atuação do assistente social no Poder Judiciário é essencial para compreender o contexto em que os usuários dos processos estão inseridos, porque se a análise se se fundamentar só pela visão jurídica pode haver uma limitação só que está previsto em lei, o que nem sempre vai considerar o contexto sócio-histórico, a realidade social em que as pessoas estão inseridas e o Serviço Social tem justamente essa obrigação e responsabilidade dentro do judiciário, de conseguir fazê-lo compreender o contexto vivenciado pelos usuários (CARDOSO, 2018).

Deste modo, destaca-se a importância de uma investigação aprofundada da realidade social vivida pelos sujeitos e grupos sociais que possuem processos judiciais, pois é necessário desvelar a dimensão histórico-social que constituem as situações concretas que se mostram como demandas no trabalho cotidiano dos assistentes sociais. Por isso, a análise dessas questões precisar resultar em contribuições através dos estudos, perícias e pareceres sociais, para que se efetive o acesso, a promoção e a defesa dos direitos das pessoas envolvidas na ação judicial (FÁVERO, 2013 *apud* GOIS E OLIVEIRA, 2019).

Sendo assim, é possível compreendermos que diante de tantos desafios impostos ao trabalho do assistente social, a categoria também possui uma gama de possibilidades para superar as dificuldades vivenciadas no espaço de atuação como no caso do TJ/AM, pois o exercício profissional deve ser orientado a luz do Projeto Ético-Político do Serviço Social, quem tem em seu núcleo:

O reconhecimento da liberdade como valor central - a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação a classe, etnia e gênero. A partir destas opções que o fundamental, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional (NETTO, 2001, p.15).

É partir do reconhecimento desses valores que o assistente social pode repensar e aprimorar ainda mais a sua intervenção profissional junto aos usuários. Pois quem faz a identidade da profissão são os profissionais que atuam nas diversas áreas, seja na saúde, educação, assistência, previdência ou judiciária. A identidade da profissão se reconstrói a partir do momento que construímos um caminho orientado pela visão crítica da realidade, fazendo o desvelando do objeto de intervenção profissional na sua totalidade. No passado, muitos profissionais lutaram para que hoje tivéssemos uma formação de qualidade, a regulamentação da profissão a partir de seus parâmetros legalmente constituídos, bem como o reconhecimento da importância do Projeto Ético-Político para a profissão.

Portanto, é preciso destacar ainda a importância da instrumentalidade no debate do trabalho profissional do Serviço Social, pois ela é uma categoria reflexiva que tem capacidade de apontar as várias formas de inserção do assistente social nos espaços ocupacionais, competências e requisições profissionais, mostrando as particularidades das formas de operar a profissão, bem como as mediações que conferem a existência do real nos contextos e espaços determinados em que o assistente social atua (GUERRA, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permitiu aprofundarmos a discussão em torno do trabalho do assistente social e sua instrumentalidade, pois a profissão passou por diferentes momentos históricos, com intervenções de cunho funcionalista, positivas até chegarmos no momento do reconhecimento da importância da teoria social de Marx para o Serviço Social. Cabe destacar que na contemporaneidade ainda vivemos na intenção de ruptura, pois o legado conservador ainda se faz presente na sociedade e ainda há um longo caminho a se percorrer para propor mudanças efetivas no exercício profissional.

No Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ/AM *locus* do estudo, foi possível identificar que o assistente social atua na instituição desde os anos de 1940, isso mostra que o profissional intervém nessa esfera há mais de 70 anos. A atuação do assistente social se ampliou para vários setores, principalmente após a promulgação do ECA na década de 1990.

O assistente social no âmbito do Poder Judiciário amazonense é diariamente solicitado para intervir através da realização de estudo social, perícias, laudos e pareceres sociais que vão subsidiar a decisão do magistrado nos processos judiciais. Na atualidade a justiça vem criando novos meios para dar resolutividade aos litígios, como a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, em que o assistente social também compõe a equipe profissional e as Oficina de Pais e Filhos que são provenientes das determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Destaca-se ainda que desde 2009 até os dias atuais, algumas problemáticas ainda são presentes na instituição, como a insuficiência de profissionais para uma ampla demanda de atendimentos. São milhares de processos na fila esperando por um atendimento, sendo muitos setores não dispõem de profissionais para atender com mais celeridade esses processos, gerando consequências nas famílias que aguardam os atendimentos, ampliando o ciclo de violação de direitos sociais.

Foi possível verificar também que a fragilidade da rede de apoio, bem como ausência de políticas públicas universalizantes afetam diretamente os serviços prestados pelo assistente social no âmbito do TJ/AM, como mencionado no estudo, nos serviços voltados para as vítimas de violência doméstica a rede de apoio é fundamental para efetivação dos direitos. Mas, o assistente social na área sociojurídica deve propor mudanças efetivas no seu cotidiano de trabalho, pois ele é

um profissional qualificado para lutar pelos seus interesses e da população usuária. Por isso, é preciso que os assistentes sociais do TJ/AM se unam enquanto coletivo de trabalhadores para reivindicar melhorias no seu espaço de atuação, pois é por meio da luta que o Serviço Social obteve grandes conquistas na sua trajetória.

Outro desafio encontrado durante a realização do estudo, diz respeito a pouca produção teórica em torno do trabalho do assistente social na área sociojurídica do Amazonas, sendo necessário haver um maior incentivo à realização de pesquisas científicas em torno da atuação do assistentes sociais no âmbito do Poder Judiciário, pois é preciso superar o silêncio teórico que é característico da área sociojurídica, pois os direitos sociais de cidadania estão cada vez mais sucateados e isso incide sobre as novas formas de expressão da questão social.

Portanto, o presente estudo nos permitiu conhecer as particularidades do trabalho do serviço social no TJ/AM, bem como os desafios postos cotidianamente aos assistentes sociais. Esperamos ainda que essa produção incentive discentes, professores e assistentes sociais a pesquisarem e produzirem estudos voltados para essa área de atuação, assim como possibilite reflexões sobre o exercício profissional do assistente social na área sociojurídica.

REFERÊNCIAS

ABESS. Proposta básica para o projeto de formação profissional. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 50, abril. 1996

ALCÂNTARA, M. C. A. D. S; BARROCO, C. C; CARDOSO, L. A; FRANÇA, A. D. M. Projeto de intervenção de estágio supervisionado: I Simpósio de Serviço Social na área sóciojurídica do Amazonas: assistente social presente! Instituições promotoras: Universidade Federal do Amazonas (curso de Serviço Social); Tribunal de Justiça do Amazonas e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-Famílias. 2018

AMORIM, D. R. O trabalho profissional do assistente social no Poder Judiciário em Manaus. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. PPGSS-UFAM. 2009.

AGUINSKY, B. G. Eticidades discursivas do Serviço Social no campo jurídico: no claro escuro da legalidade da moral. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades/PUCRS, Porto Alegre, 2003.

ALMEIDA, A. L. S. D. Trabalho interdisciplinar e identidade sociocultural: uma análise do atendimento às famílias no campo sociojurídico em Manaus/AM. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia-PPGSS/UFAM. 2013.

ANTONIO, M. D. L. B. Relações afetivas em litígio e a mediação familiar. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tese de (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC-SP. São Paulo, 2013.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? São Paulo: Cortez, 1995.

BARROCO, M. S. L. Ética e Serviço Social – fundamentos ontológicos. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 08 de julho de 2021.

_____. Resolução nº 02/2004 de 20 de julho de 2004. Publicado no DOE em 27 de julho de 2004. Disponível em: <http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2125< Acesso: em 06 de julho de 2021.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso: em 05 agosto de 2021.

_____. Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm> . Acesso em: 15 de julho de 2021.

BEHRING, E. R. Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BORBA, M. P; FERNANDES, R. M. C. Serviço Social e Poder Judiciário: aproximações com uma agenda de educação permanente. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 137, p.155-173, jan/abril. 2020.

BOSCHETTI, I. Condições de trabalho e a luta dos assistentes sociais pela jornada de 30 horas. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 107, p. 595-597, jul/set. 2011.

_____. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. Revista Serviço Social & Sociedade. nº 128. São Paulo: Cortez, 2017.

BORGIANNI, E. Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. In: CRESS/7ª Região (Org.). Em foco: O Serviço Social e o sistema sociojurídico. Rio de Janeiro: CRESS/7ª Região; PPGSS/UERJ, n. 2, 2004.

_____. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n.115, p.407-442, jul/set. 2013.

CARDOSO, L. A. O trabalho do assistente social no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC-FAMÍLIA). Monografia do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas. 2018.

CAVALCANTE, T. R. O perfil do homem agressor no âmbito da violência doméstica: um olhar a partir do 1º Juizado Maria da Penha do Estado do Amazonas. Monografia do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas. 2017)

CARVALHO, A. M. P. D. Formação profissional do assistente social ao nível da graduação: a experiência brasileira. Natal: Seminário Nacional sobre o Projeto Pedagógico, 1988.

CEFESS. Lei de Regulamentação Profissional, n. 8.662, de 7 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm>. Acesso em 23 de junho de 2021.

_____. Código de Ética do/a assistente social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. rev. e atual. Brasília, DF: CFESS, 2011.

_____. Resolução n. 493/2006. Estabelece as condições éticas e técnicas para o exercício profissional do trabalho. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf>. Acesso em: 23 de junho de 2021.

_____. Resolução Nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_557-2009.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2021.

COUTINHO, C. N. Pluralismo: dimensões teóricas e políticas. In: Cadernos ABESS n 4. Ensino em Serviço Social: pluralismo e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1991.

CHUAIRI, S, H. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. Revista Serviço & Sociedade. São Paulo, n. 67, p. 7-37, setembro, 2001.

DEWET, F. M. S; COSTA, A. S; MENEZES, E. R; CORRÊA, A. P. D. Oficina de Pais: perspectivas e resultados no contexto de aplicação na 3ª Vara de Família. Resumo apresentado no I Simpósio de Serviço Social na área sóciojurídica do Amazonas: Assistente Social presente! UFAM/TJAM: 2018.

FARIA, J. E. O Poder Judiciário nos universos jurídico e social: esboço para uma discussão comprada. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 67, 2001.

FÁVERO, E. T; MELÃO, M. J. R; JORGE, M. R. T. O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FÁVERO, E. T. O Serviço social e o Judiciário: construções e desafios com base na realidade populista. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, nº 115, 2013.

_____. Serviço Social e Acesso à Justiça? reflexões com base na prática de mediação familiar. Serviço Social & Saúde (UNICAMP), 2010.

_____. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS. (org). Vol.1. Brasília: 2009.

_____. Para entender o Serviço Social na área sóciojurídica. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n.115, p.407-442, jul/set. 2013.

_____. Serviço Social no sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa de direitos. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, N 131, 2018.

FRAGA, C. K. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan/mar. 2010.

GAMA, R. R; TAVARES, K. B; DEPIETRO, T. A. Oficina de pais e filhos no CEJUSC-Família e o trabalho profissional na área sociojurídica de Manaus. In: Karolaine Barroso Tavares; Rayanne Roque Gama; Thamyres Alves Depietro.

(Org.). Serviço Social no CEJUSC-Família: perspectivas do trabalho profissional. 1ed. Porto Alegre: Simplíssimo, 2019, v. 1, p. 12-18.

GUENTHER, L. D. B. O assistente social como profissional liberal. São Paulo, 1985.

GUERRA, Y. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Brasília, CFESS, ABEPSS CEAD – UNB, 2000.

_____. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 62. 2000.

_____. Transformações societárias, Serviço Social e cultura profissional: mediação sócio-históricas e ético-políticas. In: MOTA, E; AMARAL, A; (orgs). Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social brasileiro. São Paulo: Cortez, 2016.

GOIS, D. A; OLIVEIRA, R.C.S. Serviço Social na justiça de família: demandas contemporâneas do exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2019.

GRISARD, W. F. Guarda Compartilhada: um novo modelo de responsabilidade parental. 2. Ed. São Paulo: RT, 2002.

HARVEY, David. O Enigma do Capital e as Crises do Capitalismo. São Paulo, SP: Boitempo, 2011.

HARVEY, David. 17 Contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.

IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. In: 7. ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1990.

IAMAMOTO, M. V. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. M. V. Ensino e Pesquisa no Serviço Social: desafios na construção de um projeto de formação profissional. Caderno ABESS, São Paulo, nº06, 1993.

_____. Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, M. A; MATOS, M.C; LEAL, M. C. (orgs). Política social, família e juventude. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Serviço Social em tempo de capital e fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CEFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009, p. 341-376.

LACERDA, L. E. P. D. Exercício profissional do assistente social: da imediaticidade às possibilidades históricas. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n.117, p.22-44, jan/mar. 2014.

LAURELL, A. C. (org.). Estado e Políticas Sociais no neoliberalismo. Revisão técnica de Amélia Cohn; Tradução de Rodrigo León Contrera. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2002. NETTO, J. P. Projeto Ético-político do Serviço Social. In: *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez, 2006. p.161-193.

LAVORATTI, C. A. A entrevista no serviço social: característica, usos e significados. In: *Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário*. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016.

LEIS, Hector Ricardo. Especificidades e desafios da interdisciplinaridade nas ciências humanas. In: PHILIPPI, Arlindo Jr. SILVA, Antonio Neto. *Interdisciplinaridade em Ciências, Tecnologia & Inovação*. Barueri: Ed. Manole, capítulo 3, p.107-122, 2011.

LESSA, S. Serviço Social e trabalho: do que se trata? *Revista Temporalis*. Volume 1, nº 2. Brasília: 2000.

_____. Trabalho e Serviço Social: porque o Serviço Social não é trabalho. 3ª edição. Maceio: Coletivo Veredas, 2016.

LEWGOY, A. M. B. Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, T. C. S. D; MIOTO, R. C. T. . Ações socioeducativas e serviço social: características e tendências na produção bibliográfica. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 11, n.21, p.211-237, jan./jun. 2011.

LOWY, M.; Et al. 100 palavras do marxismo. 1 ed. Cortez: São Paulo, 2015.

MANDEL, E. A crise do capital. São Paulo: Ensaio/Unicamp, 1990.

MANUAL DE MEDIAÇÃO JUDICIAL. Conselho Nacional de Justiça e Comitê Gestor Nacional de Conciliação. (Org.) Brasília, DF. 2016.

MARTINELLI, M. L. Relatório Técnico da IV Etapa de consultoria, 1989.

_____. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2011.

MENDES, J. M. R; WUNSCH, D. S. Trabalho, classe operária e proteção social: reflexões e inquietações. In: *Revista Katálisis*. Vol.12, n 2, p. 241-248, jul/dez. 2009

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. São Paulo. Editora: Zahar, 1967.

MÉSZÁROS, I. Para além do capital. São Paulo: Boitempo Editora. 2002.

MARX, Karl. O capital. Volume I, tomo I. São Paulo: Abril Cultura, 1985.

- MARX, K; ENGELS, F. O manifesto do Partido Comunista. São Paulo: Cortez, 1998.
- _____. A ideologia alemã. In: FERNANDES, F. (Org.). Marx e Engels: história. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989a. p. 182-214. (Coleção Grandes Cientistas Sociais 36).
- MIOTO, R. C. T. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. In: Serviço Social & Sociedade, ano XXII, n. 67, 2001.
- MIOTO, R. C. T; DALPRÁ, K. R; WIESSE, M. L. Política social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco. SER Social (Online), v. 20, p. 11-29, 2018.
- MYNAIO, M. C. D. S. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- NETTO, J. P. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. Transformações Societárias e Serviço Social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: Serviço Social & Sociedade, n. 50. São Paulo, Cortez, abril, 1996.
- NETTO, J. P. Projeto Ético-político do Serviço Social. In: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2001. P.161-193
- _____. Ditadura e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2004.
- NETTO, J. P; CARVALHO, M. C. B; Cotidiano: conhecimento e crítica. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- NOGUEIRA NETO, Wanderlino. A judicialização da questão social: desafios e tensões na garantia de direitos. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. II Seminário Nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos. Brasília: CFESS, 2012.
- OLIVEIRA, E. M. A. P. D; CHAVES, H. L. A. 80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão. In: Serviço Social & Sociedade. n. 128, São Paulo, 2017.
- PRATES, J.C. A conjuntura brasileira e os impasses aos processos democráticos. Revista Textos e Contextos. V.6. N 2, Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017.
- PRATES, J. C; BORDIN, E. B; NUNES, R. D. S. Trabalho e formação do assistente social: um binômio indissociável. ANDRADE, R. F. D; CAVALCANTI, L. D. L; CUNHA, M. G. N; PINHEIRO, H. A. (Org.). Serviço Social, trabalho e sustentabilidade. Alexa Cultural: São Paulo/ Edua: Manaus, 2019.
- PEREIRA, P. Política Social: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2008.

PISMEL, F. D. O. O Encargo Judicial do Assistente Social em Vara de Família: estudo exploratório sobre a perícia social como elemento processual e modalidade técnica de intervenção do Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1979.

PONTES, R. Mediação e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.

PORTARIA Nº 1216/2017-PTJ, de 07 de junho de 2017. Redenomina, como Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família - CEJUSC-Família, o Núcleo de Conciliação das Varas de Família - NCVF criado pela resolução n.º 02/2004-tjam e dá outras providencias. Disponível em: Acesso: em 15 de setembro de 2021.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul/set. 2011.

RAICHELIS, R.; V, D; A, V. A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

RELATÓRIO ANUAL DO TJ/AM 2020. Disponível em: <<https://www.tjam.jus.br/index.php/processos-de-contas-anual/prestacoes-de-contas/relatorios-de-gestao/9247-relatorio-de-gestao-ano-base-2020/file>> Acesso em: 15 de agosto de 2021.

REIS, M. L. Instrumentalidade e acesso à justiça: um estudo sobre a prática interdisciplinar no TJ/AM. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS/UFAM, 2012.

RODRIGUES, M.L. O Serviço Social e a perspectiva interdisciplinar. In: O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez, 1995.

SAN'TANA, R. S; SILVA, J. F. S. D. O método na teoria social de Marx: e o Serviço Social? In: Revista Temporalis. nº 25. Brasília, 2013, jan-jun, p. 181-203.

SANTOS. C. M. D. Os instrumentos e técnicas: mitos e dilemas na formação profissional do assistente social no Brasil. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2006.

SILVA, M. O. Formação Profissional do assistente social: inserção na realidade social e dinâmica da profissão. São Paulo: Cortez, 1984.

SILVA, M. P. M. Serviço Social: da formação acadêmica ao exercício profissional. In: Formação acadêmica e exercício profissional do assistente social: a complexa busca pela competência. Manaus: EDUA, 2015.

SILVA, M. G. Processo de trabalho e Serviço Social. Revista Interações: Cultura e Comunidade. Vol 2, n 2. PUC Minas, 2007.

SILVA, C. P. E. O método em Marx: determinação ontológica da realidade social. In: Serviço Social & Sociedade. n. 134, p. 34-51, jan./abr. 2019.

SILVA, M. S; TAVARES, K. B; GAMA, R. R; FURTADO, M. P. A atuação do serviço social no setor psicossocial do CEJUSC/Família e Cidadania. Resumo apresentado no I Simpósio de Serviço Social na área sóciojurídica do Amazonas: Assistente Social presente! UFAM/TJAM: 2018.

SILVA, D. K. O. D. Guarda Compartilhada: uma análise das fronteiras entre a conjugalidade e a parentalidade. Resumo apresentado no I Simpósio de Serviço Social na área sóciojurídica do Amazonas: Assistente Social presente! UFAM/TJAM: 2018.

SOUZA. M. L. Serviço Social e instituição: a questão da participação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1984.

_____. Questões Teórico-Práticas do Serviço Social: o reconhecimento profissional. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

SOUZA, A. L; LIRA, S. A. S. A relevância da atuação do assistente social junto às expressões da questão social no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – Polo Avançado de Manaus. Resumo apresentado no I Simpósio de Serviço Social na área sóciojurídica do Amazonas: Assistente Social presente! UFAM/TJAM: 2018.

SOUZA, Y. F; SILVA, S. Q; Aperfeiçoando o instrumental técnico-operativo no setor. Resumo apresentado no I Simpósio de Serviço Social na área sóciojurídica do Amazonas: Assistente Social presente! UFAM/TJAM: 2018.

VENÂNCIO, C. M; SARMENTO, H. B. D. M. A instrumentalidade do Serviço Social: o processo constituinte da profissão, racionalidades constituídas e linguagem. Artigo publicado nos anais do 6º Encontro Internacional de Política Social, tema: duzentos anos depois atualidade de Karl Marx para pensar a crise do capitalismo. Vitória, Espírito Santo. 2018

VOVELLE. M. Revolução Francesa e seu eco. In: 7º Congresso Internacional das Luzes. Budapest. 1987.

VIANA, R. D. O. Violência doméstica cometida pelo companheiro na relação marital: um olhar para as mulheres atendidas no Primeiro Juizado Maria da Penha. Monografia do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas. 2017

VIEGANI, T. Segunda Guerra Mundial: o ambiente internacional que ameaça a paz, gera guerra e desencadeia o Genocídio. In: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. IEA/USP: 1995.

WANDERLEY, L.E. Educação e cidadania. Serviço Social & Sociedade. São Paulo. n 62. Editora: Cortez, mar. 2000.

YAZBEK, M. C. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS. (org). Vol.1. Brasília: 2009.

ANEXOS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia



Ofício N°. 102/19 - PPGSS

Manaus, 09 de Dezembro de 2019.

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos apresentar a Vossa Excelência a mestranda deste Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Sr^a. **LANA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula nº **2190112**, e-mail: лана2310azevedo@hotmail.com, celular (092) 99109-1631, que está sob a orientação da Prof^a. Dr^a. **Hamida Assunção Pinheiro**, desta UFAM, e desenvolve o projeto de pesquisa para a construção de sua dissertação de mestrado com o tema: **"O TRABALHO PROFISSIONAL NO PODER JUDICIÁRIO: um estudo sobre a instrumentalidade no trabalho do Assistente Social no TJ/AM."**, que tem como objetivo analisar o trabalho do Assistente Social no Tribunal de Justiça do Amazonas, dando enfoque a instrumentalidade no seu exercício profissional a ser aplicado no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Para tanto, solicitamos autorização para que o referida pesquisadora possa realizar sua pesquisa nessa instituição, disponibilizando a informação acerca de quantos Assistentes Sociais atuam nos setores do TJ/AM, bem como a aplicação de formulários, questionários, entrevistas, análise documental, etc.

Atenciosamente,

Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social e Sustentabilidade na Amazônia
Hamida Assunção Pinheiro
Prof^a Dr^a Hamida Assunção Pinheiro
Coordenadora do PPGSS/UFAM



Ao
Excelentíssimo Senhor Desembargador
YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PTJ/TJ TJ/AM 2020/001077
15/01/2020 12:40

NESTA



000012020.00001077

Av. Gd. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200 - Pavilhão Prof. Mário Ypiranga Monteiro - 1º andar - sala 08 - IFCHS - Campus Sen. Arthur Virgílio Filho (Setor Norte) - CEP 69077-000 - Manaus/AM - tel. (92) 3305191 (Ramal 2348)
cd. (92) 991263365 - email: ppgss@ufam.edu.br - site: www.ppgss.ufam.edu.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º TJ/AM 2020/001077

Requerente: Coordenadora de Programa de Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Interessada: Lana Azevedo Cardoso

Assunto: Flexibilização da Jornada de Trabalho

DESPACHO-OFÍCIO

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadora de Programa de Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade da Universidade Federal do Amazonas objetiva autorização para que a aluna Lana Azevedo Cardoso realize pesquisa de campo no âmbito desta Corte de Justiça, para fins de avaliação em programa de mestrado gerido pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

À fl. 10, Ofício expedido pela Divisão de Expediente Judicial, com o escopo de notificar a interessada a prestar esclarecimentos a respeito da metodologia a ser aplicada, bem como acerca de quais setores e servidores deste Tribunal deseja que participem de sua pesquisa.

Às fls. 14/15, Manifestação da Coordenadora da UFAM no bojo da qual fornece as informações solicitadas.

Às fls. 26/28, Parecer Administrativo da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração – AASGA, no qual pontua que é de competência comum dos entes federados proporcionar os meios de acesso não só à educação, mas também à pesquisa, nos termos do art. 23, V, da Constituição Federal. No mais, destaca que a instituição Requerente integra o sistema federal de ensino superior, o qual ostenta ampla proteção no ordenamento jurídico pátrio, na forma do art. 16, I a III, da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei 9.394/1996).

Avenida André Araújo, s/n, 10º andar – Aleixo - Edifício Arnoldo Péres
 CEP: 69060-000 – Manaus – AM
 Telefone/Fax: (092) 2129-6651 / 2129-6652

Segad-LLA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

Diante de todo o exposto, a Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a Constituição Federal atribuiu, como uma das competências materiais dos Estados, o fomento à educação e à pesquisa, não havendo óbice na realização do estudo em questão.

Neste panorama, acolho integralmente o parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, por seus jurídicos e legais fundamentos, para **DEFERIR** o pleito de implementação de pesquisa de campo no âmbito deste Tribunal de Justiça por parte da mestrandia da Universidade Federal do Amazonas, devendo, contudo, ser observado o dever de sigilo, especialmente quanto aos processos que versam sobre crianças e adolescentes.

Cientifique-se a Requerente.

À Divisão de Expediente para providências.

Por fim, arquivem-se os autos.

Manaus, 05 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
 Presidente TJ/AM

